



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.964

João Pessoa - Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.832 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Dispõe sobre a proteção contra a discriminação no trabalho para mãe solo, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo proteger a mãe solo contra a discriminação no trabalho exercido no âmbito da administração pública direta e indireta da Paraíba, com base em seu status familiar.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como mãe solo toda mãe que assume, de forma exclusiva, todas as responsabilidades pela criação do filho, tanto financeiras quanto afetivas, em uma família monoparental.

Art. 2º É proibida a discriminação durante a contratação, promoção, treinamento e em todos os aspectos relacionados ao trabalho, incluindo remuneração, benefícios e condições de trabalho, devido ao status de mãe solo.

Art. 3º No âmbito de trabalho da administração pública direta e indireta, deve ser garantida a igualdade de oportunidades para as mães solo, sendo facultada a criação de políticas flexíveis de trabalho.

Art. 4º A mãe solo tem o direito de solicitar licença maternidade de acordo com a legislação vigente, sem sofrer qualquer forma de discriminação.

Art. 5º As empresas que cometerem qualquer ato de discriminação estarão sujeitas a multas e outras sanções, conforme estabelecido na legislação trabalhista.

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer campanhas de conscientização sobre a importância da proteção contra a discriminação de mães solo no trabalho.

Art. 7º O Poder Executivo, por intermédio de ato próprio, poderá regulamentar esta Lei no que for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.833 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Obriga a inserção nos sítios eletrônicos do Poder Executivo da Paraíba, de guia informativo sobre serviços públicos da rede de atendimento a mulheres em situação de violência, as medidas de enfrentamento a essas violências e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a inserção nos sítios eletrônicos do Poder Executivo da Paraíba, de guia informativo sobre os serviços públicos da Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência e as medidas de enfrentamento na Paraíba.

§ 1º Considera-se Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual aquela composta pelos serviços especializados, gratuitos, vinculados ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual, que acolhem, atendem e orientam mulheres que vivem ou viveram situações de violência doméstica e sexual, quais sejam: Secretaria Estadual da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher, Centros Integrados de Atendimento à Mulher, Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública da Paraíba, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, Hospitais e Clínicas especializadas no atendimento a casos de violência sexual, Instituto de Medicina Legal, Ministério Público da Paraíba, Comissão dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa da Paraíba, ONGs e outros entes que venham a ser criados.

§ 2º Na divulgação dos serviços estaduais serão informados os municípios de Referência e os vinculados aos serviços.

Art. 2º O guia informativo sobre os serviços públicos da Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual e as medidas de enfrentamento disponíveis na Paraíba, deverá ser disponibilizado permanentemente em meios digitais, com toda publicidade nas redes sociais do Governo do Estado, nos sítios eletrônicos administrados e mantidos pela administração

pública, direta e indireta, sendo possível ainda a sua impressão e distribuição gratuita.

Parágrafo único. O guia deverá ser atualizado anualmente, com a verificação de todas as informações disponibilizadas e conferência a respeito da inclusão ou exclusão de serviços.

Art. 3º O guia deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome, endereço atualizado, telefone e horário de funcionamento de cada um dos serviços que compõe a Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência da Paraíba;

II - critérios de elegibilidade para o acesso a cada um dos serviços listados, quando for o caso; e

III - instruções básicas para mulheres em situação de violência a respeito de seus direitos, tendo como base a Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. Os serviços de caráter sigiloso que compõem a rede de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e sexual, tais como Casas Abrigo ou espaços de acolhimento, não poderão ter o seu endereço e demais dados sigilosos publicados no Guia de que trata a presente Lei, para a preservação da vida das mulheres sob sua proteção.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para regulamentação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.834 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

Estadualiza o trecho de aproximadamente 7,1 quilômetros da estrada que interliga o entroncamento com a Rodovia PB-087, na saída para o município de Pilões, até o entroncamento com a Rodovia PB-079, nas proximidades da UFPB, Campus II, CCA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizado o trecho de aproximadamente 7,1 quilômetros da estrada que interliga o entroncamento com a Rodovia PB-087, na saída para o município de Pilões, até o entroncamento com a Rodovia PB-079, nas proximidades da UFPB, Campus II, CCA.

Art. 2º Fica denominado de José Henrique Batista de Albuquerque o trecho de aproximadamente 7,1 quilômetros da estrada que interliga o entroncamento com a Rodovia PB-087, na saída para o município de Pilões, até o entroncamento com a Rodovia PB-079, nas proximidades da UFPB, Campus II, CCA.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.835 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

Denomina de Elieser Ghandi Abrantes de Souza o ginásio poliesportivo localizado na BR-230, no município de Pombal, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Elieser Ghandi Abrantes de Souza o ginásio poliesportivo localizado na BR-230, no município de Pombal, neste Estado.

Art. 2º Fica revogada a Lei Estadual nº 12.568, de 06 de março de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.836 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Denomina de Livraria A União - Poeta Juca Pontes a Livraria da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, localizada no interior do Espaço Cultural José Lins do Rêgo.

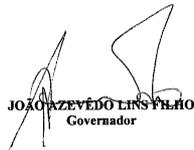
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Livraria A União Poeta Juca Pontes a Livraria da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, localizada no Espaço Cultural José Lins do Rêgo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.786 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Cria a Ajuda de Custo Operacional para Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Agentes Socioeducativos da FUNDAC; e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ajuda de Custo Operacional para os servidores efetivos da Polícia Militar do Estado da Paraíba, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, da Polícia Civil do Estado da Paraíba, da Polícia Penal do Estado da Paraíba e Agentes Socioeducativos da FUNDAC, na forma que dispõe esta Lei.

§ 1º A vantagem de que trata o *caput* deste artigo será devida aos servidores que se voluntariarem ou que sejam convocados para prestar serviço em regime de escalas extraordinárias de trabalho, fora do regime ordinário de trabalho, condicionado ao interesse da Administração Pública.

§ 2º A ajuda de custo operacional não se confunde com remuneração do serviço extraordinário, sendo absolutamente vedado, em qualquer hipótese, o pagamento com o acréscimo tratado pelo inciso XVI, do art. 7º, da Constituição Federal.

§ 3º Eventualmente poderão ser convocados para as atividades que resultam na concessão da vantagem de que trata o *caput* deste artigo os alunos dos Cursos de Formação (CFO, CFS, CFC, CFSD) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como aqueles em cursos de habilitação (CHC, CHS, CHO) e estágios ofertados pelas corporações, mediante justificativas de necessidade, devidamente autorizados pelos respectivos Comandos.

§ 4º Para fins do que dispõe este artigo, a prestação de todo e qualquer serviço sob regime de escalas extraordinárias de trabalho está relacionada à gestão, ao funcionamento e à execução de atividade meio ou fim da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, dos seus órgãos

operativos, da Polícia Penal e da FUNDAC - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, na execução das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade.

§ 5º A ajuda de custo operacional prevista neste artigo também é devida aos militares, servidores policiais e agentes socioeducativos que exerçam atividade administrativa no âmbito dos órgãos que compõem o sistema organizacional da segurança e da defesa social e no sistema socioeducativo, nos termos do art. 43 da Constituição da Paraíba.

§ 6º As escalas extraordinárias de trabalho serão regulamentadas por ato do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, do Presidente da FUNDAC ou por autoridades por estes delegadas, do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social no âmbito de suas respectivas pastas, podendo este último delegar tal incumbência com a devida reserva de poderes ao Comandante da Polícia Militar, ao Comandante do Bombeiro Militar e ao Delegado Geral da Polícia Civil, dentro dos limites dos seus comandos.

§ 7º Para cumprimento de jornadas em regime de escalas extraordinárias de trabalho, o militar, servidor policial ou agente socioeducativo deverá ser formalmente comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do serviço, exceto em situações emergenciais.

§ 8º As escalas extraordinárias de trabalho deverão ser publicadas mensalmente em boletim interno de cada força operativa, ressalvados os casos cujo sigilo da atividade seja previsto legalmente.

§ 9º A critério do Comandante Geral da Polícia Militar, poderá ser devida a vantagem de que trata o *caput* deste artigo aos militares integrantes da Guarda Militar da Reserva da Polícia Militar da Paraíba, limitado a 48 horas/mês, respeitadas as limitações estabelecidas em ato normativo.

Art. 2º A Ajuda de Custo Operacional é de natureza indenizatória, não incidindo para efeito de cálculo da previdência e do imposto de renda.

§ 1º A indenização de que trata o *caput* deste artigo é desprovida de natureza salarial, não se incorpora aos vencimentos e não integra a remuneração do servidor, sendo vedada sua incorporação, a qualquer título ou fundamento.

§ 2º A ajuda de custo operacional não se confunde com remuneração do serviço extraordinário e não será, em hipótese alguma, paga com o acréscimo tratado pelo inciso XVI, do art. 7º, da Constituição Federal.

Art. 3º É vedada a Ajuda de Custo Operacional de policial militar, bombeiro militar, policial civil, policial penal ou agente socioeducativo enquadrado em qualquer situação de gozo de férias, de licença prêmio, de licença gestante, de licença para tratamento de saúde, afastamento ou concessão, nos termos previstos em legislação de regência, salvo na hipótese em que o servidor seja voluntário e haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º Não será devida ajuda de custo operacional na execução de serviço ou atividade decorrente da escala ordinária de trabalho para a qual o servidor já esteja empregado.

Art. 5º A Ajuda de Custo Operacional será paga conforme Tabelas do anexo único desta Lei, e, por não se tratar de horas extras, é absolutamente vedado, em qualquer hipótese, o pagamento com o acréscimo tratado pelo inciso XVI, do art. 7º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fim de regime de escala extraordinária considera-se hora normal aquelas trabalhadas de segunda-feira a quinta-feira, e horas majoradas aquelas laboradas de sexta-feira a domingo, nos feriados e datas especiais.

Art. 6º Ajuda de Custo Operacional devida aos servidores dispostos no *caput* do art. 1º desta Lei tem limite de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais excedentes à jornada de trabalho habitual.

§ 1º O limite estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser excedido mediante solicitação circunstanciada da autoridade máxima ao qual o servidor está vinculado e homologado pelo Governador do Estado, ou autoridade por ele delegada.

§ 2º Considera-se para o limite disposto no *caput* deste artigo, as horas trabalhadas em atividades do Magistério Militar.

Art. 7º Ficam revogados o art. 1º da Lei nº 9.084, de 05 de maio de 2010, o art. 4º da Lei nº 9.245, de 30 de outubro de 2010, e o art. 2º da Lei nº 11.568, de 10 de dezembro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Publicada no DOE de 28/09/2023.
Republicada por incorreção.

**ANEXO ÚNICO - LEI Nº 12.786, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
TABELA A - POLÍCIA CIVIL**

HORA NORMAL		HORA MARJORADA	
DELEGADO	V. HORA	DELEGADO	V. HORA
CLASSE 4	RS 34,83	CLASSE 4	RS 45,28
CLASSE 3	RS 38,32	CLASSE 3	RS 49,81
CLASSE 2	RS 42,15	CLASSE 2	RS 54,79
CLASSE 1	RS 46,36	CLASSE 1	RS 60,27
CLASSE ESPECIAL	RS 51,00	CLASSE ESPECIAL	RS 66,30
PERITOS		PERITOS	
CLASSE 4	RS 26,72	CLASSE 4	RS 34,74
CLASSE 3	RS 29,39	CLASSE 3	RS 38,21
CLASSE 2	RS 32,33	CLASSE 2	RS 42,03
CLASSE 1	RS 35,56	CLASSE 1	RS 46,23
CLASSE ESPECIAL	RS 39,12	CLASSE ESPECIAL	RS 50,86
INVESTIGADOR / AGENTE OPERACIONAL / PAPILOSCOPISTA / TÉCNICO EM PERÍCIA / NECROTOMISTA / ESCRIVÃO	V. HORA	INVESTIGADOR / AGENTE OPERACIONAL / PAPILOSCOPISTA / TÉCNICO EM PERÍCIA / NECROTOMISTA / ESCRIVÃO	V. HORA



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00



CLASSE 4	R\$ 13,95	CLASSE 4	R\$ 18,13
CLASSE 3	R\$ 15,50	CLASSE 3	R\$ 20,15
CLASSE 2	R\$ 17,22	CLASSE 2	R\$ 22,39
CLASSE 1	R\$ 19,13	CLASSE 1	R\$ 24,87
CLASSE ESPECIAL	R\$ 21,26	CLASSE ESPECIAL	R\$ 27,64

TABELA B – POLÍCIA PENAL

HORA NORMAL		HORA MARJORADA	
NÍVEL	V. HORA	NÍVEL	V. HORA
A	R\$ 15,62	A	R\$ 20,31
B	R\$ 17,18	B	R\$ 22,34
C	R\$ 18,90	C	R\$ 24,57
D	R\$ 20,79	D	R\$ 27,03
E	R\$ 22,87	E	R\$ 29,73

TABELA C – POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

HORA NORMAL		HORA MARJORADA	
CARGO	V. HORA	CARGO	V. HORA
SOLDADO	R\$ 13,20	SOLDADO	R\$ 17,16
CABO	R\$ 14,52	CABO	R\$ 18,88
3º SARGENTO	R\$ 15,97	3º SARGENTO	R\$ 20,76
2º SARGENTO	R\$ 17,57	2º SARGENTO	R\$ 22,84
1º SARGENTO	R\$ 19,33	1º SARGENTO	R\$ 25,12
SUB-TENENTE	R\$ 21,26	SUB-TENENTE	R\$ 27,64
ASP.OFICIAL	R\$ 23,38	ASP.OFICIAL	R\$ 30,40
2º TENENTE	R\$ 25,72	2º TENENTE	R\$ 33,44
1º TENENTE	R\$ 28,30	1º TENENTE	R\$ 36,78
CAPITÃO	R\$ 31,12	CAPITÃO	R\$ 40,46
MAJOR	R\$ 34,24	MAJOR	R\$ 44,51
TEN.CORONEL	R\$ 37,66	TEN.CORONEL	R\$ 48,96
CORONEL	R\$ 47,08	CORONEL	R\$ 61,20

TABELA D – AGENTE SOCIOEDUCATIVOS

HORA NORMAL		HORA MAJORADA	
NÍVEL	V. HORA	NÍVEL	V. HORA
A	R\$ 15,62	A	R\$ 20,31

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 674/2023, de autoria do Deputado Chico Mendes que “Dispõe sobre a estadualização do trecho da estrada municipal de Salgadinho- PB, que inicia na rodovia estadual PB-228, passa pelos Sítios Olho d’Água e Bonfim e termina no Distrito de São José da Batalha, e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO

Consoante com o art. 1º do Projeto de Lei nº 674/2023, pretende-se estadualizar “em toda a sua extensão, o trecho da estrada municipal localizada no Município de Salgadinho, que inicia na Rodovia Estadual PB-228, passa pelos Sítios Olho d’Água e Bonfim e termina no Distrito de São José da Batalha, todos no Município de Salgadinho”.

Instado a se manifestar o DER pugnou pelo veto ao projeto de lei, vejamos:

“Informamos que se trata de uma estrada vicinal que liga unicamente a sede do município a um distrito, diferentemente das rodovias estaduais que tem a função de interligar municípios e regiões do estado. Portanto, opinamos pela não aprovação do Autógrafo nº 277/2023 (PL nº 674/2023).”

Além disso, para que o governo estadual exproprie bem municipal, como proposto pelo projeto de lei, é imperioso que o procedimento seja de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

O Decreto-lei nº 3.365/1941 condiciona o início do processo expropriatório ao desejo do Poder Executivo de se apropriar do bem público municipal. Esse desejo se materializa por meio da decretação de utilidade pública (arts. 2º, caput, c/c o 6º do Dec. Lei nº 3.365/1941). Vejamos:

Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 2º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa.

Art. 6º A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito. - (Grifo nosso).

A transferência de bem municipal para o patrimônio do Estado da Paraíba, sem que tenha havido o rito procedimental legalmente previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, infringe o princípio da separação dos poderes, pois a iniciativa do procedimento expropriatório de um bem público municipal pelo Estado é privativa do Governador:

(TJCE-0087972) CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA Nº 001/2007, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. EXCLUSÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO DE PARTE DO ARTIGO 94, INCISO, "V", LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ (COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 001/2007). 1. **A DESAPROPRIAÇÃO É POR EXCELENÇA ATO DE ADMINISTRAÇÃO, DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO, SEM DEPENDER DE VÊNIA LEGISLATIVA, SALVO QUANDO RECAIA SOBRE BENS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 3.365/41 - ART. 2º, PARÁGRAFO 2º).** 2. A SUBSUNÇÃO DO ATO EXPROPRIATÓRIO AO PODER LEGISLATIVO, RESSALVADA A EXCEÇÃO, SOBRE INVADIR COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO, AFRONTA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E OFENDE PRERROGATIVAS DO PREFEITO. 3. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ACOLHIDA PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO "SOMENTE APÓS AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL", DETERMINANDO A SUPRESSÃO RESPECTIVA DO TEXTO DO ART. 94, INCISO "V" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, COM EFEITO EX TUNC E ERGA OMNES. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0035964-66.2010.8.06.0000 (35964-66.2010.8.06.0000, Órgão Especial do TJCE, Rel. Juiz Peixoto do Amaral. DJe 11.10.2018). (grifo nosso)

Somente por argumentação, sendo possível a estadualização de um bem municipal (a rodovia) por uma simples Lei, sem observância do procedimento expropriatório, também será possível a estadualização de equipamentos turísticos, escolas, hospitais, etc. Dessa maneira, o vício supra atrai para o Estado o inerente risco de judicialização relevante, gerando um cenário de insegurança jurídica.

No intuito de afastar a inconstitucionalidade do projeto de lei, o ilustre Deputado Chico Mendes informa que a Câmara Municipal de Salgadinho teria aprovado projeto de lei autorizando a estadualização da referida estrada, tendo o prefeito sancionado a Lei municipal nº 379/2023, de 06 de julho de 2023.

Citou, ainda, que em projetos de lei anteriores teria havido sanção. Transcrevo a justificativa do projeto de lei nessa parte:

Por fim, registre-se que o Excelentíssimo Senhor Governador da Paraíba, em 16 de maio de 2023, sancionou a Lei nº 12.643/2023, de autoria do ilustre Deputado Eduardo Carneiro, que dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal que dá acesso ao Parque Estadual da Pedra da Boca, no município de Araruna, bem como em 05 de julho de 2023, sancionou a Lei nº 12.733/2023, que dispõe sobre a estadualização da estrada municipal localizada no Município de São José de Piranhas, que inicia no entroncamento da Rodovia Estadual PB 384, no Sítio Caldeirão, passando pelo Distrito de Bom Jesus à divisa do Município de São José de Piranhas com o Distrito de Engenheiro Ávidos, no Município de Cajazeiras.

De logo, esclareço que as citadas leis **não podem ser usadas como precedentes.**

Nos casos das sanções das Leis nº 12.643/2023 e nº 12.733/2023, respectivamente, projetos de leis nº 4.175/2022 e nº 581/2023, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) atestou que governo estadual possuía interesse, pois as rodovias estadualizadas estavam dentro de projetos de pavimentação das rodovias. Por conseguinte, **diante do interesse do Estado não fazia sentido vetar.**

Assim como nos casos das sanções aos projetos de leis nº 4.175/2022 e nº 581/2023, **também será caso de sancionar o projeto de lei nº 906/2023**, que vai estadualizar segmento de rodovia correspondente ao Contorno Rodoviário de Areia, que passará a integrar o traçado da rodovia PB-087. **Referido trecho de rodovia já está com a pavimentação contratada pelo DER/PB**, com a empresa CONSTRUMASTER, no valor de R\$ 16.913.861,11. Assim, não faz sentido vetar o projeto de lei nº 906/2023. Reitero que **não é o caso deste projeto de lei sob análise (nº 674/2023)**, pois não há, neste momento, previsão de pavimentação por parte do DER.

Com as vênias necessárias, no presente caso, ainda que exista lei municipal aquiescendo com eventual estadualização da rodovia, **o vício de inconstitucionalidade não é afastado**, ainda que a ALPB tenha instituído alguma decisão ou ato normativo colegiado sobre o tema.

Legislar sobre desapropriação é competência privativa da União:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

-
- II - desapropriação;

A União já regulou o procedimento expropriatório por parte de entes federados por meio do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Assim, com a devida vênias, **todo procedimento de estadualização de rodovia deve seguir estritamente o procedimento do Decreto-lei nº 3.365/1941.**

Além disso, com a “estadualização” da rodovia, o que se tem de fato é o apossamento por parte do Estado da Paraíba da faixa de terra por onde passa o trecho da rodovia estadualizado. Na prática, esse apossamento configura uma expropriação por parte do Estado da Paraíba, que pode obrigar-lhe a indenizar os proprietários que se sentirem prejudicados. Afinal, a criação de uma rodovia traz consigo a automática instituição da faixa de domínio consistente numa área *non aedificandi*. Vejamos o entendimento jurisprudencial:

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. 1- PRESCRIÇÃO. PRAZO VINTENÁRIO. SÚMULA 119 DO STJ. 2- INDENIZAÇÃO DA ÁREA NON AEDIFICANDI. POSSIBILIDADE, UMA VEZ QUE A LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA

OPEROU-SE COM O PRÓPRIO DESAPOSSAMENTO.

3- JUROS COMPENSATÓRIOS. INCIDÊNCIA A PARTIR DO AJUZAMENTO DA AÇÃO PARA EVITAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS EXPROPRIADOS, EM DETRIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, DIANTE DA DEMORA NA PROPOSITURA DA DEMANDA.

4- COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 306 DO STJ.

5- APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

(AC nº 70023618028, 4ª Câmara Cível, rel. Des. Vasco Della Giustina, j. em 23ABR08).
(Grifo nosso).

Assim sendo, qualquer estadualização de rodovia deve ser precedida da prévia atuação do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER-PB) para, na defesa dos interesses do Estado da Paraíba, zerar ou minimizar os custos com a implementação da nova rodovia.

Ademais, incumbe ao DER-PB a fiscalização da rodovia e da área *non aedificandi*, pois o uso desta área constitui-se em concessão tácita do Poder Público. Por conseguinte, qualquer infortúnio nessas áreas será capaz responsabilizar o Estado da Paraíba pelos danos causados.

Projetos de lei que disponham sobre serviço público e estabeleçam novas atribuições para órgão público (DER-PB), devem ser de iniciativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai no artigo 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, senão vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração.”

(Grifo nosso)

Com a pretendida estadualização da rodovia, não há falar em apossamento condicional ou a termo. Como pretende o parágrafo único do art. 1º:

“Parágrafo único. A responsabilidade pela manutenção da estrada que trata o caput deste artigo somente será transferida para o Estado da Paraíba após a conclusão da pavimentação asfáltica por parte deste, cabendo ao município interessado o dever de conservação enquanto esta não houver sido concluída.”

(Grifo nosso)

O parágrafo único do art. 1º é incompatível com a Constituição Federal por restringir o direito de propriedade e pela tentativa de afastar a responsabilização daquele que eventualmente cause danos a alguém.

É possível que a expropriação decorrente da simples conversão em lei desta proposição cause prejuízo a alguém. E se assim ficar provado, esse alguém poderá acionar o Poder Judiciário para ser indenizado. E o Estado da Paraíba não vai poder alegar que, embora tenha causado prejuízo pela edição da lei, não vai arcar com os prejuízos porque ainda não pavimentou a rodovia, como prevê o parágrafo único do art. 1º.

Ou se estadualiza a rodovia ou não se estadualiza. Se este projeto de lei for sancionado, tem-se a estadualização da rodovia. Tal fato, necessariamente, vai atrair para o Estado da Paraíba os efeitos reflexos da expropriação, dentre eles o dever de indenizar e de se responsabilizar pela fiscalização da faixa de terra e da área *non aedificandi* no trajeto da rodovia.

Não obstante o mérito do presente projeto, o mesmo não pode ser materializado por apresentar inconstitucionalidade formal, pois independentemente do trecho da faixa de terra a ser estadualizado ser bem privado ou bem público municipal, a competência de iniciativa do processo expropriatório é do Chefe do Poder Executivo estadual, sob pena de ferir o princípio da independência dos poderes.

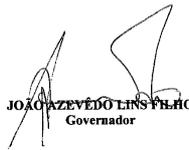
É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insustentabilidade da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento

em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

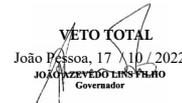
Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao PL nº 674/2023, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 277/2023**PROJETO DE LEI Nº 674/2023**

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES


VETO TOTAL
João Pessoa, 17 de outubro de 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a estadualização do trecho da estrada municipal de Salgadinho- PB, que inicia na rodovia estadual PB-228, passa pelos Sítios Olho d'Água e Bonfim e termina no Distrito de São José da Batalha, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estadualizada, em toda a sua extensão, o trecho da estrada municipal localizada no Município de Salgadinho, que inicia na Rodovia Estadual PB-228, passa pelos Sítios Olho d'Água e Bonfim e termina no Distrito de São José da Batalha, todos no Município de Salgadinho.

Parágrafo único. A responsabilidade pela manutenção da estrada de que trata o caput deste artigo somente será transferida para o Estado da Paraíba após a conclusão da pavimentação asfáltica por parte deste, cabendo ao município interessado o dever de conservação enquanto esta não houver sido concluída.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 28 de setembro de 2023.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.078/2023, de autoria do Deputado Wilson Filho, que “*Estabelece prioridade na emissão de medidas protetivas em casos de violência doméstica e familiar e prevê sanções por desídia de servidores públicos*”.

RAZÕES DO VETO

Trata-se de projeto de lei que “*estabelece prioridade máxima na emissão de medidas protetivas em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, garantindo agilidade e eficácia na proteção das vítimas*” (art. 1º).

Embora louvável a iniciativa parlamentar, a proposição padece do vício de inconstitucionalidade formal, pois invade 02 esferas de competências privativas, quais sejam: da União e do chefe do poder executivo estadual.

A violência doméstica e familiar é um problema nacional. O combate a esse tipo de violência exige do poder público ações de caráter preventivo e de responsabilização contundente de autores dessas violências.

A atual gestão estadual vem atuando firmemente para responsabilizar autores dessas violências. Concomitantemente a isso, oferta auxílio às vítimas dessas violências com consistentes políticas públicas.

O Estado da Paraíba logrou em 2023 a melhor gestão no Nordeste em segurança pública, e a terceira melhor do Brasil, conforme a classificação do Centro de Liderança Pública (CLP)¹, sendo inclusive o 1º Lugar Nacional em resolutividade de crimes sexuais (matéria afeta violência doméstica e familiar).

Acrescente-se que, em 2022, o Programa Patrulha Maria da Pena da Paraíba recebeu Selo de Práticas Inovadoras do Fórum Brasileiro de Segurança Pública²; e que a Coordenadora das Delegacias de Atendimento à Mulher foi finalista no Prêmio do Instituto Avon reconhecendo sua luta contra a violência doméstica³.

Embora de relevante interesse social, a atuação do poder público estadual no combate à violência doméstica e familiar deve observar parâmetros estabelecidos pelo ordenamento jurídico do Brasil. Com a devida vênia, não pode o legislador estadual usurpar competência legislativa da União ou deixar de observar procedimento já regulado por norma de âmbito nacional (Lei Maria da Pena).

Instadas a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social emitiram pareceres pugnando pelo veto total ao projeto de lei nº 1.078/2023 mediante argumentações que passo a utilizá-las como razões deste veto.

Infere-se do projeto de lei que o “servidor público” deve observar o “prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu protocolo,” para que seja “analisado e decidido” o “**requerimento de medidas protetivas**” apresentado pela vítima ou por seu representante legal” (art. 2º c/c art. 4º). Em seguida, estabelece sanções que vão desde advertência até demissão (art. 5º).

As medidas protetivas são restrições cautelares determinadas a agressores consistentes em limitações a alguns de seus direitos fundamentais, especialmente sua liberdade de locomoção

¹ Disponível em < <https://rankingdecompetitividade.org.br/nordeste/pb/ranking-geral/nota-do-pilar?year=2023> > acesso em 17/10/2023.

² Fonte: < <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/programa-patrulha-maria-da-penja-da-paraiba-recebe-selode-praticas-inovadoras-do-forum-brasileiro-de-seguranca-publica-nesta-sexta-feira> > acesso em 17/10/2023.

³ Fonte: < <https://www.policiaivil.pb.gov.br/noticias/delegada-da-pcpb-e-finalista-de-premio-quereconhece-luta-contra-violencia-domestica> > acesso em 17/10/2023.

(afastamento do lar, local de convivência etc), e seus bens (prestação de alimentos, suspensão de posse de armas, etc).

Sob o aspecto constitucional, as “medidas protetivas” são atos submetidos à “reserva de jurisdição”, que é aquele núcleo essencial da função jurisdicional que impede o exercício por outros órgãos públicos, sendo corolário do postulado da separação dos poderes, e um dos pilares do Estado Democrático de Direito.

Contrariando o regime constitucional, o PL nº 1.078/2023 exige que as citadas medidas protetivas sejam objetos de “análise”, “emissão” e “decisão” de servidores públicos (art. 2º c/c art. 4º), o que fere a independência entre os Poderes, e autoriza que esses promovam materialmente as medidas protetivas, invadindo tema inerente à reserva de jurisdição.

A própria legislação processual rechaça essa possibilidade ao determinar *ex vi* do inc. I do art. 18 da LMP (Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340, de 07/08/2006), que cabe à **autoridade judicial** conhecer e decidir sobre o requerimento de medida protetiva:

Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência; (...)

Logo, o requerimento de medida protetiva jamais poderá ser nem “analisado”, “decidido” e nem “emitido” por nenhum servidor público, **mas somente enviado por estes ao Juiz por expediente da autoridade policial (inc. III do art. 12 da LMP), posto caber exclusivamente ao Magistrado o poder de análise, decisão e emissão da medida protetiva.**

Nessa senda, o PL é materialmente inconstitucional, por atribuir a servidores públicos do Executivo, deveres e responsabilidades por atos de membros do Poder Judiciário, atentando contra a separação entre os Poderes.

Além disso, a legislação vigente já determina a prioridade máxima do atendimento à vítima de violência doméstica. É que o art. 10 da LMP fixa que a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adote “de imediato” as providências legais cabíveis.

Portanto, **não há sequer possibilidade de aguardar prazo de 24 horas (referido no art. 2º do PL nº 1.078/2023) se a lei vigente já determina que o atendimento seja imediato.**

O projeto de lei nº 1.078/2023 ao estabelecer o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para análise dos requerimentos de medidas protetivas contraria o art. 10 da LMP. Essa definição de prazo pelo referido projeto de lei invade competência privativa da União para legislar sobre matéria processual penal (art. 22, I, Constituição Federal), inferindo-se em inconstitucionalidade formal.

Por ser de iniciativa parlamentar, o projeto de lei nº 1.078/2023 também apresenta inconstitucionalidade ao estabelecer penalidade para servidores públicos. Ao fazê-lo, tratou de regime jurídico administrativo de servidor público. Para esse tipo de matéria, a competência para apresentar projeto de lei é do Chefe do Poder Executivo.

10500992 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. 2. Emenda 83 a Constituição do Estado de Minas Gerais. 3. Artigo 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais. 4. Regime Jurídico de Oficiais da Polícia Militar. 5. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. 6. É firme a jurisprudência desta Corte de que cabe ao Governador do Estado a iniciativa de Lei que dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos estaduais. 7. Violação ao princípio da separação dos poderes. 8. Ação direta julgada procedente. (STF; ADI 4.590; MG; Tribunal Pleno; Rel. Min. Gilmar Mendes; DJE 14/09/2021; Pág. 13)

Sabe-se que é vedada a iniciativa de projetos de lei que contenham matérias de iniciativa privativa do Governador do Estado da Paraíba, no que diz respeito à regime jurídico administrativo de servidor público, conforme se extrai do artigo 63, § 1º, inciso II, alínea “c” da Constituição Estadual da Paraíba, *in verbis*:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

c) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

(...)”. (*grifo nosso*)

Por fim, é inegável que o projeto de lei nº 1.078/2023 cria obrigações para repartições públicas, alterando seus funcionamentos. Nesse ponto, a jurisprudência, inclusive do STF, também entende que é competência privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e, da CRFB/1988) a iniciativa de matérias que imponham novas atribuições aos órgãos estaduais existentes. Vejamos:

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto “Escotismo Escola”. 3. **Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública.** Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 2807 RS - RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJE-065 20-03-2020)

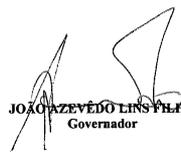
Além do mais, o vício de inconstitucionalidade, *in re ipsa*, atrai para o Estado da Paraíba o inerente risco de judicialização relevante, mormente se, com a entrada em vigor da norma, iniciarem ações judiciais de particulares buscando a anulação de atos e reparação por danos materiais, criando-se contexto de destacada insegurança jurídica.

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (*grifo nosso*)

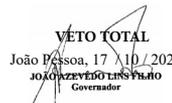
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.078/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 17 de outubro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 278/2023

PROJETO DE LEI Nº 1.078/2023

AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO


VETO TOTAL
João Pessoa, 17 de 10/2023
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Estabelece prioridade na emissão de medidas protetivas em casos de violência doméstica e familiar e prevê sanções por desídia de servidores públicos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece prioridade máxima na emissão de medidas protetivas em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, garantindo agilidade e eficácia na proteção das vítimas.

Art. 2º O requerimento de medidas protetivas apresentado pela vítima ou por seu representante legal deverá ser analisado e decidido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu protocolo, respeitando-se as disposições da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 3º Em casos de necessidade de atendimento médico, psicológico ou assistência social, a vítima terá direito a ser atendida de forma imediata e prioritária nos órgãos competentes.

Art. 4º Os servidores públicos responsáveis pela análise e emissão das medidas protetivas que descumprirem o prazo estabelecido no art. 2º desta Lei estarão sujeitos às sanções previstas no art. 5º.

Art. 5º O servidor público que descumprir o prazo estabelecido no art. 2º desta Lei, sem justificativa plausível, estará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência, em caso de primeira infração;

II - suspensão de até 30 (trinta) dias, em caso de reincidência;

III - demissão, em caso de terceira reincidência.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, após devida sindicância administrativa, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 28 de setembro de 2023.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.209 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 12.786, de 27 de setembro de 2023, para dispor sobre a concessão da Ajuda de Custo Operacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.786, de 27 de setembro de 2023, que cria a Ajuda de Custo Operacional para os servidores efetivos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal e dos Agentes Socioeducativos da FUNDAC - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 12.786, de 27 de setembro de 2023, para dispor sobre a concessão da Ajuda de Custo Operacional.



Art. 2º A Ajuda de Custo Operacional será paga, em decorrência da prestação de serviço em regime de escalas extraordinárias de trabalho, fora do regime ordinário de trabalho, aos servidores efetivos da Polícia Militar do Estado da Paraíba, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, da Polícia Civil do Estado da Paraíba, da Polícia Penal do Estado da Paraíba e dos Agentes Socioeducativos da FUNDAC - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo será devida aos servidores que se voluntariarem ou que sejam convocados, sempre condicionado, em ambos os casos, ao interesse da Administração Pública.

Art. 3º A necessidade de pagamento da Ajuda de Custo Operacional nos termos dos §§ 3º, 5º e 9º do art. 1º da Lei nº 12.786, de 27 de setembro de 2023, deverá ser previamente justificada pelos gestores enumerados no § 6º do art. 1º da referida Lei, sem prejuízo dos demais requisitos e condicionantes nela estabelecidos.

Parágrafo único. No caso do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, ele poderá, mantida a reserva de iguais poderes, delegar a incumbência prevista no *caput* ao Comandante da Polícia Militar, ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar e ao Delegado Geral da Polícia Civil, dentro dos limites dos seus comandos.

Art. 4º Não será devida ajuda de custo operacional na execução de serviço ou atividade decorrente da escala ordinária de trabalho para a qual o servidor já esteja empregado.

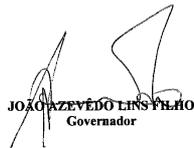
Art. 5º Não fazem jus ao pagamento da Ajuda de Custo Operacional os ocupantes dos cargos comissionados a seguir enumerados:

- I - Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- II - Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- III - Delegado Geral da Polícia Civil;
- IV - Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil;
- V - Diretor do Instituto de Polícia Científica;
- VI - Secretário de Estado da Administração Penitenciária;
- VII - Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;
- VIII - Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- IX - Corregedor Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- X - Comandante Geral da Polícia Militar;
- XI - Subcomandante Geral da Polícia Militar;
- XII - Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador;
- XIII - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- XIV - Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- XV - Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC;
- XVI - Vice Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" FUNDAC.

Art. 6º A responsabilidade pela aplicação do disposto neste Decreto é da unidade de gestão de pessoas do órgão de exercício do servidor.

Parágrafo único. A unidade de gestão de pessoas do órgão de exercício do servidor deverá dispor de informações atualizadas referentes aos pagamentos da Ajuda de Custo Operacional, possibilitando identificar, entre outras informações de interesse da Administração, a justificativa para o pagamento, o beneficiário e o valor recebido por cada beneficiário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 44.210 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/050001.00007.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 18.750.210,00** (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.48 1.500 0000	210,00
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU			3190.11 1.500 0000	8.900.000,00
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2º GRAU			3190.11 1.500 0000 3190.13 1.500 0000 3190.16 1.500 0000	8.750.000,00 450.000,00 650.000,00
TOTAL				18.750.210,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4114.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E				

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 2º GRAU			3390.46 1.500 0000	3.700.000,00
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3190.11 1.500 0000	7.000.000,00
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU			3191.13 1.500 0000	650.000,00
02.122.5046.6019.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 1º GR			3390.48 1.500 0000	7.000.000,00
02.122.5046.6020.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 2º GR			3390.48 1.500 0000	400.210,00
TOTAL				18.750.210,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.211 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.803, de 05 de outubro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/070001.00056.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 301.341,64** (trezentos e um mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA			3390.30 1.500 0000	95.000,00
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.37 1.500 0000	206.341,64
TOTAL				301.341,64

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

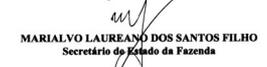
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.812.5010.2811.0287- ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS			3390.30 1.500 0000 3390.32 1.500 0000 3390.33 1.500 0000 3390.39 1.500 0000	60.000,00 60.000,00 28.000,00 113.341,64
TOTAL			4490.52 1.500 0000	301.341,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.212 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/150001.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.945.181,00** (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.128.5005.2179.0287- FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	3390.39	1.753	0000	4.945.181,00
TOTAL				4.945.181,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, creditados na conta nº 13.482-1, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.213 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210101.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.501	0000	25.500,00
22.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	1.501	0000	32.000,00
22.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	1.501	0000	1.000,00
TOTAL				58.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	58.500,00
TOTAL				58.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.214 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220801.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 94.420,00** (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.242.5006.4373.0287- PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3390.30	2.761	0000	94.420,00
TOTAL				94.420,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.242.5006.4373.0287- PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	4490.52	2.761	0000	94.420,00
TOTAL				94.420,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.215 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/240001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.2692.0287- PROGRAMA CIDADANIA É LIBERDADE - EIXO CULTURA - QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS	3390.36	1.500	0000	160.000,00
TOTAL				160.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5005.1591.0287- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	4490.51	1.500	0000	85.000,00
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.39	1.500	0000	32.500,00
14.422.5005.4858.0287- REFORMA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS DO SISTEMA PRISIONAL	3390.39	1.500	0000	42.500,00
TOTAL				160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.216 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00368.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.440.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	1.500.000,00
	3390.91	1.500	1002	300.000,00
10.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUÍ)	3390.39	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.39	1.500	1002	390.000,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	1.500	1002	1.600.000,00
10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.39	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.4583.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.39	1.500	1002	650.000,00
TOTAL				5.440.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.39	1.500	1002	5.440.000,00
TOTAL				5.440.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.217 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00372.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.850.000,00** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.30	1.600	0000	800.000,00
10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	1.600	0000	450.000,00
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE				

SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.39	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.39	1.500	1002	900.000,00
10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.39	1.500	1002	1.400.000,00
10.302.5007.4767.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO (COREMAS)	3390.30	1.600	0000	300.000,00
TOTAL				5.850.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.121.5007.4710.0287- DESENVOLVIMENTO DOS MECANISMOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390.14	1.500	1002	425.000,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.39	1.500	1002	1.175.000,00
	4490.51	1.500	1002	700.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4490.52	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	1.600	0000	300.000,00
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL	3390.39	1.600	0000	2.250.000,00
TOTAL				5.850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.218 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250201.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.659	0000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.659	0000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135° da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.219 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250201.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.659	0000	120.000,00
10.305.5007.4727.0287- VIGILÂNCIA E FORMAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3390.14	2.659	0000	20.000,00
TOTAL				140.000,00

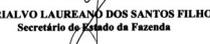
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135° da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.220 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/270101.00037.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	400.000,00
TOTAL				400.000,00

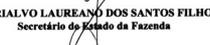
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135° da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.221 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.803, de 05 de outubro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00076.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 561.000,00** (quinhentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	116.000,00
04.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	200.000,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	100.000,00
	3390.30	1.500	0000	30.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.500	0000	115.000,00
TOTAL				561.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

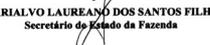
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	1.500	0000	116.000,00
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	1.500	0000	100.000,00
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.500	0000	115.000,00
18.541.5003.2215.0287- APOIO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	4490.51	1.500	0000	30.000,00
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	1.500	0000	200.000,00
TOTAL				561.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135° da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.222 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00077.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.128.5003.4955.0287- CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA SEIRHMA	3390.39	1.500	0000	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por



conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	3390.35	1.500	0000	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.223 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330001.00053.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.36	2.749	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.224 de 17 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/500001.00057.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.340.000,00** (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL	3390.04	1.660	0000	940.000,00
	3390.47	1.660	0000	220.000,00
	3390.47	2.660	0000	180.000,00
TOTAL				1.340.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.1704.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.04	1.660	0000	940.000,00
	3390.36	1.660	0000	80.000,00
	3390.47	1.660	0000	140.000,00

08.244.5008.2167.0287- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF	3390.39	2.660	0000	180.000,00
TOTAL				1.340.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.285

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei nº 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria nº 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **LUIS PAULO LIMEIRA DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na ÁREA II.

Ato Governamental nº 3.286

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei nº 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria nº 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **SUZANA MILENA MENDES PEREIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na ÁREA II.

Ato Governamental nº 3.287

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei nº 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria nº 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **EUDES JESUÍNO DO NASCIMENTO SIQUEIRA JÚNIOR**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na ÁREA I.

Ato Governamental nº 3.288

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei nº 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria nº 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **IVONALDO DA SILVA PEREIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na ÁREA I.

Ato Governamental nº 3.289

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei nº 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria nº 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na ÁREA I.

**Ato Governamental n.º 3.290****João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **EWESON DA SILVA VEIGA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, e exercício na ÁREA I.

Ato Governamental n.º 3.291**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, e exercício na ÁREA I.

Ato Governamental n.º 3.292**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **DAVID GOMES COUTINHO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, e exercício na ÁREA I.

Ato Governamental n.º 3.293**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **JONATHAN DOS SANTOS ANDRIOLA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, e exercício na ÁREA II.

Ato Governamental n.º 3.294**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **GLAYCON VINICIUS OTONI SOUZA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, e exercício na ÁREA II.

Ato Governamental n.º 3.295**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **FABRÍCIO SANTANA SOUZA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, e exercício na ÁREA II.

Ato Governamental n.º 3.296**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA DO SOCORRO SILVA**, matrícula n.º 1837761, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM FELIX ARAUJO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 3.297**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **PAULO SERGIO DA MOTA PEREIRA**, matrícula n.º

1876392, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM JOSE RODRIGUES DE ATAIDE, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 3.298**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de JOAO GILBERTO DE SOUSA PIMENTEL, nomeado para o cargo de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL, através do AG 2278, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de agosto de 2023.

Ato Governamental n.º 3.299**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **JOAO GILBERTO DE SOUSA PIMENTEL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 3.300**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ADEMILSON MONTES FERREIRA JUNIOR**, matrícula n.º 1797468, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL CLEMEN-TINO FRAGA, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 3.301**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ADEMILSON MONTES FERREIRA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 3.302**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de JOELMA LIGIA DE OLIVEIRA FERREIRA, nomeado para o cargo de CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, através do AG 2664, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Setembro de 2023.

Ato Governamental n.º 3.303**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **HELDER HENRIQUE GUEDES GUERRA**, matrícula n.º 1801856, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA GERENCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental n.º 3.304**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015, Lei 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei n.º 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear **GUTEMBERGUE SILVA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA GERENCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental n.º 3.305**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GUTEMBERGUE SILVA DE SOUSA**, matrícula n.º 1911066, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental n.º 3.306**João Pessoa, 17 de outubro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015, Lei 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei n.º 12.615, de 26 de abril de 2023,



RESOLVE nomear **DAMARES DE SA RAMALHO NETA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental n.º 3.307 João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA GENIRA RIBEIRO ANDRADE**, matrícula n.º 1544519, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE CADASTRO E CREDENCIAMENTO EM SERVICOS DE SAUDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 3.308 João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE CADASTRO E CREDENCIAMENTO EM SERVICOS DE SAUDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 3.309 João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES**, matrícula n.º 1743864, do cargo em comissão de DIRETOR DA PENITENCIARIA DE REGIME ESPECIAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ESPINOLA, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental n.º 3.310 João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei n.º 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JOSE ANDERSON DA SILVA MORENO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA PENITENCIARIA DE REGIME ESPECIAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ESPINOLA, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental n.º 3.311 João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EDUARDO RODRIGUES**, matrícula n.º 5191203, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ARMAS E MUNICOES, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental n.º 3.312 João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar n.º 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **EDUARDO RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ARMAS E MUNICOES, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental n.º 3.313 João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSEFA ROCHA DE SOUSA LINS**, matrícula n.º 964000, do cargo em comissão de ASSESSOR DA GERENCIA REGIONAL DA QUINTA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CAT-2, Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental n.º 3.314 João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei n.º 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei n.º 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei n.º 11.351, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE nomear **JOSEFA ROCHA DE SOUSA LINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA GERENCIA REGIONAL DA QUINTA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental n.º 3.315

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **RENATA CHARLENY SALES DE QUEIROZ**, matrícula n.º 1906372, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM DES. BRAZ BARACUHY, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 3.316

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA ABRANTES SOBRINHA**, matrícula n.º 1700014, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF DE DEMONSTRACAO DE SOUSA, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 3.317

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **BRUNA LUZINETE SOUZA FARIAS DE FRANCA**, nomeado para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, através do AG 1597, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de maio de 2023.

Ato Governamental n.º 3.318

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LEONARDO KAIO DA SILVA**, matrícula n.º 1809474, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF DR. OTAVIO NOVAIS, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 3.319

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto n.º 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei n.º 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei n.º 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei n.º 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear **FELIPE DIEGO ANDRADE RAMOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF DR. OTAVIO NOVAIS, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N.º 521/2023/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei n.º 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo n.º SAD-PSE-2023/23210/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença da servidora **ELISA CRISTINA AMORIM FERREIRA**, Professor, matrículas n.º 177.947-8 e 188.198-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Linguagem e Ensino, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no período de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA N.º 522/2023/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso II, da Lei n.º 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo n.º SAD-PSE-2023/23704/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença do servidor **DAVI AUGUSTO CORDEIRO DA MOTA**, Professor, matrícula n.º 189.007-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Educação Física em Rede Nacional, ministrado pela Universidade de Pernambuco (UPE), no período de 23 de agosto de 2023 a 30 de março de 2024, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA N.º 523/2023/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso II, da Lei n.º 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta



no Processo nº SAD-PSE-2023/23770/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença da servidora ELAINE DE ARAUJO GOMES, Professora, matrícula nº 185.715-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Educação Física, ministrado pela Universidade de Pernambuco (UPE), no período de setembro de 2023 a fevereiro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2023.

RESENHA Nº 072/2023/GEGP/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Table with 5 columns: Nº, Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Lists 11 employees and their details.

Publicado no DOE em 15/08/2023
Republicado por incorreção

RESENHA Nº 601/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT, PARECER, DESPACHO. Lists 25 processes and their outcomes.

RESENHA Nº 605/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, DEFERIU os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03, DESPACHO. Lists 5 processes.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 498/2023
10/10/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Lists 30 employees under 'Licença para Tratamento de Saúde'.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Lists 1 employee under 'Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família'.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Lists 40 employees under 'Prorrogação de Licença Saúde'.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 502/2023
11/10/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Lists 10 employees under 'Licença Maternidade' and 'Licença Maternidade (Complementar)'.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Lists 1 employee under 'Licença Paternidade'.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Lists 1 employee under 'Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família'.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termin. Lists 10 employees under 'Prorrogação de Licença Saúde'.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESENHA Nº : 480/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 17-10-2023

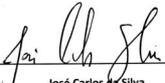
O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with 4 columns: Lotacao, Nº Processo, Matricula, Nome. Lists 3 employees.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 497/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 09/10/2023
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.DA MUL.E DA DIV.HUMANA	ALINE RODRIGUES DE ALENCAR	186.999-0	COMISSONADO	180	02/10/2023	29/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	CLAUDIA JANANA GALDINO FARIAS CARNEIRO	179.762-0	ESTATUTARIO	180	07/10/2023	03/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JURACY DAYSE DELFINO SOARES	601.780-1	COMISSONADO	180	28/09/2023	25/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	KARLA PEREIRA DE LUCENA	176.074-2	ESTATUTARIO	180	25/09/2023	22/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA TAMARA DE SOUZA PONTES	653.037-1	COMISSONADO	180	30/09/2023	27/03/2024
SEC.EST.SAUDE	NADIA DI KARLLA CHAGAS E RODRIGUES RAMOS PERE	918.044-3	COMISSONADO	180	05/10/2023	01/04/2024
SEC.EST.SAUDE	OLIVIA PIRES DE ANDRADE	944.863-2	COMISSONADO	180	03/10/2023	30/03/2024
SEC.EST.SAUDE	SAMARA FERREIRA SIMOES	909.041-0	COMISSONADO	180	19/09/2023	16/03/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANNE CRISTINA DO NASCIMENTO ALENCAR	942.831-3	COMISSONADO	10	11/09/2023	20/09/2023
SEC.EST.EDUCACAO	CARMEM MABEL DE MOURA NASCIMENTO	610.354-5	COMISSONADO	15	02/09/2023	16/09/2023
SEC.EST.SAUDE	DUEANE ALVES GERTRUDES	168.765-4	ESTATUTARIO	30	02/10/2023	31/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	EDUAR RAIMUNDO DE MELO	601.590-5	COMISSONADO	15	26/09/2023	10/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FABIANA VIEIRA TEIXEIRA DE SOUSA	175.168-9	ESTATUTARIO	30	27/09/2023	26/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FABRICIA TORREAO ARAUJO DE ALCANTARA	159.714-1	ESTATUTARIO	90	03/10/2023	31/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCISCA DE SOUSA SILVEIRA	131.307-0	ESTATUTARIO	30	08/09/2023	07/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCAO	95.709-7	ESTATUTARIO	30	04/10/2023	02/11/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GABRIEL OLIVEIRA GALVAO	163.129-2	ESTATUTARIO	15	03/10/2023	17/10/2023
SEC.EST.SAUDE	GERLANIA SOARES SOBRAL DA SILVA	918.031-1	COMISSONADO	14	02/10/2023	15/10/2023
SEC.EST.SAUDE	LIDIANE NAYZA SAMPAIO SOUZA	906.606-3	COMISSONADO	15	18/09/2023	02/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA APARECIDA DA SILVA SA	142.292-8	ESTATUTARIO	30	06/10/2023	04/11/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA GLORIA ARAUJO BRAZ	909.276-5	COMISSONADO	10	29/09/2023	08/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA GORETH DE FIGUEIREDO BERNARDINO	85.813-7	ESTATUTARIO	30	19/09/2023	17/10/2023
SEC.EST. ADMINISTRACAO	OZEN BARBOSA DA SILVA	112.767-5	ESTATUTARIO	90	03/10/2023	31/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	PAULO SALES DOS SANTOS	143.763-1	ESTATUTARIO	30	12/09/2023	11/10/2023
SEC.EST.SAUDE	PEDRO FERREIRA DE LIMA SANTANA	923.166-8	COMISSONADO	15	18/09/2023	02/10/2023
SEC.EST.SAUDE	ROSELY MARIA DOS SANTOS FERREIRA	167.946-5	ESTATUTARIO	07	01/10/2023	07/10/2023
SEC.EST.SAUDE	SANDRA REGINA DE ARAUJO GUIMARAES	162.179-3	ESTATUTARIO	12	04/10/2023	15/10/2023
SEC.EST.SAUDE	SYDIA MELO JUST	150.947-1	ESTATUTARIO	19	26/09/2023	14/10/2023
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE LOURDES LACERDA SOARES	135.422-1	ESTATUTARIO	30	18/09/2023	17/10/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ELIANE GUIMARAES MACIEL	143.990-1	ESTATUTARIO	60	26/09/2023	24/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	GENICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	132.420-9	ESTATUTARIO	30	04/10/2023	02/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	GERALDA VIEIRA MACIEL	157.005-6	ESTATUTARIO	15	29/09/2023	13/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	IVAN BELMIRO LIMA	143.784-4	ESTATUTARIO	90	08/10/2023	05/01/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE NILTON FILGUEIRAS DUTRA	143.732-1	ESTATUTARIO	30	25/09/2023	24/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	114.825-7	ESTATUTARIO	30	20/09/2023	19/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA GLADYS DE CARVALHO	67.100-2	ESTATUTARIO	90	08/10/2023	05/01/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA GLADYS DE CARVALHO	157.514-7	ESTATUTARIO	90	08/10/2023	05/01/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	30	27/09/2023	26/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA LUCIA FLORENTINO	78.169-0	ESTATUTARIO	30	01/10/2023	30/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ROBERTO QUEIROZ CAVALCANTE	130.669-3	ESTATUTARIO	60	09/10/2023	07/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	SEBASTIAO DA SILVA BANDEIRA	144.095-1	ESTATUTARIO	90	09/10/2023	06/01/2024
SEC.EST.SAUDE	SLENYA FERNANDES DA COSTA	160.926-2	ESTATUTARIO	60	07/10/2023	05/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	VANALDO GOMES DE SA	74.937-1	ESTATUTARIO	30	27/09/2023	26/10/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	VANDERLY DOS SANTOS SILVA	79.825-8	ESTATUTARIO	90	02/10/2023	30/12/2023


José Carlos de Silva
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 020/2023/GS/IASS.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora abaixo discriminada, do cargo de provimento em comissão, deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SIMBOLO
SUELY RATHGE LINS VALENCA	GERENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	GEF-2

PORTARIA Nº 021/2023/GS/IASS.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo discriminado, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SIMBOLO
RAFAELLA CRISTINA SILVA MACHADO	GERENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	GEF-2


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 569

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do (s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
ALINE DE ARAÚJO CELESTINO LIMA	659.372-1	073.165.514-10	0199/2023	SEG-PRC-2022/01867

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 503

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023,

RESOLVE:

Tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Prestador de Serviços:

NOME	CPF	GERENCIA
ADEILDO HENRIQUES GONÇALVES	027*****59	6 GRE
ADELMA ALEXANDRE SILVA	051*****83	3 GRE
ADRIANA CONRADO FIGUEREDO	012*****12	9 GRE
ALESSANDRA LEANDRO	055*****71	5 GRE
ALEXANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	045*****79	1 GRE
ALEXSANDRA QUEIROZ DA SILVA	031*****14	1 GRE
ALISSON VINICIUS GOMES	089*****05	3 GRE
ALLINE DANTAS TOME DE OLIVEIRA FERNANDES	080*****06	1 GRE
ANA KARLA CARDOSO DA NOBREGA	086*****25	1 GRE
ANA LIVIA NORAIS WANDERLEY	014*****92	1 GRE
ANA OLIVIA BANDEIRA MONTEIRO VICTOR	007*****05	1 GRE
ANSELMO BENTO DE AZEVEDO	057*****12	14 GRE
ANTONIA MIKAELA DA SILVA	701*****59	3 GRE
ATILYO LIMA BARROSO	703*****80	1 GRE
AUDIONE MELO DOS SANTOS	700*****01	13 GRE
AUGUSTA MILITANA DA COSTA AGUIAR SOUTO	087*****07	4 GRE
BRENDA CARDOSO DE MELO	053*****01	6 GRE
BRUNO CARNEIRO DE ARAUJO	110*****29	1 GRE
CARLAS ANDREA DE ARAUJO	992*****20	1 GRE
CARLOS ALBERTO BACALHAU DE OLIVEIRA FILHO	091*****09	1 GRE
CARLOS EDUARDO NEVES	701*****65	3 GRE
CAROLINE APOLINARIO DA SILVA	701*****84	1 GRE
CÉLIA FERREIRA DE LIMA	028*****54	1 GRE
CHRISTYELLE FILGUEIRA OLIVEIRA	111*****23	9 GRE
CLAUDIA CRISTINA FEITOSA FREITAS	093*****12	5 GRE
CLAUDIA SAMARA LINS DA COSTA	329*****89	1 GRE
CLAUDIANA ALBINO DOS SANTOS	093*****92	1 GRE
CLAUDINEA GOMES DE LIMA	046*****29	1 GRE
DANIEL MARCOS GOMES DE LELIS	000*****83	1 GRE
DANIELLE JESSICA MORAIS LOBO	097*****03	1 GRE
DENILSON RODRIGUES	025*****92	1 GRE
DENIS FERNANDO DE LIMA BATISTA	083*****84	1 GRE
DENISSON MAIA DE OLIVEIRA	099*****10	1 GRE
DIOGO DA COSTA PEREIRA	116*****10	2 GRE
EDJA MARIA GOMES	659*****00	1 GRE
EDJANE ALVES DA SILVA PEREIRA	074*****79	4 GRE
EDSON PEREIRA	873*****91	1 GRE
EFREM GOMES GUIMARAES	753*****34	1 GRE
ELANIA NUNES DE OLIVEIRA	074*****21	5 GRE
ELIANE HONORIO DE SOUSA	074*****08	13 GRE
ELIOMAR FERREIRA DE LIMA	086*****36	6 GRE
ELISANGELA BATISTA DE LIMA	035*****48	1 GRE
ELIZANGELA DA COSTA DOS SANTOS	700*****96	2 GRE
ELY FRANKLE DE ALMEIDA BVIEIRA	028*****60	1 GRE
EMANUEL JACKSON COSTA MENEZES	059*****74	2 GRE
EMANUEL SILVESTRE DA SILVA	094*****29	7 GRE
ERICK MIGUEL SILVA ALMEIDA	106*****99	1 GRE
EURILENE ARAÚJO DA SILVA NASCIMENTO	065*****57	1 GRE
EWERTON FERREIRA DA SILVA	046*****05	1 GRE
FABIO DA SILVA VIANA	012*****00	3 GRE
FLAVIO ROGERIO SANTOS DOS ANJOS	026*****08	2 GRE
FRANCICLEUDO SOARES DA SILVA	098*****54	9 GRE
FRANCIÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	078*****03	8 GRE
FRANCISCA MONICA DA SILVA OLIVEIRA	527*****06	1 GRE



FRANK WASHINGTON DE LIMA FONSECA	101*****08	1 GRE
FRANKLEY MARLYSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	068*****75	9 GRE
GERLÂNDIA ALMEIDA DE AMORIM	102*****50	6 GRE
GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES NETO	104*****09	1 GRE
GILEIDE GOMES DE SOUZA GERMANO	034*****00	3 GRE
GILMA SALES DE LIMA	027*****31	1 GRE
HELOISA HELENA DE SOUSA FRANCO OLIVEIRA	047*****06	1 GRE
HILTON MEDEIROS DA SILVA	028*****47	1 GRE
ISAIAS RODRIGUES LIMA	093*****03	5 GRE
ITAMAR ALMEIDA SANTANA	025*****64	8 GRE
IVERLY KEDMA DANTAS DA NOBREGA	167*****80	1 GRE
IVONEIDE DE FRANÇA BIZERRA	377*****04	1 GRE
JACQUELINE SILVA ALCÂNTARA	086*****10	4 GRE
JAMERSON BEZERRA LUCENA	929*****53	1 GRE
JANAÍNA GOMES LISBOA	089*****29	1 GRE
JAQUELINE DE LIMA HORACIO	705*****76	2 GRE
JEANE RAQUEL DA SILVA PEREIRA	057*****90	1 GRE
JEOVA CARDOSO	070*****36	1 GRE
JHENEFE MIRTES BARROS DOS SANTOS	085*****54	11 GRE
JOAO EVANGELISTA RODRIGUES	079*****01	1 GRE
JOAO NELSON GOMES DE OLIVEIRA	011*****90	1 GRE
JOAO PAULO ROCHA	008*****39	1 GRE
JOSE ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	706*****80	6 GRE
JOSE ARIMATEIA SANTOS PEREIRA	068*****66	3 GRE
JOSE FELIPE VITOR DA SILVA	132*****06	1 GRE
JOSE RONALDO DOS SANTOS	701*****45	2 GRE
JOSECARLA DA COSTA SOUSA	115*****79	2 GRE
JUCIARA MOREIRA SANTOS MARQUES	034*****01	11 GRE
KAYLANE SARMENTO DANTAS	140*****80	1 GRE
LACERDA DOS SANTOS COSTA	117*****10	12 GRE
LEONARDO DE CASTRO BRASILEIRO	002*****69	1 GRE
LEONARDO DE FARIAS QUEIROZ	708*****08	5 GRE
LETICIA DE ANDRADE SILVA	700*****29	1 GRE
LIDIANE FERREIRA DE FREITAS RAFAEL	074*****73	5 GRE
LUANA DE LIMA HENRIQUES	129*****70	4 GRE
LUANA PATRICIA CABRAL DE LIMA	076*****85	1 GRE
LUCAS GABRIEL LEITE LOPES	097*****30	1 GRE
LUCIVANIA RODRIGUES LEITE	075*****72	9 GRE
LUZIA FERREIRA SOUSA PEREIRA	069*****10	13 GRE
MAGNA COELLY PEDRO DA SILVA	092*****06	2 GRE
MAISA MARIA DA SILVA SANTOS	710*****24	13 GRE
MARCIA DE ALMEIDA RODRIGUES TIMOTEO	049*****80	13 GRE
MARCIANA JADILMA DA SILVA	101*****02	1 GRE
MARCIO FELIPE DA SILVA	118*****02	1 GRE
MARIA ANDRE DOS SANTOS	074*****27	3 GRE
MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	264*****60	8 GRE
MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	701*****79	3 GRE
MARIA CECILIA PAULINO LEITE	144*****43	2 GRE
MARIA DAS NEVES RIBEIRO SOARES	726*****00	1 GRE
MARIA EDUARDA DE BRITO SILVA	074*****06	1 GRE
MARIA EDVONE DOS SANTOS SILVA	013*****16	1 GRE
MARIA JULIANA BARRETO FERREIRA	021*****40	9 GRE
MARIA LIETE GOMES DE OLIVEIRA	291*****34	1 GRE
MARILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	443*****72	12 GRE
MARILENE RODRIGUES BARBOSA	121*****25	6 GRE
MATEUS PEREIRA RODRIGUES	126*****85	1 GRE
MONICK MARCELA SANTOS DA SILVA	111*****16	1 GRE
NIBSON SANTOS DO NASCIMENTO	012*****17	1 GRE
PAOLA DE LACERDA CASTRO	700*****26	1 GRE
PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA GALVAO	067*****89	1 GRE
PAULA FRANSSINETTE ALEXANDRE DA SILVA	456*****91	1 GRE
PEDRO AUGUSTO DA SILVA COSTA	112*****03	1 GRE
RAFAELA CUNHA GOMES	091*****03	1 GRE
RAIMUNDA FRANÇA DA SILVA	028*****20	1 GRE
RAMON LUAN DE OLIVEIRA LEITE	090*****80	6 GRE
RANIERE MATHEUS PIMENTEL PAES	089*****28	1 GRE
REGINALY KETORY FERREIRA DA SILVA	701*****40	3 GRE
RENATO SANTOS DA ROCHA	102*****83	1 GRE
RISONEIDE BERNARDO DE AZEVEDO LOPES	965*****04	1 GRE
ROMERIO DE LIMA GUIMARÃES	033*****25	3 GRE
RONIELIO FERREIRA DE LIMA	107*****29	5 GRE
ROSALVA LINHARES RAMALHO	100*****22	13 GRE
ROSEANE MORAIS DE ARAUJO	106*****64	1 GRE
ROSINALDO LUCENA MENDES	514*****53	1 GRE
ROZILDA MARIA DA SILVA	066*****18	6 GRE
RUTILENE DA SILVA GOMES	054*****24	12 GRE
SABRYNA DE AZEVEDO DANTAS	134*****40	6 GRE
SAMUEL JUNIOR DUARTE SILVA	146*****69	7 GRE
SAMUEL VIEIRA	021*****63	1 GRE

TAILINY CESAR MARTINS	072*****66	11 GRE
TARCIO FRANCISCO SOUZA DE VASCONCELOS	107*****00	1 GRE
THAIS REGINA DE SOUZA MARINHO	062*****60	1 GRE
THOMAS MAGNUM DO NASCIMENTO SANTOS	094*****23	2 GRE
TONNY ALVES DA MATA	080*****02	3 GRE
VILMAR JERONIMO DE SOUSA	108*****25	1 GRE
WBIRATAN SOUTO MESSIAS	049*****10	5 GRE
WELLINSON BARROS DE ARRUDA	081*****03	1 GRE
WILLIAM MARCENA DA SILVA	111*****30	10 GRE
WILLIAMS SILVA DOS SANTOS	053*****11	1 GRE
YOHANNE SUNALLY MEDEIROS SOUTO DE ASSIS	074*****28	13 GRE
YURI MARCEL DE LIMA GUILHERME	064*****85	1 GRE

Publicada no D.O.E. em 06/09/2023.

Republicar por incorreção.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

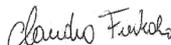
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0028/2023

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA**, matrícula n.º 188114-1, CPF: 058.862.164-13, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **DANILO PEDRO DE SOUSA SILVA**, matrícula n.º 191.766-8, CPF: 067.409.614-25, como fiscal, ambos, do Contrato n.º 021/2023, firmado com a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, no processo administrativo **SCI-PRC-2023/00083**, que tramita nesta Secretaria.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria n.º 832/GS

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo n.º 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987, e Considerando a Portaria GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023, que Dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim;

Considerando capítulo III, Art. 9º São atribuições de Estados e do Distrito Federal no âmbito da multivacinação:

- I - formar equipe estadual de microplanejamento e vacinação de alta qualidade;
- II - ofertar formação em microplanejamento para os seus respectivos Municípios;
- III - acompanhar as atividades desenvolvidas pelos seus Municípios;
- IV - produzir o relatório final estadual das atividades relacionadas às ações de multivacinação; e

V - promover a articulação com as Secretarias Estaduais de Educação para o desenvolvimento de atividades de vacinação extramuros.

Considerando a necessidade de coordenar às ações e planejamentos inerentes às ações de microplanejamento e vacinação de alta qualidade junto aos municípios e parceiros,

RESOLVE:

Art. 1- Instituir o Comitê Estadual de Imunização da Paraíba com a finalidade de acompanhar a mobilização e execução das ações dentro do processo de microplanejamento para as atividades de vacinação alta qualidade (Avaq).

Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre CEP 58.040-440 - João Pessoa/PB
(83) 3211-9019

Art.2 Compete ao Comitê:

I - Assessorar a Coordenação de Imunização Estadual, em assuntos relacionados à imunização estadual;

II - Propor ações, sugestões de intervenções quando necessário;

III - Formular, validar, acompanhar as agendas de imunização, incluindo o microplanejamento.

IV - Apoiar a criação de Comitês Municipais, e incentivar a participação das gerencias regionais nos espaços;

Art. 3 Os trabalhos desse Comitê serão coordenados pela Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, através da Coordenação de Imunização Estadual.

Art. 4 O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gerência Executiva Vigilância em Saúde (SES/PB);
- II - Gerência Executiva de Atenção à Saúde (SES/PB);
- III - Escola de Saúde Pública (SES/PB);
- IV - Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/PB);



V - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde Paraíba - SEMS-PB;

VI - Conselho Estadual de Saúde;

VII - Secretaria Estadual de Educação - SEE-PB.

Parágrafo único: Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes de seus respectivos órgãos e entidades, a partir de convite pela Secretaria de Estado da Saúde, para participação destas instituições.

Art.5 - O Comitê reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária, podendo decidir pelo agendamento de reuniões extraordinárias, quando julgar necessário.

Art. 6 - Não será remunerada a participação de nenhum dos indicados a compor o comitê.

Art. 7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 204/2023 – GS

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de tornar públicos os **TERMOS ADITIVOS aos CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, para atuarem no âmbito da Gerência Operacional de Alta Complexidade, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
003/2023	384/2021	KARINE DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.500,00	04/10/2023 A 31/12/2023
003/2023	437/2021	MARESSA FAUZIA PESSOA DANTAS	TÉCNICA DE REFERÊNCIA	RS 3.000,00	04/10/2023 A 31/12/2023

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 207/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar vinculado a Gerência Operacional de Alta Complexidade**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
544/2023	FÁBIO FIRMINO DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO NORMATIVO	RS 4.000,00	04/09/2023 a 31/12/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 148 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria de nº 138 de 26 de setembro de 2023, publicada no DOE do dia 07 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº.140/2023

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão

de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Jericó	Carlos Henrique Reinaldo da Silva	5867	Prefeitura	289/2023	760/2023

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado SEDAP

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 320/2023/DS

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando a decisão concedida em sede de tutela de urgência, nos autos do Processo Judicial 0846184-95.2023.8.15.2001, “**determinando que os Impetrados suspendam os efeitos da Portaria nº 260/2023/DS, de 17/08/2023 renovando, no prazo de 15 (quinze) dias, o prazo administrativo de 05 (cinco) dias conferido a impetrante para a apresentação de defesa.**”

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 260/2023/DS.

Art. 2º - Publique-se Portaria de Comissão Especial de Sindicância, para análise da Defesa apresentada pela empresa, bem como instrução processual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 321/2023/DS

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando a decisão concedida em sede de tutela de urgência, nos autos do Processo Judicial 0846184-95.2023.8.15.2001, “**determinando que os Impetrados suspendam os efeitos da Portaria nº 260/2023/DS, de 17/08/2023 renovando, no prazo de 15 (quinze) dias, o prazo administrativo de 05 (cinco) dias conferido a impetrante para a apresentação de defesa.**”

Considerando os termos da Portaria nº 320/2023/DS, que reabriu o prazo para apresentação da defesa e complementação da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial de Sindicância, composta por DILO ALVES DE SANTANA, matrícula 4166-1, MARCOS FELIPE ZANELLA, matrícula 1965-8, e NATHALIA DE PADUA DANTAS DINIZ, matrícula 2050-8 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/15667, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, a pedido do presidente da referida comissão, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º – Publique-se.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0058/2023

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto nº. 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) RIVADÁVIA PEREIRA GUEDES JÚNIOR, Matrícula n.º 154.469-1, para GESTOR do Contrato n.º 0027/2023, que tem por objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/31429 - GOVERNO DO CEARÁ - AQUISIÇÃO DE PADRÃO ESPORTIVO, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 314/2023/GP/FUNDAC João Pessoa, 11 de SETEMBRO 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (ALICE DE ALMEIDA) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo De Sindicância FDC-DES-2023/11726 pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir de 17/10/2023.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 316/2023/GP/FUNDAC João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **EXONERAR**, FERNANDO GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão a Nível Instrumental, matrícula nº **663.706-0**, Símbolo CCI-1, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC – a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 317/2023/GP/FUNDAC João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **Nomear**, LÚCIO FLÁVIO LOPES DE MENDONÇA, no cargo em comissão de Chefe de Divisão a Nível Instrumental, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC – a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 030/2023-DG/CHRDJC

Patos, 10 de outubro de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0104/2023	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Limpeza e Conservação Hospitalar	Gestor	Marcos Antônio Monteiro da Costa	911.103-4	543.785.164-20
		Fiscal	Gilmara Batista Ferreira	910.948-0	072.185.424-92

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria Nº 031/2023-DG/CHRDJCPatos, 17 de outubro de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0106/2023	Contratação de Empresa Especializada em Realização de Exames de Mamografias	Gestor	Lorena Maria Oliveira de Andrade	911.038-1	053.766.224-36
		Fiscal	Natalia Saldanha Ferreira Augusto	916.641-6	121.572.544-20

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 176/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **TALES RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 191.613-1, inscrito no CPF nº 012.348.483-92, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato abaixo pelo período de sua vigência referente ao processo 25.215.000020.2022:

Contrato	Objeto	Empresa
0286/2023	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL E UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO, MENSAL	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO ME CNPJ Nº 23.384.632/0001-00

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAÉCIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matricula 99.780-3

Universidade Estadual da Paraíba

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR – SODS

RESENHA/UEPB/SODS/029/2023.

A Presidenta do Conselho Universidade da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguintes Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2023	Altera os mandatos dos Cargos de Direção de Centro e da Escola Agrotécnica do Cajueiro do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA do Campus IV, a fim de permitir a unificação do calendário eleitoral universitário no CCHA, no biênio 2024 – 2025.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2023.

Célia Regina Diniz
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 574

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8416-23**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SILMARA TAVARES BANDEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **RONALDO CUNHA PEREIRA**, matrícula nº. **522.495-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal de 1988.
João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 573

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8285 -23, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA CLÉA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EVERALDO GONÇALVES DAS FLÔRES**, matrícula nº **090.167-9**, com base no art. 19, §10º, da Lei nº 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 10.139/2013, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 568

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8636-23, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EDEMAR DA SILVA SOUZA FILHO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **EDEMAR DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. **513.752-7**, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 09 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 567

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8452-23, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **WALDIRIA DE OLIVEIRA SILVA MACÊDO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS ANTÔNIO MACÊDO CAMPÊLO**, matrícula nº. **141.798-3**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 09 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1460

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007865-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **JOAQUIM AMARO MENDES DA SILVA**, no cargo de **Impressor**, matrícula nº **128.274-3**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Arts. **20, caput, I a IV e § 2º, II, e 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1486

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007912-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **147.376-6**, lotado na **Secretaria da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 09 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1499

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007540-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ASSIS NUNES MARQUES**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **79.828-2**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, caput, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1506

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007514-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de **Escriturário**, matrícula nº **149.528-3**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com**

redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1508

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004207-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **WALMIR AIRES URQUISA**, no cargo de **Técnico Auxiliar**, matrícula nº **151.096-7**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1544

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007912-23, RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria –A–1486/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/10/2023, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **147.378-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1500

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007364-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA EDILENE ALVES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº. **131.070-4**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0736/2023

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7867-23	ANA MARIA DIAS GOES	270.219-3
02	8525-23	FRANCISCO BENÍCIO DE SOUSA	009.092-1
03	8724-23	FRANCISCO DE ASSIS TORRES	138.998-0
04	8581-23	MARIA DO SOCORRO CARLOS DA SILVA	096.377-1
05	8743-23	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	026.369-9

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 732/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	2569.23	SAMUEL NOBREGA BURITY	985.780-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	6706.23	ROSE MERRI DANTAS DE ASSIS SOARES	145.542-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 734/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):



	PROCESSO	INTERESSADO(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	6969-23	AGAMENON AMADEU BAUNILHA DIAS	270.202-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	7299-23	DURVAL DOS SANTOS BARROS	133.202-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	6901-23	EDILENE NEVES COSTA ANTUNES	137.642-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	6880-23	FABIAN SOARES LOPES	511.954-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	6673-23	ESTELA DORIS DE ASSIS QUEIROGA GOMES	50.413-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	6668-23	LAURA MARIA MELO COUTINHO	53.333-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legítima e o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/20016	908.714-1	DIEGO DANTAS LINS DE ALBUQUERQUE

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE

EDITAL Nº. 026/2023/SEE PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar boas práticas

do cotidiano curricular desenvolvidas nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, no intuito de reconhecer professores com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, nos termos da Lei nº 9.879, de 13 de setembro de 2012, mediante os critérios e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas executadas por professores em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de educação básica, no ano letivo de 2023, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.

1.2 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** estará aberto, exclusivamente, a professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula registrada no Sistema de Acompanhamento de Pessoal da SEE, que estejam lotados em escolas da Rede Pública Estadual da Educação Básica e atuando no ano letivo 2023.

1.3 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** estabelecerá, como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência a boas práticas docentes frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, a saber:

Projeto do professor;

Relatório de execução do projeto;

Documentos comprobatórios e o formulário de avaliação do projeto (Estudantes e Diretores ou Coordenadores Pedagógicos).

2. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

2.1 Valorizar os professores da rede pública estadual da educação básica que se destaquem pela competência nas diversas áreas do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que promovam os estudantes, possibilitando-lhes a permanência, aprendizagem e elevação do nível de desempenho.

2.2 Reconhecer o esforço empreendido por professores que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, buscando, assim, uma maior participação da comunidade escolar na construção do conhecimento.

2.3 Estimular projetos educativos que tenham como objetivo fortalecer a recomposição das aprendizagens, no ano letivo de 2023.

2.4 Reconhecer iniciativas pedagógicas que respondam aos desafios ligados às premissas da gestão para resultados educacionais: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica com ingresso no ensino superior.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Todos os professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária em sala de aula registrada no Sistema de Acompanhamento de Pessoal da SEE e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, no ano letivo 2023, estão aptos a se inscreverem e a concorrerem ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, projeto do professor desenvolvido no ano de 2023, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados no item 4 deste Edital.

3.2 A inscrição para o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** ocorrerá, no período de **18 de outubro de 2023 até às 16h do dia 06 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> e dar-se-á, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do projeto do professor, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2023, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

3.2.1 O procedimento de inscrição é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição do professor no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**.

3.3 **Apenas 01(um) e o 1º (primeiro) projeto do professor, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2023**, enviado à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF, conforme instruções disponibilizadas no quadro 1 deste Edital, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital ou alterações por substituições de documentos enviados.

3.4 A **homologação preliminar da inscrição dos professores** das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** ocorrerá, no dia **09 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> e dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor no ato da inscrição, relatório do projeto e documentos, desenvolvidos no ano de 2023, no ato da inscrição.

3.5 As **interposições de recurso em relação à homologação preliminar da inscrição** dos professores das escolas públicas estaduais de educação básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, ocorrerão, nos dias **13 de novembro de 2023 até o dia 14 de novembro de 2023**, que se dará, exclusivamente, por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.6 A **Homologação final da inscrição** da rede pública estadual de educação básica no processo seletivo do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, dar-se-á, no dia **16 de novembro de 2023**, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2023, no ato da inscrição.

3.7 Os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tenham 2 (duas) matrículas só poderão concorrer 2 (duas) vezes ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, mediante a comprovação de 2 (duas) inscrições que façam referência a projetos distintos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O projeto do professor, elaborado para o ano de 2023, bem como o relatório de execução e documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelo professor das escolas públicas estaduais de Educação Básica inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, em período estabelecido no cronograma deste Edital (item 7), para serem analisados pela comissão avaliadora, cabendo a mesma, atribuir para cada critério de seleção, pontuações que variam entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez), conforme o somatório das notas dos Quadros 1, 2 e 3.

4.2 Serão selecionados no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que apresentem projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, atendendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital e que atinjam pontuação mínima igual a 7,0 (sete) com o somatório das notas dos Quadros relacionados ao projeto do professor, relatório do projeto, documentos comprobatórios e o formulário de avaliação.

4.3 Para atendimento da pontuação referente ao projeto, o professor deverá fazer **upload** de arquivo único e em formato PDF, conforme os critérios exigidos no Quadro 1, após fazer **login** no endereço eletrônico <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

Quadro 1 Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)		
Critérios	Indicador	Pontuação
1- O projeto a ser apresentado pelo professor deverá contemplar pelo menos uma das seguintes dimensões: I - Correção do déficit de aprendizagem; II - Iniciativas ligadas aos resultados educacionais: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica com ingresso no ensino superior. III - Melhoria do clima escolar; IV - Interação família-escola; V - Mediação escolar e cultura de paz; VI - Arte, cultura e esporte; VII - Sustentabilidade ambiental; VIII - Educação Científica; IX - Desenvolvimento do protagonismo estudantil; X - Fortalecimento da saúde socioemocional; XI - Comunicação e Mídias Sociais; XII - Memória: história da comunidade, cidade; XIII - Gestão democrática envolvendo a comunidade escolar e local.	- Comprovar o alinhamento direto com a dimensão escolhida; - Comprovar a relevância educacional e pertinência com a realidade e contexto local (escola e turma)	0,0 a 1,5
2 - Qualidade na elaboração da redação do projeto, a ser elaborado em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT/6023 de 11 de abril de 2011, com mínimo de 15 páginas e no máximo 30 páginas.	- Apresentar clareza e adequação às normas da língua portuguesa; - Utilizar as regras definidas da ABNT.	0,0 a 0,5
3- Alinhamento dos Componentes Curriculares com enfoque nas habilidades da Base Nacional Comum Curricular e/ou da parte diversificada do currículo, tendo como meta fomentar a aprendizagem integral dos estudantes.	- Comprovar o alinhamento curricular entre a BNCC e/ou da parte diversificada, com aprendizagem esperada na modalidade/etapa da educação e o projeto	0,0 a 0,5
4 - Aspectos metodológicos para execução do projeto, com os conteúdos, as ferramentas e recursos que foram utilizados para o alcance dos objetivos.	- Apresentar o uso recursos e tecnologias com ganho na aprendizagem, novas formas de ensinar e aprender, novas formas de avaliar com ganho na aprendizagem; - Apresentar uma inovação no processo educacional ou uma metodologia ativa.	0,0 a 0,5
Total - Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)	-	0,0 a 3,0

4.4 Para atendimento da pontuação referente ao relatório do projeto, o professor deverá fazer **upload** de arquivo único e em formato PDF, conforme os critérios exigidos no Quadro 2, após fazer **login** no endereço eletrônico <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

Quadro 2 Relatório de Execução do Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)		
Critérios	Indicador	Pontuação
1 - Evidências das ações pedagógicas realizadas, referente ao projeto, ao longo de 2023. O relatório deve conter dados, fotografias, gráficos, tabelas e ainda outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pela escola.	- Relato da execução do projeto; - Evidenciar as ações pedagógicas desenvolvidas; - Comprovar com os registros fotográficos e dados a execução do projeto;	0,0 a 1,5
2 - Qualidade na elaboração na redação do relatório, a ser elaborado em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT/6023 de 11 de abril de 2011, com mínimo de 15 páginas e no máximo 30 páginas.	- Apresentar clareza e adequação às normas da língua portuguesa. - Utilizar as regras definidas da ABNT	0,0 a 0,5
3- Competências desenvolvidas, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e das competências do século XXI e superação da problemática do projeto.	- Comprovar que as competências esperadas foram adquiridas; - Comprovar melhoria na aprendizagem; - Comprovar que houve superação da problemática do projeto.	0,0 a 0,3
4 - Desenvolvimento de parcerias e ações de replicabilidade do projeto.	- Comprovar as parcerias realizadas, internamente, de forma interdisciplinar com os professores de outras áreas do conhecimento; - Comprovar as parcerias realizadas, externamente, com profissionais externos à unidade escolar para palestras e etc; - Comprovar o impacto de relevância do projeto e sua replicabilidade na rede.	0,0 a 0,7
Total - Relatório de Execução do Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)	-	0,0 a 3,0

4.5 O projeto e o relatório do professor são documentos obrigatórios, em caso de ausência de um desses documentos, a Comissão Estadual de Avaliação desclassificará o professor deste Edital.

4.6 Para atendimento da pontuação referente aos documentos comprobatórios, o professor deverá fazer **upload** para cada critério requisitado no Quadro 03 deste Edital, após fazer **login** no endereço eletrônico <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

4.6.1. Os avaliadores irão atribuir pontuação e observações, conforme cada critério especificado no Quadro 3.

Quadro 3 Documentos Comprobatórios (Critério Classificatório e Eliminatório)		
Critérios	Indicador	Pontuação
1 - Declaração que o projeto desenvolvido pelo professor é imediato e efetivamente foi desenvolvido no ano letivo de 2023, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.see.pb.gov.br/premios .	- Documento assinado pelo Gestor (a) Escolar e também assinado por mais um membro da gestão escolar e/ou Presidente do Conselho Escolar.	1,0
2 - Participação do professor em cursos de Formação Continuada ofertados por meio do Estado e/ou Instituições de Ensino Superior, entre o ano de 2022 a setembro de 2023, que somados totalizem mínimo de 80 horas (Diploma, Certificado ou Declaração).	- Comprovante(s) da(s) Formação(ões) Continuada(s).	0,5
3 - Declaração da participação do professor nas ações do Avanço Ideb PB 2023 e nas Avaliações da Rede Estadual de Educação (Internas e Formativa - SIAVE), como colaborador da mobilização e da preparação na escola, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.see.pb.gov.br/premios .	- Documento assinado pelo Gerente Regional e o Gestor (a) Escolar.	1,0

4 - Lista de frequência de todos os estudantes das turmas participantes do projeto, acompanhada do desempenho destes alunos durante o período do projeto, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.see.pb.gov.br/premios .	- Documento assinado pelo Gerente Regional e o Gestor (a) Escolar.	0,5
5- Formulários de avaliação do projeto pelos estudantes, que constam na lista de frequência, conforme Anexo I.	- A nota deste critério será computada com: Participação de mínimo 90% dos estudantes listados na frequência responderem ao formulário de avaliação; A sinalização do grau de atendimento entre "Sim" e "A maioria das vezes" em 80% das questões e para pelo menos 70% dos estudantes.	0,5
6- Formulários de avaliação do projeto pelo Diretor e/ou Coordenador Pedagógico, conforme Anexo II.	- A nota deste critério será computada com: O envio do Formulário preenchido pelo Diretor e/ou Coordenador; A sinalização do grau de atendimento entre "Sim" e "A maioria das vezes" em 80% das questões.	0,5
Total - Documentos Comprobatórios (Critério Classificatório e Eliminatório)	-	0,0 a 4,0

4.7 Excepcionalmente, para os projetos comprovadamente desenvolvidos na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o critério 5 não precisará ser apresentado, sendo necessária a apresentação de declaração, emitida pelo gestor escolar e validada pela Gerência Regional da Educação, a atuação do professor na etapa de ensino Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no exercício do ano letivo de 2023.

4.7.1 A Comissão de avaliação irá atribuir a nota de 0,5, do critério 5 do Quadro 3, conforme condições previstas no item 4.6.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** contemplará, dentro dos limites orçamentários, todos os professores em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, selecionados neste Processo Seletivo, com o valor correspondente a uma remuneração mensal a qual recebe, com exceção dos profissionais citados nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.2 Não poderão ser contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que tenham usufruído de licenças e/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 30 (trinta) dias, exceto quando de interesse da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

5.2.1 Excepcionalmente, deverão fazer jus ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** professoras que estejam afastadas em virtude de licença-maternidade, que elaboraram, executaram, acompanharam e finalizaram o projeto, conforme item 3.1 deste Edital.

5.3 Não poderão ser contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado.

5.4 Igualmente, não serão contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que atuam em regime de contrato de emergência e/ou que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

5.5 Também não serão contemplados os professores que não estejam lotados e em pleno exercício na escola durante a vigência deste Edital, entre o período da inscrição e envio do projeto, conforme consta no Cronograma contido no item 7 deste Edital.

5.6 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será concedido apenas ao professor autor do projeto, identificado por meio de sua matrícula e CPF no formulário de inscrição, não sendo possível realizar partilha ou transferência da premiação com co-autores ou colaboradores do projeto.

5.7 A premiação poderá acontecer em evento organizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEE em local a ser divulgado oportunamente.

5.8 A participação e premiação dos professores das escolas públicas estaduais de educação básica no processo seletivo do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** corresponderão à aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

6. DA COMISSÃO ESTADUAL DO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

6.1 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, bem como sua presidência, será constituída mediante Ato da Secretaria de Estado da Educação -SEE.

6.2 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será composta por profissionais com formação de nível superior na área de educação e com comprovação de competência técnica para a finalidade atestada por meio do *currículum vitae*, indicados por Instituições de Ensino Superior e pela Secretaria de Estado da Educação-SEE.

6.3 É de competência da Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** a análise criteriosa do projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, enviados pelos professores inscritos no referido Prêmio e atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.5 Para cada projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios dos professores que concorrem ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será efetuada média aritmética das pontuações entre as notas atribuídas pelo primeiro e segundo avaliadores, integrantes da Comissão Estadual de Avaliação do referido Prêmio.

6.5.1 Quando forem atribuídas pontuações finais iguais do tipo Aprovação/Aprovação (duas avaliações acima ou iguais a 7,0) ou Reprovação/Reprovação (duas avaliações abaixo de 7,0) será realizada média aritmética das duas notas.

6.5.2 Quando atribuídas pontuações finais divergentes do tipo Aprovação/Reprovação ou Reprovação/Aprovação, entre o primeiro e segundo avaliadores, o projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios do professor que concorre ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, será analisado por mais 01(um) integrante da Comissão que atribuirá a terceira nota.

6.5.2.1 Para obter o resultado final, será efetuado o descarte da nota menor e feita média aritmética das 2 (duas) notas restantes atribuídas pelos avaliadores.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
18 de outubro de 2023 até às 16h do dia 06 de novembro de 2023	Inscrição, envio do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios à SEE para concorrer ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
09 de novembro de 2023	Homologação preliminar da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
10 de novembro de 2023	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação, instituindo a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO no Diário Oficial do Estado.



13 de novembro de 2023 até as 16h do dia 14 de novembro de 2023	Interposição de recurso da Homologação preliminar do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
16 de novembro de 2023	Homologação final da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
20 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023.	Análise do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
Até dia 31 de dezembro de 2023.	Divulgação dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos professores da rede pública estadual de Educação Básica inscritos e selecionados no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

8.2 Poderão ser desclassificados pela Comissão Avaliadora os professores que apresentarem conteúdos, no Projeto e/ou Relatório de Execução na edição 2023, iguais ou semelhantes, considerando Projetos e/ou Relatórios de Execução que concorreram ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** em anos anteriores.

8.2.1 Poderão, ainda, ser desclassificados, caso sejam evidenciados conteúdos elencados no Projetos/Relatório de Execução na edição 2023, identificados em situação de plágio, por falsificação de documentos, ou ainda em situação de autoplágio ou que expressem discriminação de qualquer natureza.

8.3 Os documentos enviados pelos professores não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado da Educação – SEE a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.4 Durante o ano letivo, as escolas públicas estaduais de Educação Básica poderão ser acionadas presencial e/ou remotamente, por técnicos indicados da Secretaria de Estado da Educação – SEE que acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes, podendo o relatório dessa análise técnica ser utilizado pelos integrantes da Comissão Avaliadora na definição de pontuações atribuídas aos critérios descritos no Quadro 1 deste Edital.

8.5 Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no tópico 4 deste Edital, protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

8.6 O recurso citado no item anterior deverá seguir as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2023.

Antonio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
Formulário de avaliação do projeto - Estudantes
Grau de atendimento

Sim	AM - A maioria das vezes	PV - Poucas vezes	Não
-----	--------------------------	-------------------	-----

Nº	Questões	Atendimento Marque com "X"			
		Sim	AM	PV	Não
1	A temática do projeto era interessante?				
2	Conheceu os objetivos do projeto?				
3	O projeto desenvolvido fortaleceu e/ou ampliou algum novo conhecimento ou habilidade?				
4	Percebeu a importância do projeto para melhoria do seu rendimento em alguma disciplina?				
5	Havia aula expositiva sobre o projeto?				
6	A aula expositiva despertava o interesse e entusiasmo sobre a temática?				
7	O professor usou algum recurso audiovisual no desenvolvimento do projeto?				
8	O projeto estabelecia relação entre teoria e prática?				
9	No desenvolvimento do projeto houve participação de outros professores e turmas da escola?				
10	Os recursos utilizados na exposição do projeto foram suficientes?				
11	O professor tinha domínio sobre a temática do projeto?				
12	O tempo de execução do projeto foi suficiente?				
13	Todos os estudantes da sua turma participaram do projeto?				
14	Você recomendaria a participação no projeto a outro estudante?				
15	Você participaria novamente do projeto?				

Nome do Estudante: _____

Ano/Série: _____

Turma: _____

ANEXO II
Formulário de avaliação do projeto - Diretor e/ou Coordenador Pedagógico
Grau de atendimento

Sim	AM - A maioria das vezes	PV - Poucas vezes	Não
-----	--------------------------	-------------------	-----

Nº	Questões	Atendimento Marque com "X"			
		Sim	AM	PV	Não
1	O projeto foi apresentado previamente à Gestão Escolar e/ou a Coordenação Pedagógica da escola?				
2	A proposta do projeto era inédita, nunca desenvolvida pelo professor na escola?				
3	A temática abordada no projeto tinha relação com o Projeto Político Pedagógico da escola?				
4	O objetivo do projeto atendia os interesses e as necessidades dos estudantes e da comunidade?				
5	O projeto foi elaborado levando em consideração os resultados das avaliações (SAEB, outras) e as taxas de aprovação, reprovação e abandono da escola?				
6	Os estudantes tiveram clareza dos conteúdos e das expectativas de aprendizagem indicadas para eles?				
7	Houve melhoria no rendimento dos estudantes nas demais disciplinas que participaram do projeto?				
8	A Gestão Escolar e/ou a Coordenação Pedagógica acompanhou a frequência de participação dos estudantes no projeto?				
9	O projeto contribuiu para a melhoria do interesse e entusiasmo dos estudantes na escola, contribuindo para a infrequência?				
10	Os estudantes avaliaram positivamente a participação no projeto?				
11	O projeto estimulou a interação da comunidade com a escola e protagonismo estudantil?				
12	O projeto desenvolvido tinha práticas inovadoras com a utilização adequada de recursos didáticos e tecnologias educacionais?				
13	Houve culminância e apresentação dos resultados do projeto com a escola e a comunidade escolar?				
14	Todo material do projeto está disponível na escola para consulta e apresentação em caso de solicitação?				
15	Você recomendaria o projeto do professor à Secretaria de Estado da Educação como ação inovadora para replicação na rede?				

Pontos fortes do projeto: _____

Pontos fracos do projeto: _____

Nome do(a) Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a)
Carimbo do Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a)

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO
DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA 2023.

Município	Agricultor	CPF
Areial	Evanaldo Cirilo Dos Santos	052.723.934-81
Baia Da Traição	Aebson Da Silva Macedo	090.625.984-39
Baia Da Traição	Antonio Costa De Macedo	024.311.554-71
Baia Da Traição	Cícero Gomes Da Silva	027.859.074-85
Baia Da Traição	Severino Dos Ramos Roseno Dos Santos	054.627.514-19
Baia Da Traição	Josenilda Feliciano Da Silva	058.837.604-30
Baia Da Traição	Rodolfo Da Silva Santana	070.864.524-08
Baia Da Traição	Anselmo Bento De Azevedo	057.598.594-12
Baia Da Traição	Clenilson De Lima	076.754.694-61

Baia Da Traição	Gilberto Bento Vieira	077.581.934-47
Baia Da Traição	Josielclaudio Silva De França	044.004.624-63
Barra De Santa Rosa	José Humberto De Lima Ferreira	352.198.904-68
Barra De Santa Rosa	Edna Melo De Almeida	703.313.284-02
Barra De Santa Rosa	Erineide Maria Silva Costa	992.174.144-68
Barra De Santa Rosa	Fernanda Silva Santos	701.798.924-44
Barra De Santa Rosa	Lourdimeres Alves De Sousa	079.991.424-09
Barra De Santa Rosa	Tereza Da Silva Santos Gomes	045.420.084-60
Barra De Santa Rosa	Eliana Dos Santos Barros	044.766.314-36
Barra De Santa Rosa	Erika Raiane Silva Costa	101.322.754-90
Barra De Santa Rosa	José Teónis Da Silva Santos	060.204.864-86
Barra De Santa Rosa	Maria Da Vitória Santos Silva	068.599.244-62
Barra De Santa Rosa	Máxima Pereira Nunes	075.268.034-08
Barra De Santa Rosa	Onildo Rufino Da Silva	475.361.874-91
Barra De Santa Rosa	Cicero Costa Da Silva	060.204.904-08
Barra De Santa Rosa	Jovita Pereira Nunes	043.952.564-06
Barra De Santa Rosa	Sueli Maria De Vasconcelos Silva	918.028.904-59
Barra De Santa Rosa	Wanderley Costa Da Silva	058.085.854-57
Cabaceiras	Isaque De Souza Ramos	040.552.514-16
Cabaceiras	Severino Dos Ramos Pereira Pombo	367.518.124-34
Cabaceiras	Vamberto Bizerra Gurjão	359.503.584-49
Cabaceiras	Janete Melo De Almeida	928.850.634-91
Cabaceiras	Nadjailson Antonio De Oliveira	107.045.544-02
Cabaceiras	Petronio Arimateia Barros	306.596.298-52
Cabaceiras	Agostinho De Sousa Neves	491.772.144-04
Cabaceiras	Ana Maria Cavalcante Maciel	951.372.114-00
Cabaceiras	Emerson Frederico Lima De Farias	996.306.054-49
Cabaceiras	Leni Rodrigues Da Costa Sousa	029.333.264-93
Itabaiana	Alcides Manoel De Lima	279.042.884-00
Itabaiana	Antonio Olimpio Da Silva	012.510.984-95
Itabaiana	Antonio Severino Dias	033.675.024-21
Itabaiana	Edilson Edvaldo De Castro	403.871.864-68
Itabaiana	Ednaldo Moreira Muniz	037.145.374-73
Itabaiana	Jaime De Souza Araújo	645.977.334-34
Itabaiana	João Vicente Do Nascimento	234.406.434-68
Itabaiana	João Vicente Do Nascimento Filho	048.713.444-36
Itabaiana	José Correia Da Silva	225.359.424-53
Itabaiana	José Everaldo Louro Filho	072.345.724-73
Itabaiana	José Marcos Muniz Da Cruz	602.686.624-87
Itabaiana	José Roberto Dos Santos	036.658.784-62
Itabaiana	José Severino De Figueiredo	109.032.914-87
Itabaiana	José Valdevino Da Silva Filho	339.239.574-91
Itabaiana	José Valdevino De Carvalho	013.112.327-02
Itabaiana	Lourenço Silvino Da Silva	323.240.904-06
Itabaiana	Manoel Moreira Da Silva	753.560.824-87
Itabaiana	Marcio Fernando Da Silva	093.415.294-25
Itabaiana	Severino Do Ramo Da Silva	024.627.414-02
Itabaiana	Severino Januario De Brito Filho	031.134.964-11
Itabaiana	Valdir Luiz Da Silva	052.082.878-03
Itabaiana	Cris Kelly Da Silva	126.647.624-51
Itabaiana	Eliane Antonio Dias	012.804.924-30
Itabaiana	Maria Cristina Ines Da Silva	011.166.104-85
Itabaiana	Maria De Lourdes Dias	062.935.434-08
Itabaiana	Maria De Lourdes Muniz Da Silva	753.551.834-68
Itabaiana	Maria José Da Silva Cruz	011.336.964-65
Itabaiana	Miriam Muniz Da Silva	050.703.674-39
Itabaiana	Severina Alves Da Silva	012.537.344-96
Itabaiana	Severina Luiz Da Silva	058.039.144-28
Itabaiana	Daniele Macedo Paiva	075.730.964-02
Itabaiana	Elisangela Do Nascimento Monteiro	080.241.124-00
Itabaiana	Elivania Muniz Moreira	097.750.504-99
Itabaiana	João Rodrigues Duré Filho	134.658.594-64
Itabaiana	Josefa Da Conceição Bezerra	032.094.954-08
Itabaiana	Josefa Margarida Da Conceição	061.497.134-90
Itabaiana	Josicléa Muniz Da Cruz	054.430.874-36
Itabaiana	Josinete Dos Nascimento Silva	691.935.414-49
Itabaiana	Lidiane Muniz Da Cruz	107.686.574-74
Itabaiana	Lindinalva De Oliveira Brito	025.261.384-85
Itabaiana	Maria De Lourdes Silva	007.884.474-67
Itabaiana	Maria José Da Conceição	789.492.384-20
Itabaiana	Marinalva Ferreira Da Mota	856.406.034-53
Itabaiana	Marquenia Moreira Da Silva	093.415.274-81
Itabaiana	Mércia Muniz Da Silva	074.599.844-50
Itabaiana	Nigerce Lima De Castro	403.549.384-87
Itabaiana	Noberto Muniz Da Silva	339.152.374-34
Itabaiana	Patrícia Viana Dos Santos Oliveira	788.689.634-34
Itabaiana	Pedro Muniz Da Silva	364.673.084-68
Itabaiana	Raquel Kelly Dos Santos	090.095.334-92
Itabaiana	Rochelly Moreira Da Silva	097.982.514-82

Itabaiana	Salete De Andrade Louro	012.832.084-23
Itabaiana	Simone Joaquim Serafim	053.229.684-41
Itabaiana	Valdelene Lourenço Da Silva	071.884.704-05
Itabaiana	Valdicleide Rosa Do Nascimento	042.898.234-40
Mari	João Bernardo Da Silva	089.388.564-96
Mari	Adriana Nascimento Da Costa	075.807.634-78
Mari	Adrielly Bezerra Da Silva Domingos	175.881.214-16
Mari	Alzira Gomes Da Silva	054.451.664-81
Mari	Analine Dos Santos Miguel	701.008.924-85
Mari	Andreza Cristina De Lima	123.724.594-06
Mari	Angela Martins Da Silva	049.681.244-06
Mari	Angela Souza Dos Santos	706.888.364-88
Mari	Antônia Jorge De Sousa	645.117.904-34
Mari	Catia Maria Moises De Lima	050.404.924-05
Mari	Daiane Graciano Rodrigues	137.439.994-98
Mari	Danyelle Targino Maximo De Paiva	080.520.434-25
Mari	Edijane Do Nascimento Cruz	059.598.414-28
Mari	Edilma Oliveira Da Silva	071.698.994-85
Mari	Elenice Da Silva	049.089.564-64
Mari	Elialda De Souza Silva	840.577.774-15
Mari	Eliane Maria Da Silva	026.947.214-27
Mari	Eliane Moura Da Silva	025.046.084-03
Mari	Elimar De Lima Gomes	000.786.264-47
Mari	Francisca Dos Santos Nunes	021.480.404-64
Mari	Gersonita Alves Magalhães	036.215.414-70
Mari	Gisele Ana De Carvalho	050.472.944-63
Mari	Irene Maria Dos Santos	032.649.154-64
Mari	Jaciane Silva De Arruda	157.710.004-26
Mari	Jessica Santos Ramalho	133.735.754-51
Mari	Joelma De Souza Belo	084.360.714-92
Mari	Joelma Santos Da Silva	108.120.614-46
Mari	Josalia Gomes Do Vale	045.019.714-01
Mari	Josefa Barbosa	053.723.584-16
Mari	Joselia Da Silva Vicente	060.149.454-74
Mari	Juliane Kelly Diniz Carneiro	043.839.034-28
Mari	Lucelia Trindade Fernandes	092.649.914-92
Mari	Luciana Maria Da Silva	064.064.884-31
Mari	Lucilene Felinto	060.161.424-09
Mari	Lucilene Silva De Sousa	077.738.014-52
Mari	Lucivania Joana Da Silva	091.428.344-81
Mari	Marcia Valeria Oliveira Da Silva	033.751.364-39
Mari	Maria Aparecida Felipe	064.744.814-98
Mari	Maria Da Penha Fernandes Da Silva	692.379.724-15
Mari	Maria Da Silva Ferreira	022.067.034-08
Mari	Maria Das Dores Almeida De Meireles	752.444.704-34
Mari	Maria De Fatima Roque Dos Santos	043.401.734-52
Mari	Maria De Lourdes Araujo Da Silva	043.263.674-90
Mari	Maria De Lourdes Dos Santos Pessoa	048.381.894-19
Mari	Maria Do Carmo Vicente Da Silva	019.560.144-03
Mari	Maria Felix Tomas	965.885.864-34
Mari	Maria Inez Da Silva Vicente	952.089.414-49
Mari	Maria Jose Trindade	019.566.574-01
Mari	Maria Teresa De Andrade	526.903.264-34
Mari	Maria Tomaz Da Silva	053.960.734-70
Mari	Maria Vitoria Da Silva	069.535.094-30
Mari	Miliani Maria Da Silva	062.645.744-06
Mari	Olga Maria De Carvalho Barbosa	026.702.274-30
Mari	Patricia Felix Da Silva	083.767.044-60
Mari	Rita Venancio Dos Santos	025.970.844-50
Mari	Roberta De Souza Herminio	712.649.004-65
Mari	Rosa Anesio Da Silva	917.241.714-53
Mari	Rosiane Bandeira De Souza	062.803.324-97
Mari	Rycelli Alvino Alves	115.562.604-40
Mari	Sandra Antonio Da Silva	042.814.277-08
Mari	Sandra Florinda Dos Santos Da Silva	090.259.304-84
Mari	Sebastiana Maximino Da Silva	043.365.564-07
Mari	Severina Bernardino Barbosa	048.841.924-78
Mari	Severina Da Silva	044.231.164-80
Mari	Severina Da Silva Gomes	739.259.774-49
Mari	Severina De França Teixeira	044.597.554-75
Mari	Severina Dos Santos Miguel	036.821.014-42
Mari	Severina Miguel Da Silva	738.631.494-91
Mari	Suzana Dutra Dos Santos	071.497.334-33
Mari	Teresa Maria Da Silva	041.912.574-47
Mari	Thamires Felix Da Silva	116.278.074-62
Mari	Thayse Mayara Dantas Da Silva	098.495.924-60
Mari	Valdete Oliveira Da Silva	692.053.454-15
Mari	Adalgisa Da Conceição Silva	066.745.224-90
Mari	Cristiane Vicente De Almeida	046.484.014-76



Mari	Daniele Alves Magalhães	111.462.564-77
Mari	Daniele Diniz Carneiro	060.962.284-61
Mari	Lidia Cristina Campos Barbosa	087.320.654-18
Mari	Maria Lucilene Da Silva	084.088.224-62
Mari	Maria Lucineia Da Silva	108.473.507-54
Mari	Maria Lucy Da Silva	085.018.464-90
Mari	Cleonice Laurentino Dos Santos	072.898.694-94
Mari	Edneide Cosmo Da Silva	044.477.994-99
Mari	Patricia Alves Da Silva	014.728.434-10
Mari	Ademir De Souza Domingos	040.987.014-56
Mari	Alexsandro Barbosa Laurentino	076.892.434-01
Mari	Andreane Da Silva	097.119.204-92
Mari	Damião Guedes Fernandes	038.414.374-19
Mari	Eva Vilma Bezerra Alves	026.720.864-27
Mari	Gislaine Da Silva Gomes De Souza	101.559.384-44
Mari	Maria Da Luz Bernardo Da Silva	092.649.894-04
Mari	Maria Lucineide De Souza Silva	048.079.004-39
Mari	Orlando Bernardo Da Silva	108.184.014-51
Mari	Rosilene Bernardo Da Silva	092.653.074-71
Mari	Alef De Souza Silva	131.558.694-02
Mari	Amaro Marcelo De Lima	451.842.164-72
Mari	Ana Karolina Santos Silva	128.468.314-16
Mari	Carlos Antonio Dionizio	601.785.824-68
Mari	Francisca Maria Dos Santos	048.564.584-00
Mari	Genilda Josefa Do Nascimento	001.347.114-75
Mari	Helton Luis Dos Santos	703.525.314-95
Mari	Ivangelia Diniz Carneiro	395.326.744-20
Mari	Jose Adegilson De Oliveira Silva	059.463.774-00
Mari	Jose Francisco Da Silva Filho	054.013.534-80
Mari	Jose Junior Soares Da Silva	115.390.734-83
Mari	Jose Nonato De Souza	697.880.304-91
Mari	Jose Paulino Fernandes	841.036.124-87
Mari	Josefa Jose Dos Santos	043.155.804-30
Mari	Kessy Jhonny Dos Santos	118.576.014-83
Mari	Lindinalva Santana Da Silva	980.831.984-04
Mari	Lucianne Vasconcelos De Queiroz Paiva	001.823.314-74
Mari	Margareth Ferreira Dos Santos	088.238.157-11
Mari	Maria Cristina Barbosa Pessoa	031.467.504-30
Mari	Maria Das Graças De Souza Domingos	495.753.684-87
Mari	Maria Das Graças Ramos De Souza	727.625.434-87
Mari	Maria Do Livramento Silva	071.990.784-55
Mari	Maria Santino De Souza	676.441.044-53
Mari	Pedro Jose Do Nascimento	568.961.584-68
Mari	Robson Abilio De Meireles	059.431.704-56
Mari	Vera Lucia Ramos De Souza	060.265.134-42
Pedras De Fogo	Edmilson Santana De Souza	052.835.034-02
Pedras De Fogo	João Francisco Da Silva	486.542.484-91
Pedras De Fogo	Jonas Ferreira Da Silva	975.562.974-20
Pedras De Fogo	Jose Carlos De Sousa Cajú	049.337.084-60
Pedras De Fogo	Jose Luiz Soares Da Silva	082.429.574-95
Pedras De Fogo	José Maria Faria Dos Santos	421.273.784-15
Pedras De Fogo	Jose Roberto Da Rocha	826.688.844-20
Pedras De Fogo	Josiel Gomes Da Silva	100.341.414-13
Pedras De Fogo	Marcos Antonio De Pontes	066.445.184-51
Pedras De Fogo	Moacir Severino Da Silva	420.217.234-53
Pedras De Fogo	Rafael Miguel Da Silva	099.737.494-21
Pedras De Fogo	Thiago Ruan Nunes Apolinário	134.989.264-54
Pedras De Fogo	Aline Paula Ferreira Da Silva	125.599.684-60
Pedras De Fogo	Debora Steffany Da Silva Brito	135.374.544-90
Pedras De Fogo	Marcicleide Santana Da Silvsa	156.726.754-84
Pedras De Fogo	Maria Marinho Da Silva	028.090.084-85
Pedras De Fogo	Suely Silva Da Luz	131.921.444-40
Pedras De Fogo	Tulio Victor Da Silva	132.290.154-60
Pedras De Fogo	Adriana Barbosa Da Silva	113.507.284-11
Pedras De Fogo	Ana Maria Da Silva	014.936.494-69
Pedras De Fogo	Antonia Jacinto Maciel De Araújo	711.706424-20
Pedras De Fogo	Carla Patricia Da Silva Marques	072.447.884-10
Pedras De Fogo	Cristiane Bezerra Da Silva	102.118.054-83
Pedras De Fogo	Damiana Barbosa Da Silva	090.267.494-30
Pedras De Fogo	Damiana Barbosa De Sousa	013.002.994-79
Pedras De Fogo	Danubia Barbosa Da Silva	082.331.734-01
Pedras De Fogo	Denis Gabriel Da Silva Brito	135.374.474-42
Pedras De Fogo	Edilene Dos Santos Silva	061.493.524-55
Pedras De Fogo	Edvania Miguel Maranhão	364.829.434-20
Pedras De Fogo	Eliane Dutra De Pontes	066.888.564-50
Pedras De Fogo	Eliane Maria Do Nascimento	752.501.954-15
Pedras De Fogo	Eridan Soares Cardoso	805.418.364-04
Pedras De Fogo	Evelyn Mayza Da Silva	713.541.704-66
Pedras De Fogo	Jaciano Domingos Dos Santos	123.662.994-94

Pedras De Fogo	Joana D'arc Da Silva	099.832.984-30
Pedras De Fogo	Lindalva Maria Da Conceição Da Silva	016.371.274-30
Pedras De Fogo	Lindinalva Pereira De Lima Filha	043.599.944-35
Pedras De Fogo	Lindinalva Santos Da Silva	580.115.524-49
Pedras De Fogo	Maria Alba Andrade De Lima	013.006.384-35
Pedras De Fogo	Maria Auxiliadora Santos Da Silva	081.380.064-12
Pedras De Fogo	Maria Das Dores Da Silva	458.597.364-87
Pedras De Fogo	Maria Das Neves De Souza	979.411.234-87
Pedras De Fogo	Maria De Fatima Da Silva	014.007.504-66
Pedras De Fogo	Maria Jose Batista Trajano	727.142.474-15
Pedras De Fogo	Maria Vieira Rodrigues	359.694.074-53
Pedras De Fogo	Marilene Antonia Da Silva	928.187.654-04
Pedras De Fogo	Marluce Gonçalves Lopes Da Silva	480.351.224-87
Pedras De Fogo	Nice Batista Trajano	025.367.724-62
Pedras De Fogo	Patricia Mendonça Da Silva	075.208.074-10
Pedras De Fogo	Rita Cirilo Do Nascimento	041.583.874-69
Pedras De Fogo	Rosinaldo Damião De Brito	830.280.807-53
Pedras De Fogo	Severina Pinto Da Silva	000.032.754-93
Pedras De Fogo	Silvone Maria Dos Santos	052.172.384-10
Pedras De Fogo	Adriano Domingos Dos Santos	700.788.144-05
Pedras De Fogo	Alex Bruno Da Silva Bulhões	091.681.374-60
Pedras De Fogo	Antonio Januário De Bulhões	443.053.464-00
Pedras De Fogo	Antonio Sabino Da Silva	379.814.634-91
Pedras De Fogo	Cassio Lima Pontes	143.222.244-90
Pedras De Fogo	Ednaldo Augusto Da Silva	025.483.034-03
Pedras De Fogo	Edson Eustaquio Dos Santos	049.469.584-60
Pedras De Fogo	Geraldo José Dos Santos	434.431.504-97
Pedras De Fogo	Helio Ferreira Dos Santos	030.941.914-01
Pedras De Fogo	José Cândido Neto	027.556.724-98
Pedras De Fogo	José Paulo Da Silva	061.404.464-22
Pedras De Fogo	José Roberto De Oliveira Braz	063.233.074-05
Pedras De Fogo	Joseane Monteiro Dos Santos	031.162.444-80
Pedras De Fogo	Josenilda Da Silva	077.975.234-10
Pedras De Fogo	Josué Roseno Dos Santos	081.743.614-64
Pedras De Fogo	Laurenisse Da Silva	068.022.294-47
Pedras De Fogo	Leticia Cavalcante Dantas	097.411.024-88
Pedras De Fogo	Luis Severino Da Silva	031.575.234-30
Pedras De Fogo	Luiz José Alves	091.065.854-42
Pedras De Fogo	Marilene Gomes Da Silva	046.737.614-05
Pedras De Fogo	Ronielson Da Silva Pontes	099.946.234-27
Pedras De Fogo	Saulo Alves De Meireles	379.631.044-34
Pitumbu	Kellyne Targino De Lima Souza	705.848.634-46
Pitumbu	Natalia Vasconcelos Dos Santos	714.099.774-80
Pitumbu	Raiane Ribeiro Da Silvuva	018.297.884-26
Pitumbu	Chirlli Glecin De Oliveira Dos Santos	105.767.634-97
Pitumbu	Edilma De Oliveira Domingues	701.868.374-29
Pitumbu	Flávia Karolayne Vicente Xavier	714.194.134-73
Pitumbu	Iraci Maria Das Neves	738.825.774-87
Pitumbu	Janayna Soares Ribeiro	105.841.449-65
Pitumbu	Luciene Da Silva Sales	701.074.184-01
Pitumbu	Maria Eduarda Inacio Do Nascimento	175.048.334-36
Pitumbu	Rayara Suely Da Silva	147.234.614-93
Pitumbu	Soane Pereira Coutinho	710.832.954-97
Pitumbu	Adissandra Batista Da Silva	702.070.064-07
Pitumbu	Alana Kelly Martins Gomes	713.680.214-84
Pitumbu	Angela Da Silva Alves	107.137.204-17
Pitumbu	Erika Nascimento De Souza	703.331.844-83
Pitumbu	Gleiciane Maria Do Nascimento	706.826.784-06
Pitumbu	Janeide Freire Pereira	703.254.314-69
Pitumbu	Josilene Ferreira De Lima	035.051.494-11
Pitumbu	Larcia Da Silva Souza	718.030.114-08
Pitumbu	Noadia Do Nascimento Lima	711.165.884-25
Pitumbu	Poliana Alves Da Silva	700.764.284-51
Pitumbu	Rayssa Da Silva Ramos	716.618.124-90
Pitumbu	Suelle Ferreira Da Silva	076.813.364-51
Pitumbu	Valéria Felix Dos Santos	716.329.064-06
Pitumbu	Viviane Amaro De Souza	714.130.444-41
Pitumbu	Viviane Marinho Ribeiro Pereira	709.615.074-97
Pitumbu	Zuleide Nascimento Da Silva	781.368.734-53
Pitumbu	Ana Paula Figueiredo Bernado	713.799.944-11
Pitumbu	Suenia Vasconcelos Dos Santos	076.813.594-00
Pitumbu	Flavia Vasconcelos Do Nascimento	083.571.094-70
Pitumbu	Edilene Gonçalves Valentino Da Silva	064.320.534-98
Pitumbu	Misslene Dantas De Araujo Nascimento	035.209.684-52
Pitumbu	Wilma Monteiro Dos Santos	067.212.154-97
Pitumbu	Josely Severino Cavalcante	076.724.164-99
Pitumbu	Janine Da Silva Pereira	162.421.204-29
Pitumbu	Kenandison Pereira De Oliveira	713.714.324-57
Pitumbu	Marluce Paulina Da Silva	726.514.904-15
Pitumbu	Josáias Cassiano Do Nascimento	128.221.524-89



Pitimbu	Jose Dos Santos Nascimento	991.943.174-53
Pitimbu	Josiel Correia Da Silva	010.012.434-80
Pitimbu	Eliane Calisto De Santana	011.840.294-31
Pitimbu	Fabiana Alves Da Silva	099.689.334-22
Pitimbu	Luciene Alves Teixeira	045.043.654-30
Pitimbu	Wiamara Do Nascimento Ferreira	112.545.344-31
Pitimbu	Fátima Maria Da Conceição	067.116.944-06
Pitimbu	Andrea Jorge Da Silva	065.061.494-18
Pitimbu	Angela Maria Lima De Santana	977.615.244-91
Pitimbu	Joelma De Souza Cavalcanti	101.861.734-58
Pitimbu	Rafaela Gomes Da Silva	085.281.174-80
Pitimbu	Fabiana De Souza Santos	057.222.464-84
Pitimbu	Gilvanise Nascimento Gomes Rocha	052.283.904-56
Pitimbu	Gleiciane Do Nascimento Lima	711.165.904-09
Pitimbu	Joseane Fernandes Da Silva	700.459.424-63
Pitimbu	Roseane Da Silva Lopes Neves	051.071.914-79
Pitimbu	Simone Dos Santos Nascimento	062.624.164-20
Pitimbu	Suely Dos Santos Silva Vicente	982.645.834-15
Pitimbu	Tiago Souza Da Silva	097.409.474-92
Pitimbu	Ailma Ambrosio Das Neves	052.290.934-55
Pitimbu	Janiele Pereira Da Penha	089.481.984-40
Pitimbu	Joelma Pedro Vicente	012.720.644-25
Pitimbu	Auda Maria Da Silva	762.863.984-49
Pitimbu	Elisangela Gomes Da Silva	081.553.434-56
Pitimbu	Gecilene Vitorino Da Silva	077.225.054-57
Pitimbu	Herbania Pereira Da Silva	018.075.844-61
Pitimbu	Iaponira Maria Juvino Do Nascimento	041.931.474-10
Pitimbu	Janecléide Freire Pereira	015.896.204-45
Pitimbu	Josias Candido Junior	705.180.724-28
Pitimbu	Josiel Da Silva Gomes	147.566.304-80
Pitimbu	Josilene Souza Do Nascimento	982.653.004-25
Pitimbu	Josileuda Fernandes Da Silva	705.314.184-56
Pitimbu	Josinete Cavalcante	075.190.674-32
Pitimbu	Rayra Laurentino Da Silva	115.489.844-00
Pitimbu	Willington Mateus Firmino Do Nascimento	702.118.544-84
Pitimbu	Iracly Maria Da Silva	525.702.404-78
Pitimbu	Jeide Nuncia Soares Da Silva	097.410.944-42
Pitimbu	Joelson Targino De Santana	706.821.094-52
Pitimbu	Joseilda Da Silva Pereira	050.286.994-10
Pitimbu	Joseilma Ambrosio Da Silva	718.862.914-54
Pitimbu	Joserlândia Cordeiro Dos Santos	076.813.314-92
Pitimbu	Lays Barbosa Da Silva Lemos	097.197.904-90
Pitimbu	Maria Da Paz Silva Do Nascimento	982.653.344-00
Pitimbu	Maria De Lourdes Marcelino Da Silva	011.860.544-50
Pitimbu	Maria Luciene Firmino De Lima Nascimento	009.622.494-08
Pitimbu	Sebastiana Belo De Santana	068.957.874-10
Pitimbu	Simone Lourenço Bulhões	012.619.954-06
Pitimbu	Suely Maria Da Silva	011.917.364-66
Pitimbu	Terezinha Moreira Diniz	067.073.474-89
Pitimbu	Bianca Cavalcanti Candido	166.343.774-21
Pitimbu	Cosma Sales Da Silva	954.163.904-68
Pitimbu	Eliete Calisto De Santana Coutinho	035.127.474-00
Pitimbu	Geovana Pereira Do Nascimento	050.141.684-69
Pitimbu	Gerlane De Souza Costa Silva	097.981.284-43
Pitimbu	Janayna Dos Santos Santana	017.569.434-60
Pitimbu	Josinaldo Albino Da Silva	884.924.944-68
Pitimbu	Kayo Bruno Da Silva Oliveira	706.813.604-45
Pitimbu	Maria De Fatima Ferreira Nascimento	021.423.284-07
Pitimbu	Maria José Do Nascimento De Lima	011.932.534-97
Pitimbu	Marilene Targino De Santana	042.101.894-13
Pitimbu	Marli Juvenal De Araújo Silva	025.079.934-05
Pitimbu	Patricia Rodrigues Da Silva Souza	052.010.264-94
Pitimbu	Silvania Da Silva Souza	087.166.794-07
Pitimbu	Silvonete De Souza Cavalcante	829.556.704-72
Pitimbu	Maria Camila Da Silva Rodrigues	108.192.734-81
Pitimbu	Marcília Altino Dos Santos Ferreira	036.788.834-35
Pitimbu	Cristina Maria Alves Magalhães	097.121.664-90
Pitimbu	Josineide Nascimento Da Silva	054.419.094-71
Pitimbu	Maria José Alves	123.517.254-04
Pitimbu	Marili Da Silva	076.593.194-00
Pitimbu	Denise Chaves Silva	067.664.224-16
Pitimbu	Maria Clecia Da Silva Neves	102.766.324-94
Pitimbu	Edilene Fideles De Souza	030.780.824-66
Pitimbu	Erika Firmino Pereira Do Nascimento	085.608.264-32
Pitimbu	Jesiele Dos Santos Silva Soares	079.500.004-90
Pitimbu	Rejane Ferreira Santana	058.101.024-84
Pitimbu	Alane Da Silva Souza Santos	133.686.554-77
Pitimbu	Dacson Das Neves Silva	704.716.604-18
Pitimbu	Josivania Carneiro Da Silva Lira	040.772.234-31

Pitimbu	Maria Da Conceição Teotônio De Oliveira	041.787.334-43
Pitimbu	Maria De Lourdes Soares Dos Santos	012.045.354-18
Pitimbu	Risomar Gomes De Souza Silva	012.738.314-03
Pitimbu	Aurineide De Almeida Silva Cavalcanti	012.738.374-36
Pitimbu	Josiane Laurencio Da Silva	018.186.934-96
Pitimbu	Maria Inácia Da Conceição	979.181.054-00
Pitimbu	Natália Figueiredo Silva	706.821.144-56
Pitimbu	Silvania Maria Da Silva	127.235.084-92
Pocinhos	Edvan Elias Matias	015.733.404-05
Pocinhos	Graciene Cunha Soares	056.685.474-00
Pocinhos	Izak Costa Vasconcelos	016.313.754-40
Pocinhos	José Barros Neto	059.805.534-79
Pocinhos	José Fernandes De Almeida	086.416.194-15
Pocinhos	José Gilberto Batista Do Nascimento	468.585.554-04
Pocinhos	Maria Do Socorro Gonçalves Silva	064.520.244-42
Pocinhos	Elizabeth Oliveira Rodrigues	041.742.824-39
Pocinhos	Erivanda Bento Pereira	016.150.864-20
Pocinhos	Juzenio Nascimento Maciel	116.259.214-11
Pocinhos	Maggda Evelynne Pereira Da Silva	047.539.544-12
Pocinhos	Maria Da Penha Felinto Castro	000.190.304-79
Pocinhos	Maria Das Graças Da Silva Firmino	023.259.944-06
Pocinhos	Suzana Silva Silva Santos	086.959.514-80
Pocinhos	Veralucia Silva De Andrade	010.534.434-63
Pombal	Eduardo Carvalho De Sousa	030.672.674-27
Pombal	Geraldo Ferreira Da Silva	340.738.748-29
Pombal	Geraldo Lourenco Dos Santos Junior	066.501.794-42
Pombal	Gilvan Pereira De Matos	873.089.244-91
Pombal	Irenildo Matos De Almeida	049.223.744-18
Pombal	Manoel De Sousa Ribeiro	675.599.134-15
Pombal	Maricélio Freires Caminha	114.472.784-70
Pombal	Rodrigo Viana De Sousa	705.992.604-67
Pombal	Ronaldo Cezar Carvalho De Sousa	048.926.324-06
Pombal	Maria Margarida Da Silva Linhares	027.236.314-60
Pombal	Marta Salviano Da Silva Almeida	000.200.044-00
Pombal	Adriana Freires De Lima	007.732.874-42
Pombal	Doracy Maria De Matos Ferreira	000.046.864-97
Pombal	Francijane Almeida De Matos Oliveira	065.923.534-06
Pombal	Francinilda Matos De Almeida	840.020.774-20
Pombal	Francisca Francis De Matos	018.392.944-69
Pombal	Glaciene Ferreira Freires	071.529.714-71
Pombal	João Batista Carvalho Da Silva	078.636.484-08
Pombal	Joelma Matos De Almeida	061.016.594-10
Pombal	Josenilda Matos De Almeida	008.126.584-00
Pombal	Juvenio Antônio De Sousa	424.185.424-91
Pombal	Lucenilda Nobrega De Almeida Lima	043.581.404-40
Pombal	Maria Claudete Formiga Freire	050.263.624-60
Pombal	Maria De Fatima De A. Freire	046.181.984-86
Pombal	Maria Do Socorro Freires De Matos	064.174.584-23
Pombal	Maria Solange De Oliveira Matos	007.814.404-32
Pombal	Avanir Do Nascimento Santos	263.603.064-68
Pombal	Edinalva Freires De Lima	061.754.264-36
Pombal	Edson De Sousa Ribeiro	140.678.623-34
Pombal	Ennes Kennay Nascimento Dos Santos Silva	121.046.114-58
Pombal	Fabiana Freires De Lima	065.907.084-79
Pombal	Francimar Freires De Almeida	081.918.174-97
Pombal	Francisco Das Chagas Dos Santos Gadelha	047.567.874-52
Pombal	Gilson Almeida De Sousa	977.351.244-49
Pombal	Ivanildo Ferreira De Almeida	910.715.344-91
Pombal	José Ferreira Nobre	504.695.094-49
Pombal	Juliana Freires De Lima	107.473.284-71
Pombal	Julio Cerza Da Silva	044.626.324-94
Pombal	Kleber Ned. Monteiro De Melo	042.149.954-06
Pombal	Maria De Fátima Oliveira De Almeida	043.413.464-31
Pombal	Rita De Kassia Araujo Souto	056.115.754-55
Pombal	Robelia Dantas De Sousa Lima	806.037.264-53
Pombal	Rodolfo Viana Felismino	705.967.524-82
Pombal	Salvany Almeida Oliveira	055.772.644-13
Pombal	Sônia Maria Dos Santos Lourenço	074.798.184-16
Pombal	Valdemi Ferreira Dos Santos	043.195.484-42
São João Do Rio Do Peixe	Cicero Pereira Da Silva	043.505.894-12
São João Do Rio Do Peixe	Davi De Sousa Oliveira	075.467.364-20
São João Do Rio Do Peixe	Edmilson De Sousa Albuquerque	021.876.504-56
São João Do Rio Do Peixe	Francisco Felix De Santana	039.763.854-09
São João Do Rio Do Peixe	Francisco Soares De Matos	010.400.404-97
São João Do Rio Do Peixe	Francivan Dantas Abreu	044.196.744-23
São João Do Rio Do Peixe	Gerson Dantas Gomes	038.429.134-19
São João Do Rio Do Peixe	Gilberto Junior Maciel De Abreu	042.674.114-50
São João Do Rio Do Peixe	João Pires De Araújo	039.009.384-07
São João Do Rio Do Peixe	Joel Cesar Guerra Rocha De Melo	122.783.504-39



São João Do Rio Do Peixe	Jose Albuquerque De Santana	027.788.754-25
São João Do Rio Do Peixe	José Elidomar Cosme Mascarenha	042.295.904-90
São João Do Rio Do Peixe	José Florentino Dos Santos Filho	060.282.124-07
São João Do Rio Do Peixe	Jose Osmar Lourenço Dantas	024.176.474-27
São João Do Rio Do Peixe	José Santana Dantas	560.471.424-00
São João Do Rio Do Peixe	Jussier Soares Moreira	020.131.744.38
São João Do Rio Do Peixe	Teofilo Pereira De Almeida	186.962.282-00
São João Do Rio Do Peixe	Evelyn Ferreira De Sousa	117.346.594-40
São João Do Rio Do Peixe	Adriana Mateus Estrela Gonçalves	963.043.671-04
São João Do Rio Do Peixe	Aurivania Oliveira De Lima	043.653.454-19
São João Do Rio Do Peixe	Francineide Leite De França	015.745.504-11
São João Do Rio Do Peixe	Francisca Josilene Cavalcante De Figueiredo	044.405.224-08
São João Do Rio Do Peixe	Ianca Silva Rodrigues	113.395.234-85
São João Do Rio Do Peixe	Karina Estrela Dantas	445.575.458-07
São João Do Rio Do Peixe	Maria Clara De Sousa Mascarenha	147.513.844-06
São João Do Rio Do Peixe	Maria Wênia Da Silva Barbosa	164.426.964-30
São João Do Rio Do Peixe	Alda Maria Rodrigues Da Silva	021.266.604-51
São João Do Rio Do Peixe	Amanda Edvirgens Ferreira	110.643.984-80
São João Do Rio Do Peixe	Amanda Figueiredo De Oliveira	085.697.734-98
São João Do Rio Do Peixe	Angelita Ferreira Da Silva Almeida	045.989.474-97
São João Do Rio Do Peixe	Antonia Dulcinea Guerra Rocha De Melo	066.465.014-75
São João Do Rio Do Peixe	Aparecida Salvador Da Silva	097.959.744-75
São João Do Rio Do Peixe	Camila Estrela Nunes De Sousa	700.824.754-07
São João Do Rio Do Peixe	Carla Poliana De Sousa Lima	082.429.444-07
São João Do Rio Do Peixe	Cecilia Honória Guerra Rocha De Melo	043.980.144-38
São João Do Rio Do Peixe	Cicera Judenilda Batista Fernandes	059.445.064-07
São João Do Rio Do Peixe	Edmilza Moraes De Abreu Braga	603.510.714-15
São João Do Rio Do Peixe	Etelvina Maria Nunes Bezerra	040.322.584-14
São João Do Rio Do Peixe	Eva Soares Teodósio	099.976.654-65
São João Do Rio Do Peixe	Francisca Maria De Santana Vieira	022.005.954-33
São João Do Rio Do Peixe	Francisca Veronica Abreu De Souza	080.642.954-24
São João Do Rio Do Peixe	Geane Amaro Da Silva Abreu	000.243.394-07
São João Do Rio Do Peixe	Geane De Souza Braga	066.856.494-61
São João Do Rio Do Peixe	Geovana Amaro Da Silva Almeida	168.255.318-32
São João Do Rio Do Peixe	Hilda Pedrosa Braga	031.835.114-52
São João Do Rio Do Peixe	Isabel Emilia Ferreira	098.637.354-00
São João Do Rio Do Peixe	Joana Bandeira De Sousa	053.095.504-02
São João Do Rio Do Peixe	Joana Paula De Sousa Feitosa	042.294.454-82
São João Do Rio Do Peixe	Josefa Bezerra De Moraes	266.205.818-89
São João Do Rio Do Peixe	Juliana Pereira Castilho	065.466.524-98
São João Do Rio Do Peixe	Lariça De Sousa Oliveira	138.814.434-44
São João Do Rio Do Peixe	Lucineide Bezerra Da Silva	022.148.774-36
São João Do Rio Do Peixe	Maria Abrantes Feliciano De Sousa	044.624.704-94
São João Do Rio Do Peixe	Maria Das Dores Guerra Rocha	084.389.764-33
São João Do Rio Do Peixe	Maria Do Carmo Maciel De Abreu	992.792.074-15
São João Do Rio Do Peixe	Maria Do Socorro Dias Braga	061.306.304-09
São João Do Rio Do Peixe	Maria Do Socorro Quirino De Sousa	082.056.664-07
São João Do Rio Do Peixe	Maria Donza De Sousa	069.563.334-14
São João Do Rio Do Peixe	Maria Dos Remédios De Abreu Nóbrega	738.941.254-20
São João Do Rio Do Peixe	Maria Faustino De Sousa	023.666.534-09
São João Do Rio Do Peixe	Maria José Abreu De Sousa	033.025.254-27
São João Do Rio Do Peixe	Maria Vitória Pessoa Da Silveira	125.897.474-62
São João Do Rio Do Peixe	Midilene Albuquerque Santana Lima	032.116.984-00
São João Do Rio Do Peixe	Olivaneide Maciel Lourenço	089.482.214-42
São João Do Rio Do Peixe	Rita Quirino Braga	061.197.014-78
São João Do Rio Do Peixe	Sandra Soares De Carvalho	046.623.014-16
São João Do Rio Do Peixe	Thúlio Nóbrega Soares	116.488.254-60
São João Do Rio Do Peixe	Valdeniza Silva Pedrosa Oliveira	070.656.654-88
São João Do Rio Do Peixe	Angela Maria Estrela Monteiro	043.481.324-96
São João Do Rio Do Peixe	Catúcia Marina De Abreu Braga	042.996.894-96
São João Do Rio Do Peixe	Damião Gomes De Abreu	021.119.234-19
São João Do Rio Do Peixe	Francisca De Lacerda Abreu	061.721.184-12
São João Do Rio Do Peixe	Francisco Aurivan Alves Ribeiro	020.074.634-07
São João Do Rio Do Peixe	Jailton Soares De Carvalho	090.061.974-08
São João Do Rio Do Peixe	Jonas Tavares Dantas	570.557.004-00
São João Do Rio Do Peixe	Jose Formiga Guerra	589.099.074-87
São João Do Rio Do Peixe	Jose Gomes De Abreu	058.098.918-61
São João Do Rio Do Peixe	José Gonçalves Da Silva	451.041.584-20
São João Do Rio Do Peixe	José Wanberg Da Silva	034.370.404-80
São João Do Rio Do Peixe	Josefa Batista De Abreu Tavares	038.258.854-10
São João Do Rio Do Peixe	Josefa De Souza Abreu	056.165.104-32
São João Do Rio Do Peixe	Josefa Glediana Braga De Sousa	083.721.614-10
São João Do Rio Do Peixe	Juliana De Oliveira Costa	055.490.834-42
São João Do Rio Do Peixe	Jussara Maciel De Abreu	060.770.524-85
São João Do Rio Do Peixe	Marcondes Eugenio Rodrigues	114.810.948-07
São João Do Rio Do Peixe	Maria Adelândia Da Silva	052.851.624-83
São João Do Rio Do Peixe	Maria Ana Da Silva	760.803.824-15
São João Do Rio Do Peixe	Maria Do Carmo Maciel Lourenço	023.312.364-45
São João Do Rio Do Peixe	Maria Ilma Barbosa Da Silva	108.875.354-02

São João Do Rio Do Peixe	Maria Olindina Batista De Abreu	020.189.444-01
São João Do Rio Do Peixe	Raiza Pereira Trajano	094.532.254-28
São João Do Rio Do Peixe	Regina Santana	070.839.184-22
São João Do Rio Do Peixe	Ricácio Ferreira Bezerra	153.793.258-66
São João Do Rio Do Peixe	Risoneide Braga De Sousa	077.695.014-23
São João Do Rio Do Peixe	Roberto Alves De Melo	560.481.574-87
São João Do Rio Do Peixe	Rosália Maria De Albuquerque Dantas	075.017.414-50
São João Do Rio Do Peixe	Suzana Soares Da Costa	336.650.138-36
São João Do Rio Do Peixe	Vanderson De Almeida Gomes	094.829.874-03
São João Do Rio Do Peixe	Wellighthon Martins De Abreu	066.970.364-86
São João Do Rio Do Peixe	Weverton Rodrigues Soares	100.309.654-97
São Sebastião De Lagoa De Roça	Joelson Amorim Da Costa	037.983.454-57
São Sebastião De Lagoa De Roça	Jose Josiano Pereira Da Costa	029.570.254-00
São Sebastião De Lagoa De Roça	José Sabino Costa Sobrinho	597.381.467-04
São Sebastião De Lagoa De Roça	Josemar Pereira Da Costa	081.886.274-29
São Sebastião De Lagoa De Roça	Marciel Gregorio Martins De Oliveira	701.987.234-40
São Sebastião De Lagoa De Roça	Adriana Bezerra De Freitas	011.616.274-05
São Sebastião De Lagoa De Roça	Evanice Da Silva Oliveira	102.085.544-40
São Sebastião De Lagoa De Roça	Ivonete Dos Santos Alves	047.056.924-70
São Sebastião De Lagoa De Roça	Ivonete Trajano Alves	026.395.974-00
São Sebastião De Lagoa De Roça	Janete Batista Da Costa	113.061.988-52
São Sebastião De Lagoa De Roça	Josiane Dos Santos Silva	301.125.998-42
São Sebastião De Lagoa De Roça	Maria Selma Clementino Roseno	037.766.984-97
São Sebastião De Lagoa De Roça	Marinalva Do Nascimento Trajano	050.433.174-42
São Sebastião De Lagoa De Roça	Monica Edson Rodrigues	043.848.954-37
São Sebastião De Lagoa De Roça	Rosimere Gregorio Martins De Oliveira	610.191.274-49
São Sebastião De Lagoa De Roça	Santana Sandrelia Augusto Da Silva	058.828.654-09
São Sebastião De Lagoa De Roça	Vera Lucia Quaresma De Almeida	047.191.544-72
São Sebastião De Lagoa De Roça	Adalberto Campos De Moura	039.079.354-03
São Sebastião De Lagoa De Roça	Airton Jorge Do Nascimento	219.648.824-00
São Sebastião De Lagoa De Roça	Antonio Fernandes	072.953.554-13
São Sebastião De Lagoa De Roça	Francisco Primo Tomas	297.739.938-09
São Sebastião De Lagoa De Roça	Kaellyne Aires Bento De Alencar	027.330.534-42
São Sebastião De Lagoa De Roça	Maria Glorisa Cunha Duarte	049.634.964-37
São Sebastião De Lagoa De Roça	Maria Jose Pereira	042.779.504-42
São Sebastião De Lagoa De Roça	Rodrigues Gomes Dos Santos	053.383.514-39
São Sebastião De Lagoa De Roça	Romilson Pereira De Oliveira	079.312.694-03
São Sebastião De Lagoa De Roça	Rosineide Gregorio Ribeiro	610.191.354-68
São Sebastião De Lagoa De Roça	Selma Maria Vitorino Freire	065.384.174-42
São Sebastião De Lagoa De Roça	Sofia Tavares De Souto Dias	047.938.814-83
Sapé	Edilson Alves De Oliveira	061.598.034-17
Sapé	Carolina Euzebio	105.918.334-09
Sapé	Hilda Francisca Das Chagas	008.201.474-43
Sapé	Luciene Gomes Da Silva	691.518.304-34
Sapé	Maria Aparecida Da Silva Monteiro	109.723.514-93
Sapé	Maria Lucia Ferreira De Figueiredo	788.386.904-30
Sapé	Monike Sousa Do Nascimento	051.360.004-30
Sapé	Paula Cristina De Oliveira Adelino	039.796.324-66
Sapé	Severina Do Ramo Da Rocha Santos	042.430.964-57
Sapé	Ana Lucia Da Silva	014.821.104-66
Sapé	Ana Maria Oliveira Gonçalves	804.953.204-63
Sapé	Antonio Cosme Da Silva	040.923.964-06
Sapé	Jose Eduardo	885.087.144-91
Sapé	Lidizema Da Silva Costa	050.909.614-09
Sapé	Luciana Valentim Do Nascimento	053.261.804-13
Sapé	Magno Emanuel Figueiredo Dos Santos	120.488.054-93
Sapé	Maria Da Guia Barbosa Dos Santos	069.656.764-42
Sapé	Maria Da Luz Lucas Sobrinho	097.474.484-08
Sapé	Maria Da Penha Liberato	045.034.214-09
Sapé	Maria Das Graças Da Silva Ferreira	030.465.264-40
Sapé	Maria Do Carmo De Oliveira	040.558.504-76
Sapé	Maria Lucia Da Silva	054.936.824-86
Sapé	Osea Lucas Da Silva	805.767.024-24
Sapé	Severino Mendes Da Silva	841.001.334-72
Sapé	Enadiele Valentino Correia	081.214.304-37
Sapé	Evaldo Felix Da Silva	033.747.914-33
Sapé	Jailson Camilo Da Silva	715.000.494-68
Sapé	João Eduardo Filho	353.647.224-72
Sapé	José Fernandes Gomes	839.919.724-68
Sapé	José Fernando Da Silva	951.775.904-53
Sapé	Josefa Mota Da Silva Vieira	025.497.984-06
Sapé	Maria Do Socorro Da Silva	029.821.014-24
Sapé	Maria Jose Araujo Dos Santos	043.902.174-02
Sapé	Marileide De Souza	442.184.894-49
Sapé	Sebastião Estevão Gomes	980.892.344-53
Sapé	Severino Dantas De Figueiredo	112.511.664-15
Sossego	Arlindo Ferreira De Macedo	520.697.704-78
Sossego	Ednaldo Ferreira De Macedo	665.715.377-53
Sossego	Ezaquias Lima Costa	012.158.044-07

Sossego	Givailson Almeida Da Fonseca	060.790.004-07
Sossego	Joseilson De Medeiros Oliveira	928.673.404-20
Sossego	Josimar De Araujo Costa	978.323.754-34
Sossego	Roberto Jose De Lima	412.128.004-00
Sossego	Helena Esmeraldina Da Silva	274.174.668-00
Sossego	Jucelina Dos Santos Souza	036.320.364-89
Sossego	Miraneide Virginio Da Silva	807.156.644-68
Sossego	Moaci Marques Ferreira	371.269.460-15
Sossego	Arlinda Ferreira De Macedo	456.235.464-04
Sossego	Catya Silene De Almeida Silva	030.150.244-77
Sossego	Francisco Pereira Gomes	907.663.694-04
Sossego	Inacia De Fatima Araujo Da Silva	029.382.034-11
Sossego	Josivânia Da Silva Costa	109.243.124-16
Sossego	Maria Das Vitorias Oliveira Silva	047.275.814-42
Sossego	Veronilda Oliveira Martins	092.567.384-65

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, considerando os Editais decorrentes da LCP nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) nº. 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 009/2023, 010/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023 e 016/2023, correspondentes às Regionais de Cultura (1ª a 12ª), torna pública a prorrogação das inscrições nos respectivos Editais - Lei Paulo Gustavo, até a data de **18 de outubro de 2023, às 18h00min (dezoito horas)**, passando os respectivos cronogramas a ter a seguinte redação:

Do Cronograma, item 9.:

Leia-se:

Etapa	Período
Período de inscrições	09/09/2023 a 17/10/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	28/10/2023
Período para interposição de recurso	31/10/2023 a 03/11/2023
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	07/11/2023
Período para envio documental da Etapa de Habilitação	08/11/2023 a 16/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	24/11/2023
Período para interposição de recurso	27/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação do Resultado Final	05/12/2023
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	08/12 a 13/12/2023
Convocação de suplentes	17/12/2023
Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados	19/01/2024 a 02/02/2024

Leia-se:

Etapa	Período
Período de inscrições	09/09/2023 a 18/10/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	06/11/2023
Período para interposição de recurso	09/11/2023 a 12/11/2023
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	16/11/2023
Período para envio documental da Etapa de Habilitação	17/11/2023 a 20/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	28/11/2023
Período para interposição de recurso	01/12/2023 a 04/12/2023
Divulgação do Resultado Final	09/12/2023
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	12/12/2023 a 18/12/2023
Convocação de suplentes	21/12/2023
Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados	19/01/2024 a 02/02/2024

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário De Estado Da Cultura

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

LISTA DE INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
LICITAÇÃO Nº 002/2023
(LEI Nº 13.303/2016)

A Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, com base no que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Lei nº 12.232/2010 e o seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, torna pública a lista de profissionais com inscrições homologadas e que participarão do sorteio público para definição dos

membros da subcomissão técnica da licitação supracitada.

Profissionais que possuem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PBGÁS: Daniel Simões Gomide, Clóvis Augusto Guimarães Gaião de Queiroz, Renato de Carvalho Vilarim Junior, Pétala Pontual de Sousa, José Maria Mendes Pereira Júnior e Thiago Xavier Ribeiro de Lucena.
Profissionais que não possuem nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PBGÁS Carolina Barroca da Rocha, Ana Daniela Aragão da Silva Batista, Germana Samara da Silva Araújo Bezerra.

Data para a Sessão Pública de sorteio: 30/10/2023, às 10h.

O sorteio será realizado no seguinte endereço na sede da PBGÁS, situada na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pespsoa – PB, João Pessoa – PB.

FABIOLA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023 – PROCESSO Nº 24.000.005970.2020

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA OFICINAS DE MARCENARIA, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 31/10/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02325-1

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023 – PROCESSO Nº 32.901.900007.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 31/10/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02369-0

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023- UASG 925302
PROCESSO Nº 26.201.001331.2022**

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, MEDIANTE O FORNECIMENTO E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS/INSUMOS/CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), SOFTWARE DE CONTAGEM DAS PÁGINAS IMPRESSAS (BILHETAGEM), destinado a DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, com abertura agendada para o dia 18/10/2023 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia **31/10/2023 às 09h00**. Por oportuno, solicitamos que acessem os sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras para acompanhamento e retirada do edital e anexos, atualizados.
CADASTRO CGE Nº 23-02198-5.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000047.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 31/10/2023 às 9h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02429-1

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/01002

PROCESSO Nº SAD-PRC-2022/02842/30.000.002842.2023
DISPENSA (ART. 24, X) Nº: 188/2023.CADASTRO DA CGE: 23-02342-5

Objeto: Sede da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional João Pessoa/PB
Locador: MARIA DA GRAÇA FALCONI CAMPOS SOARES DE CARVALHO
CPF: 587.294.024-68

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 063/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 061/2023

DATA 09/10/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00725-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	12354	EVERGRE EN/NATU RALMEN TE	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10782385000140	Pct	9.882.516	3,450	34.094.680,200	
2.0	12354	CHARMS EIRELI	GLOBAL COMERCIAL	17892706000108	Pct	15.384	3,960	60.920,640	
VALOR TOTAL									34.155.600,840

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 09, Outubro 2023

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-81305-5

Nº do Instrumento 0051/2022

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Conveniente PROASP - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

Valor Original do Instrumento 0,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CREDENCIAMENTO DO CONSIGNATÁRIO PELA CONSIGNANTE PARA OFERTA E FORNECIMENTO DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSIGNADOS (CÓDIGO 815) AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 16/11/2022 A 15/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 17/10/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado
da Saúde**

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/07107
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
REGISTRO CGE Nº 23-01466-5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, com base nos pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Estado, no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SES-PB, e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO HEMOCENTRO DE JOÃO PESSOA -PB**, sendo ADJUDICADO o resultado à empresa vencedora: **DFE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº. 35.185.383/0001-02, no valor global de R\$ 168.219,82 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), classificada sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, que em consequência, fica convocada para assinatura do contrato, nos termos do *caput* do Art. 64 do mesmo instrumento legal.

João Pessoa-PB, 17 de outubro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03543-9

Nº do Contrato 0407/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A

Objeto LOCAÇÃO DE LEITOR DECÓDIGO DE BARRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Valor 69.681,60

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.39.600.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 15/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 15/9/2023

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

JHONNY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03551-0

Nº do Contrato 0439/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Objeto AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS METÁLICAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL INTERNA, LETREIRO EXTERNO, PINS E BOTONS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Valor 2.235,99

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.122.5007.2264.0287.3390.30.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 10/10/2023

Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0337/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)

CNPJ n. 06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 18/08/2023

Vigência: 14/02/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 9744

Valor Global: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO

Matricula nº. 190.605-4

Portaria nº: 145/GS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTEAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FARIAS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.



ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - EPP, sob CNPJ Nº 26.503.796/0001-99 para os LOTES 01 e 02 com proposta no valor global de R\$ 44.427,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos. Recursos Próprios.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-00019-3
Nº do Contrato 0001/2018
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
Valor Original do Contrato 200.000,00
Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, DE ACRÉSCIMO COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/35504. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CORRESPONDENTE À RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1º.

Valor do aditivo 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.33.501.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 2/1/2018 A 2/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 16/10/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.200.000,00
Gestor do Contrato EDNA MEDEIROS DA SILVA - Mat.: 123668
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04139-7
Nº do Contrato 0227/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado J. N. DONATO DA SILVA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI (JN CONSTRUÇÕES E SANEAMEN

Valor Original do Contrato 402.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 08/10/2023, COM TÉRMINO EM 07/12/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/35432. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 8/11/2022 A 7/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 6/10/2023
Gestor do Contrato BASÍLIO VALE PEDROSA - Mat.: 9250-9
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01248
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02410-8

OBJETO: SOFTWARE DE COTAÇÃO ONLINE SEM LIMITE DE USUÁRIOS CADASTRADOS, INCLUINDO TREINAMENTO A TODA EQUIPE DO SETOR DE COMPRAS DO HMDJMP E HSGER, INCLUINDO SUPORTE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0584/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: APOIO COTACÕES SISTEMA DE INFORMÁTICA S.A., CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01337
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02411-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETROFISIOLOGIA NO PACIENTE E.P.S., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0580/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: RS DOS SANTOS COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 06.204.103/0001-50, perfazendo o total de R\$ 16.767,00 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta e sete reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00086
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02414-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE NEUROLOGIA NO PACIENTE J.F.L., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0581/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 11.278.315/0001-11, perfazendo o total de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00895
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02393-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME EXTRA SUS PARA A PACIENTE M.S.M., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0566/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.547.205/0001-30, perfazendo o total de R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO Nº DA LICITAÇÃO BB
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/001064
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 91/2023
Registro CGE nº - 23-02392-0
Licitação BB 1023926

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2023 – às 9:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 26/10/2023 às 9h15min.

OBJETO: Contratação de serviço de realização de hemodiálise com equipamentos em COMODATO conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento, com o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, EPI'S e insumos necessários à execução dos serviços. A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Marcos Vinicius Almeida dos Santos, designada pela Portaria nº 070/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do nº da licitação na plataforma do Banco do Brasil.

Onde consta “Licitação BB 1022636, passa a ser 1023926”.
Informa-se que a data e o horário da sessão pública serão mantidos, bem como o Edital e seus anexos.



O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com
João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Marcos Vinícius Almeida dos Santos
Agente de Contratação
Matrícula 627

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00307
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 39/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02018-5
LICITAÇÃO BB 1023872

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2023 – às 15:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 30/10/2023 às 15h15min.

OBJETO: à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARROS ADMINISTRATIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE para atender às necessidades desta fundação, do HMDJMP e do HSGER

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Marcos Vinícius Almeida dos Santos, designado pela Portaria nº 070/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão de Seleção de Fornecedores nº 039/2023, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), para a data **30/10/2023, às 15:00h**.

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Neste ato, torna-se sem efeito a sessão agendada para o dia 24/10/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06/10/2023 na pág.24, em virtude de alterações no termo de Referência.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com
João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Marcos Vinícius Almeida dos Santos
Matrícula nº 00627
Agente de Contratação

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023
REGISTRO Nº 23-02095-3

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. – ARBITRIUM ENGENHARIA; ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.; GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.; e R&H ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “b”; LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “b”; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – EPP pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “b”; e SERRA CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “a”. Fica desde já marcada para o dia **26/10/2023, às 10h30** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 115/2023
REGISTRO Nº 23-01944-6

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA CBR LTDA.; ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; J.Z.R. CONSTRUÇÕES LTDA.; MULTI CONSTRUÇÕES LTDA.; R & H ENGENHARIA LTDA.; RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.; SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”; CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA. pelo descumprimento do subitem 7.2, alínea “b”; e DIT – CONSTRUÇÕES, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”. Fica desde

já marcada para o dia **26/10/2023, às 11h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2022
REGISTRO Nº 23-02167-9

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; MULTI CONSTRUÇÕES LTDA.; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. pelo descumprimento dos subitens 10.5.1, alínea “a” e 10.5.1, alínea “c”; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “c”; MOURA E ANDRADE E INCORPORADORA LTDA. – EPP pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “c”; RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “c”; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – EPP pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “c”; e UN ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “c”. Fica desde já marcada para o dia **26/10/2023, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

LICENÇA

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28 torna público que requereu à Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, a emissão da Licença Prévia/Licença de Instalação em João Pessoa, em 16 de outubro de 2023. Para a atividade de: **Construção da Escola padrão (12 salas de aula) de Ensino Médio Integral, no município de Condado-PB.** Processo nº 2023-004607/TEC/LI-0492.

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03541-2

Nº do Contrato 0093/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JATOBETON ENGENHARIA LTDA

Objeto REFORMA DO ESTÁDIO ESPORTIVO ERNANI SÁTYRO “O AMIGÃO”, EM CAMPINA GRANDE/PB.

Valor 12.749.367,50

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 5/10/2023 A 29/10/2024

Data da Assinatura 5/10/2023

Gestor do Contrato ALER FARIAS COSTA DE OLIVEIRA - Mat.: 770.839-4

LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03542-1

Nº do Contrato 0092/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SG- INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

Objeto MANUTENÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL MONTE CARMELO, EM CAMPINA GRANDE/PB.

Valor 1.735.795,16

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.569.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 28/9/2023 A 24/6/2024

Data da Assinatura 28/9/2023

Gestor do Contrato ALER FARIAS COSTA DE OLIVEIRA - Mat.: 770.839-4

LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 19/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02001-8
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos parti-

cipantes da CONCORRÊNCIA Nº 19/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação da PB -370 -Trecho Curral Velho/Entr. PB-306, com 8,91 km) , que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: CLPT CONSTRUTORA LTDA, BRIMAX ENGENHARIA LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E NPC ENGENHARIA LTDA e inabilitadas as empresas: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA por descumprir o item 10.3 subitem 103.1 “d” (apresentou capital inferior ao solicitado) e BEST - ENGENHARIA LTDA por descumprir ao item 10.4 subitem 10.4.1.b “b” (não atendeu na quantidade mínima solicitada para BASEESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA D E SOLOS/AREIA)...7.000,00m³)

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Registro CGE Nº 23-00947-3
RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO
RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação do Arco Metropolitano de João Pessoa, PB-016, Trecho: Entr. BR-230(Km 48)/Entr. BR-101/Km 97, com 18,69 km.), o resultado do julgamento do recurso impetrado, na fase de Propostas de Preços, pelo Consorcio: PB-016 (IDEAL Infraestrutura e Montagem Ltda e SAP Engenharia Ltda) através do processo DER-PRC-2023/06376, que o mesmo foi denegado pela Comissão Permanente de Licitação e a decisão mantida pelo Sr. Diretor Superintendente, respaldado no Parecer Jurídico Nº 0576/2023.

Em virtude disto, a Comissão ratifica sua decisão, considerando a seguinte classificação: 1º lugar: CONSORCIO CLC/ROCHA/CORAL (CONSTRUTORA Luiz Costa Ltda, CONSTRUTORA Rocha Cavalcante Ltda e CORAL – Construtora Rodovalho Alencar Ltda) – R\$ 181.709.172,40; 2º lugar: CONSÓRCIO SCAVE – ECAM – CONCREPOXI (SCAVE Serviços de Engenharia e Locação Ltda, ECAM Terraplenagem e Pavimentação Ltda e CONCREPOXI Engenharia Ltda) – R\$ 189.254.618,55 e 3º lugar: CONSORCIO PB-016 (IDEAL Infraestrutura e Montagem Ltda e SAP Engenharia Ltda) – R\$ 194.904.245,54

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 20/2023 Registro CGE Nº 23-02367-4	17/11/2023	10:00	Obras de Implantação e Pavimentação da PB-366 Trecho: Aguiar/ENTR. PB-348(Coremas), com 20,01 km Valor estimado da obra: R\$ 34.885.972,80 Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s) , como também outras informações., pelo e-mail: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail),também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf> .

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 21/2023 Registro CGE Nº 23-02370-6	21/11/2023	10:00	Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso ao Distrito de Montevidéo, em Conceição, com 3,78 km de extensão Valor estimado da obra: R\$ 5.030.446,41 Prazo de execução: 270 (duzentos setenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s) , como também outras informações., pelo e-mail: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail),também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf> .

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 23/2023 Registro CGE Nº 23-02380-5	22/11/2023	10:00	Obras de Implantação e Pavimentação da PB-387 Trecho: Uiraúna/Vierópolis e Acesso ao Distrito de Quixaba, com 17,75 km de extensão Valor estimado da obra: R\$ 25.953.217,23 Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s) , como também outras informações., pelo e-mail: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail),também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf> .

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
REGISTRO CGE Nº 23-00947-3

Com base no Relatório nº 38/2023 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Jurídico Nº 576/2023 da Procuradoria do DER/PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2023/00216, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 01/2023 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Implantação e Pavimentação do arco Metropolitano de João Pessoa, PB-016, Trecho: Entr. BR-230(Km 48)/Entr. BR-101(Km 97), com 18,69 km, e **ADJUDICO** em favor do **CONSORCIO CLC/ROCHA/CORAL (CONSTRUTORA Luiz Costa Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.779.059/0001-20, CONSTRUTORA Rocha Cavalcante Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.323.098/0001-92 e CORAL – Construtora Rodovalho Alencar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.195.191/0001-33), com proposta no valor de R\$ 181.709.172,40 (cento e oitenta e um milhões, setecentos e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos);** ficando em 2º lugar – CONSÓRCIO SCAVE – ECAM – CONCREPOXI (SCAVE Serviços de Engenharia e Locação Ltda, ECAM Terraplenagem e Pavimentação Ltda e CONCREPOXI Engenharia Ltda), com proposta no valor de R\$ 189.254.618,55 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezotitos reais e cinquenta e cinco centavos), por força da concessão de medida liminar no bojo do Mandado de Segurança n. 0853394-03.2023.8.15.2001, que deferiu a habilitação provisória do Consórcio acima mencionado; 3º lugar - CONSORCIO PB-016 (IDEAL Infraestrutura e Montagem Ltda e SAP Engenharia Ltda), com proposta no valor de R\$ 194.904.245,54 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Ao contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 25/2023 Registro CGE Nº 23-02341-6	24/11/2023	10:00	Obras de Implantação e Pavimentação da PB-210 Trecho: Taperoá/São José dos Cordeiros, com 24,49 km. Valor estimado da obra: R\$ 36.502.109,35 Prazo de execução: 1080 (mil e oitenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s) , como também outras informações., pelo e-mail: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail),também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf> .

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 24/2023 Registro CGE Nº 23-02385-6	23/11/2023	10:00	Fornecimento e Instalação de Defensas Metálicas Semi Maleáveis Refletivas e Sinalização Vertical na Malha Rodoviária Estadual da Paraíba. Valor estimado da obra: R\$ 6.178.680,30 Prazo de execução: 660 (seiscentos e sessenta) dias corridos



O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s), como também outras informações, pelo e-mail: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf>.

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão ser acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80676-1

Nº do Instrumento 0001/2023

Concedente DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conveniente BANCO DAYCOVAL S/A - SÃO PAULO/SP.

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELO CONSIGNANTE PARA CONCESSÃO DOS SEGUINTE PRODUTOS: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA-DER/PB, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, ATRAVÉS DE SUA REDE COMERCIAL E CORRESPONDENTES CONTROLADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, INCLUINDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESERVA DE MARGEM, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 3/10/2023 A 2/10/2024

Data da Assinatura 3/10/2023

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00663-0

Nº do Contrato 0014/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Original do Contrato 30.078.591,58

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 2/3/2022 A 21/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 22/9/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 35.313.349,42

Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2023/01600 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 204/2023, para pagamento no valor de e R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), em favor da Pessoa Jurídica DANIEL ENNES JESI, CNPJ 39.962.555/0001-50, objetivando a contratação de DANIEL ENNES JESI, referente à apresentação artística no SIMBRAVISA, no dia 23 de novembro de 2023, às 08h, em João Pessoa PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2023/000967 – FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 034/2023, para pagamento no valor de R\$ 1.651,96 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 97.552.790/0001-50; para Aquisição de material de consumo (Materiais Diversos), para atender as necessidades da Fundação, especificamente ao setor de casa de máquinas, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, contidos no Termo de Referência

Publique-se,

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2577/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Locação de Veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, foi homologada e seu objeto adjudicado à empresa: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, vencedora dos Itens 01 e 02 do certame, no Valor Mensal Estimado de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.000.000114.2023
ADESÃO (ARP) Nº 007/2023-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao Art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0430.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, RATIFICA E ADJUDICA o Processo nº 15.000.000114.2023 – ADESÃO nº 021/2023-CPL, objetivando a Aquisição de Projetores Multimídia, em favor da SUNGRID INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.476.518/0001-05, com valor de R\$ 328.378,00 (Trezentos e vinte e oito mil e trezentos e setenta e oito reais), de acordo com as informações constantes na tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	MARCA
01	PROJETORES MULTIMÍDIA – conforme descrição e especificações contidas no Termo de Referência.	Un.	100	3.283,78	328.378,00	Acer

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral

EXTRATOS

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03546-3

Nº do Contrato 0067/2023

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

Valor 214.320,00

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.126.5046.4219.0287.4490.52.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 25/7/2023

Gestor do Contrato JOSÉ IRAJA SILVA DOS SANTOS - Mat.: 522713-5

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03555-2

Nº do Contrato 0075/2023

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Objeto CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA FRIA PARA ABASTECIMENTO DO 13º BPM, COM SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR EXISTENTE, EM ITAPORANGA/PB.

Valor 95.532,40

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4194.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 16/10/2023 A 16/4/2024

Data da Assinatura 16/10/2023

Gestor do Contrato CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS - 1º SGT QPC - Mat.: 524597-4

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP****LICITAÇÃO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
REGISTRO Nº 23-02432-3**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 108/2023) vem convocar os interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 002/2023** cujo objeto consiste na Aquisição de dispositivos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Tipo: Menor Preço. Local: Sala de disputa do www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, <http://www.cinep.pb.gov.br/portal/>, na aba “Serviços” -> “Editais e Licitações”, no site do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, e através de solicitação ao e-mail cineplicitacao@gmail.com. **Limite de Acolhimento e Abertura de Propostas: 10h00 (dez horas) do dia 27 de outubro de 2023, no www.licitacoes-e.com.br.**

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Henrique Candeia Formiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

LICENÇA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental de Operação 185/2021, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023. Para Loteamento Industrial, situado no Distrito Industrial do Conde I, município do Conde- PB, conforme processo nº 2023-004601/TEC/RLO-0999.

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**EXTRATO**

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03553-6
Nº do Contrato 0020/2023
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E MONITORAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTES CONTRATOS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
Valor 16.200,00
Classificação Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4983.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/9/2023 A 30/3/2024
Data da Assinatura 30/9/2023
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena**LICITAÇÃO**

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 25.215.000146.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais – OPME extra SUS com comodato**. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até **23/10/2023**. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail opme01.heetshl@gmail.com ou pelo endereço eletrônico <https://11nk.dev/OPME-extraSUS>

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos
Matrícula nº 176.635-0

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03550-1
Nº do Contrato 0227/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO
Valor 4.329,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 11/10/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep**LICITAÇÕES**

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2023
Registro na CGE nº 23-02426-6****HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000448.2023, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Medicamentos (Sistema Nervoso), adjudicadas as firmas: Six Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ: 21.381.761/0001-00 no valor de R\$ 16.214,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Quatorze Reais), Lifemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 38.346.373/0001-91, no valor de R\$ 2.860,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais), Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 44.734.671/0022-86 no valor de R\$154.843,80 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Três Reais e Oitenta Centavos) sendo o valor total da Dispensa de R\$ 173.917,80 (Cento e Setenta e Três Mil Novecentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos).
João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Daniel José Gonçalves
Diretor Geral- CPAM
Mat: 187.692-9

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2023
Registro na CGE nº 23-02408-5****HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000450.2023, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Medicamentos (Anti-Inflamatórios, Analgésicos e Anestésicos), adjudicadas as firmas: Cirufarma Comercial Ltda CNPJ: 40.787.152/0001-09 no valor de R\$ 13.106,00 (Treze Mil Cento e Seis Reais), Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda CNPJ 01.722.296/0001-17 no valor de R\$7.503,00 (Sete Mil Quinhentos e Três Reais), Lifemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ 38.346.373/0001-91 no valor de R\$ 63.226,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Vinte Seis Reais), e Six Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ 21.381.761/0001-00 no valor de R\$ 189.266,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais, sendo o valor total da Dispensa de R\$ 273.101,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Um Reais).
João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Daniel José Gonçalves
Diretor Geral- CPAM
Mat: 187.692-9

EXTRATOS

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03558-7
Nº do Contrato 0073/2023
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
Valor 106.347,75
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1002.36
Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 10/10/2023
Gestor do Contrato RICHARD MORRINSON COURAS DE CAVALHO - Mat.: 923.655-4
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03559-5
Nº do Contrato 0075/2023
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
Valor 65.842,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1002.36
Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 31/12/2023



Data da Assinatura 10/10/2023
Gestor do Contrato RICHARD MORRINSON COURAS DE CAVALHO - Mat.: 923.655-4
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03561-7
Nº do Contrato 0076/2023
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado MEGAMED COMÉRCIO LTDA EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
Valor 20.140,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1002.36
Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 10/10/2023
Gestor do Contrato RICHARD MORRINSON COURAS DE CAVALHO - Mat.: 923.655-4
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04406-0
Nº do Contrato 0096/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado VTT CLINICA MEDICA LTDA (VITTA MEDICINA ESPECIALIZADA)
Valor Original do Contrato 669.517,20
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PERÍCIA MÉDICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 17/11/2022 A 17/9/2025
Data da Assinatura do aditivo 22/9/2023
Gestor do Contrato NATHALIA DE PADUA DANTAS DINIZ - Mat.: 20508
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03552-8
Nº do Contrato 0045/2023
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado JEAN DA SILVA CHAVES - MEI
Objeto AQUISIÇÃO DE NEGATIVOS FOTOGRÁFICOS HISTÓRICOS, DE FORNECEDOR EXCLUSIVO VISANDO COMPOR ACERVO E MEMORIAL DE IMAGENS DO PORTO DE CA-
BEDELO
Valor 11.400,00
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/10/2023 A 5/11/2023
Data da Assinatura 5/10/2023
Gestor do Contrato MERCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATOS

PARAIBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03556-1
Nº do Contrato 0010/2023
Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
Contratado FL INFORMÁTICA LTDA – EPP
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA POR INTERMÉDIO DA TECNOLOGIA VOIP.
Valor 37.956,00
Classificação Funcional-Programática 09.201.09.126.5046.4219.0287.3390.40.802.0.1.0000.14
Período da Vigência do Contrato 16/10/2023 A 15/10/2024
Data da Assinatura 9/10/2023

Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 089.412-5
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03557-9
Nº do Contrato 0008/2023
Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
Contratado MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (15 CONDICIONADORES DE AR E 03 FORNO MICROONDAS).
Valor 84.815,00
Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4216.0287.4490.52.802.0.1.0000.39
Período da Vigência do Contrato 4/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 4/10/2023
Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 089.412-5
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Complexo Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

EXTRATO

HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03560-9
Nº do Contrato 0026/2023
Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
Contratado BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL
Valor 18.165,80
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 6/10/2023
Gestor do Contrato VANDERLON DE LIMA ALVES - Mat.: 79128-8
TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03547-1
Nº do Contrato 0033/2023
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado FF E-STRATÉGIA PÚBLICA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA SOFTWARE SOL.
Valor 176.000,00
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.39.754.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 11/4/2024
Data da Assinatura 11/10/2023
Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIN - Mat.: 166.128-1
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00567-0
Nº do Contrato 0077/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado EXA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 481.500,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0077/2023, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 17/3/2023 A 14/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/10/2023
Gestor do Contrato ADRIANO MAGNO RODRIGUES DA SILVA - Mat.: 101.989-9
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA



Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80325-4
 Nº do Instrumento 0156/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
 Valor Original do Instrumento 869.005,67
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA PARA R\$ 89.864,74 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/33779
 Valor do aditivo 89.864,74
 Período da Vigência do Instrumento 29/3/2022 A 31/3/2024
 Data da Assinatura do aditivo 16/12/2023
 ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03544-7
 Nº do Contrato 0034/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.)
 Valor 27.000,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 11/10/2023
 Gestor do Contrato JACIELE FERREIRA DE SOUSA - Mat.: 621.211-5
 ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03554-4
 Nº do Contrato 0228/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
 Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(S) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO, COR: AMARELA, ANO 2012/2013, TOMBAMENTO: 1417765, PLACA: OGA-6940, CHASSI: 93PB54M10DC045235.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Contrato 6/9/2023 A 5/12/2023
 Data da Assinatura 6/9/2023
 ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03562-5
 Nº do Contrato 0016/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado ESPEP – ESCOLA DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE PODERÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ATUAR NAS DISCIPLINAS DA BASE TÉCNICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE TÉCNICA (EPTS) E ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS TÉCNICAS (ECITS) DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, ABRANGENDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DA SELEÇÃO.
 Valor 127.060,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2326.0287.3391.39.540.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 4/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 4/10/2023
 Gestor do Contrato ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE - Mat.: 620.265-9
 ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80282-7
 Nº do Instrumento 0143/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
 Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo INCLUIR CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 116.028,66 (CENTO E DEZESSEIS MIL, VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
 Valor do aditivo 116.028,66
 Período da Vigência do Instrumento 29/3/2022 A 31/3/2024
 Data da Assinatura do aditivo 17/10/2023
 ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80894-9
 Nº do Instrumento 0292/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Valor Original do Instrumento 1.014.577,63

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO INCLUIR CONTRA-PARTIDA NO VALOR DE R\$ 207.249,15 (DUZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS). DESTA MODO, O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PASSARÁ A SER DE R\$ 1.221.826,78 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/34773.

Valor do aditivo 207.249,15

Período da Vigência do Instrumento 28/6/2022 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 16/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03564-1

Nº do Contrato 3007/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

Objeto CESSÃO DE 2 (DOIS) ÔNIBUS: MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16; TOMBAMENTO: 1427960; CHASSI: 93ZL68B01B8419902; PLACA: NQG – 5997; E MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16; TOMBAMENTO: 1427961 CHASSI: 93ZL68B01C8433058; PLACA: OFC – 1319.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 17/10/2023 A 17/10/2024

Data da Assinatura 17/10/2023

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03704-0

Nº do Contrato 0018/2020

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado RCA CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 12.377.083,84

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo ADITAR NA IMPORTÂNCIA DE 3.081.450,16, QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 24,90% DO CONTRATO ORIGINAL.

Valor do aditivo 3.081.450,16

Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.1161.0287.4490.51.500.0.1.0000.01

Período da Vigência do Contrato 10/9/2020 A 10/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 9/10/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.187.339,40

Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00269-3

Nº do Contrato 0002/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 124.806,83

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 7/2/2022 A 7/3/2024

Data da Assinatura do aditivo 7/10/2023

Gestor do Contrato ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLÔR - Mat.: 190169-9

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

RATIFICAÇÃO
 DISPENSA Nº 22041/2023
 PROCESSO 25.210.000214.2023
 PBD0C - SES-PRC-2023/12942

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica**



o ato de Dispensa nº 22041/2023, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em realização de exames de mamografia, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: CLINICA RADIOLOGIA DR. WANDERLEY LTDA inscrita no CNPJ nº 08.716.557/0001-35 no valor de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais); Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060 — Elemento de Despesa: 3390-39 recursos: 600.

Patos, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03548-0
Nº do Contrato 0085/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado HOSP MEDICAL COMERCIO DE MAATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DO TIPO FIOS.
Valor 869,98
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 11/10/2023
Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03549-8
Nº do Contrato 0084/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado REALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DO TIPO FIOS
Valor 4.250,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 11/10/2023
Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03563-3
Nº do Contrato 0113/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO DE ONCOLOGIA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ONCOLOGIA E QUIMIOTERAPIA.
Valor 4.597.001,62
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.39.500.9.1.1002.362
5.101.10.302.5007.4060.0287.3390.39.600.9.1.0000.36
Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 7/4/2024
Data da Assinatura 10/10/2023
Gestor do Contrato NATALIA SALDANHA FERREIRA AUGUSTO - Mat.: 916.641-6
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO.
CNPJ nº 26.832.111/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
Data da Assinatura: 05/10/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 17325
Valor Global: R\$ 1.679,00 (Hum Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 021/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO.
CNPJ nº 26.832.111/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO
Data da Assinatura: 05/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 17326

Valor Global: R\$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 022/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: FILLIPY DA SILVA LIMA.

CNPJ nº 29.728.834/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS

Data da Assinatura: 06/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 17401

Valor Global: R\$ 3.663,50 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 002/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SANDRA VALÉRIA ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO.

CNPJ nº 29.994.895/0001-09

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO

Data da Assinatura: 10/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 17402

Valor Global: R\$ 1.595,00 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 007/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO.

CNPJ nº 26.832.111/0001-58

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Data da Assinatura: 05/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 17403

Valor Global: R\$ 7.278,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 020/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 115/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

CNPJ n.º 07.936.090/0001-76.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2023.

Vigência: AGOSTO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2030

Reserva: 15954

Valor Global: R\$ 6.496,02 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 114/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ISSAC LORDÃO

CNPJ n.º 09.199.878/0001-72.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2023.

Vigência: AGOSTO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2032

Reserva: 16906



Valor Global: R\$ 12.032,60 (doze mil, trinta e dois e sessenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023.

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0063/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.

Prestador de Serviço: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 02.914.690/0001-10. **Data da Assinatura:** 17/10/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 17128.

Valor Global: R\$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais).

Processo Administrativo n.º 0145/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, REFERENTE AO PERÍODO DE 24 DE AGOSTO DE 2023 A 23 DE SETEMBRO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.370,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS). THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA

DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

Hospital Regional de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA **Objeto:** OXIGÊNIO MEDICINAL CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 16/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1 .1002 Reserva: 17364

Valor Global: R\$ 20.355,00 (VINTE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Recorrente: CAMPOS SERVICE LTDA

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, torna público aos licitantes interessados, no uso de suas atribuições legais, que conheceu, e, no mérito, acolheu, parcialmente, o recurso interposto pela empresa CAMPOS SERVICE LTDA, CNPJ n.º 01.006.533/0001-43, inabilitando e desclassificando a licitante vencedora dos lotes 01, 02 e 03, R. F. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, por deixar de apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado no Conselho competente. Fica a licitante recorrente e demais licitantes intimados da decisão, com reabertura do certame.

João Pessoa, 17/outubro/2023.

Thiago José Clementino de Oliveira
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REABERTURA
LICITANTES REMANESCENTES LOTES 1, 2 E 3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro, torna público para os interessados, intimando os representantes das licitantes classificadas no certame citado, para, querendo, participarem da sessão pública de reabertura de fase de julgamento de propostas e demais, para os lotes 01, 02 e 03,

com o restabelecimento do rito procedimental da modalidade, licitantes remanescentes, conforme classificação final dos lotes citados, obedecendo à ordem de classificação, considerando o acolhimento parcial do recurso interposto e inabilitação da licitante vencedora, empresa R. F. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.659.454/0001-18, no procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, tipo menor preço da tonelada de refrigeração para os lotes, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR DEMANDA VARIÁVEL, em aparelhos de ar-condicionado, tipo split e central de ar, de propriedade do Ministério Público da Paraíba, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, conforme Termo de Referência, ficando intimados os interessados da data de realização da sessão para o dia 20/10/2023 às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 17/outubro/2023.

Thiago José Clementino de Oliveira
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 248/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e nos termos da Lei nº 8.290/07,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Antigo	Nível novo
1	06872/23	3705099	Alain Boudoux Silva	ACE	13	14
2	07807/23	3705102	Astrogildo Cabral de Araújo	ADOC	12	13
3	07820/23	3703983	Daniely Meira Veras Cavalcanti	ADOC	13	14
4	07987/23	3703932	Fabiola Gomes Dantas Ribeiro Viana	ADOC	13	14
5	07806/23	3703959	Leila Maria Mota Meira	ADOC	15	16
6	07823/23	3704017	Radamero Apolinário Barbosa	ADOC	13	14
7	07557/23	3708276	Helder Lyra de Melo	ACV	1	2

PROMOÇÃO POR TÍTULO
Artigo 22 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe antiga	Classe nova
1	06444/23	3708071	Celina Costa Lima dos Reis	ACE	C	D

SEVERINO CLAUDINO NETO
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.017/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15.326/2023
CHAVE CGM: W1AZ-0DIO-Y9EM-Q73Y

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93". A Prefeitura Municipal de João



Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 11.017/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Próprio a ser realizada no dia 06 novembro de 2023, impreterivelmente às 10:00 (dez horas), tendo como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E QUADRA DE AREIA NA ESCOLA MUNICIPAL ANITA TRIGUEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA/PB.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da quarta - feira dia 18/10/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.077/2023/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.036/2023/SEINFRA
DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.025/2023
CHAVE CGM: RC9Q-2OUA-WFF4-DMQX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA CNPJ 05.052.764/0001-44
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO / RECAPEAMENTO EM CBUQ DE 28 RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 15.364.938,30 (Quinze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 17.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Felipe Gurgel de Carvalho - Construtora Gurgel Soares Ltda

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2023

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 00118/21 – CPL PARTES: STTP / MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00007/2021/STTP, COM FULCRO NO ART 65, INCISO I ALÍNEA B, § 1º DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX /MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. ASSINATURA: 06/10/2023

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX

Superintendente - STTP

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 401.431,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 69.398,00.

Pedra Lavrada - PB, 06 de Outubro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde Balbina Maria da Conceição no Município Várzea -PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

DATA SESSÃO: Impreterivelmente até às 08:00hm do dia **06 de novembro de 2023.**

LOCAL: Portal de Compras Publicas- www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, a Rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br

VÁRZEA-PB, 17 de outubro de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1017/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) MODELO FURGONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB. Amparado na Lei 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 13-A/2007; LC 123/2006; Lei 8.666/93; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FIORI VEICULO S.A
CNPJ: 35.715.234/0008-76
VALOR: R\$ 988.000,00
Publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1017/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria GP nº 103/22, de 06/10/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1017/2023, que objetiva o: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) MODELO FURGONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FIORI VEICULO S.A
CNPJ: 35.715.234/0008-76
VALOR: R\$ 988.000,00

Pedras de Fogo - PB, 16 de outubro de 2023.T

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0360/2023 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023 – PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 – PMPF, Nº 2019/2023 – FMS E Nº 3010/2023 – FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:

10.302.1032.1072 – Aquisição de Moveis e Equipamentos para o Hospital Distrital;
 10.301.1032.1051 – Aquisição de Moveis e Equipamentos para as Unidades de Saúde UBS;

ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 16/10/2023;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 50.306.476/0001-23

VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais).**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO**Por **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

Gestor do FMS

CNPJ: 10.490.987/0001-23

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2023 - FMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023 – PMPF.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1041/2023 – PMPF, Nº 2019/2023 – FMS E Nº 3010/2023 – FMAS.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.061- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:

10.302.1032.1072 – Aquisição de Moveis e Equipamentos para o Hospital Distrital;
 10.301.1032.1051 – Aquisição de Moveis e Equipamentos para as Unidades de Saúde UBS;

ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 16/10/2023;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 00.563.949/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO**Por **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

Gestor do FMS

CNPJ: 10.490.987/0001-23

Prefeitura Municipal de Pedra Branca**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGÃO ELETRONICO 0008/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.705.365/0001-82

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedra Branca-PB, atendendo a proposta 019891/2020 referente ao convênio 905914/2020.

Valor global: R\$ 202.020,00 (duzentos e dois mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2023.

Pedra Branca-PB, 17 de outubro de 2023

Josemario Bastos de Souza
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Teixeira**LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**

A CPL deste município, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que as empresas NTC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 35.858.155/0001-48 e a empresa PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.721.826/0001-91, impetraram recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Habilitação do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, conforme faculta referida lei.

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional

de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 17 de outubro de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE REUNIÃO DESERTA**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2023**

A presidente da CPL, torna publico que a sessão realizada dia 16 de outubro de 2023, as 09:00horas, referente o processo acima cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO AO CRUZEIRO do município de Teixeira, para atender CR CEF n. 056401-34, conforme especificações no edital e seus anexos, restou DESERTA.INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, pelo e-mail: teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br

Teixeira – PB, 17 de outubro de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – 2ª. SESSÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO AO CRUZEIRO do município de Teixeira, para atender CR CEF n. 056401-34, conforme especificações no edital e seus anexos. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 atualizada.

DATA REUNIAO: 06 de novembro de 2023, as 09h00m, na sala da CPL.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h. Os interessados poderão obter o Edital completo pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 17 de outubro de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023-NLLC 14.133/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de serviços de corte de cabelo masculino e feminino, manicure, sobrancelhas e maquiagem para atender as ações itinerantes que serão realizadas dentro do plano de ações de governo nas diversas comunidades do município de Teixeira, conforme especificações em anexo. **DATA INICIAL PARA ENVIO DOCUMENTAÇÃO:** de 19 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023 às 08h30m, no setor de licitação do município. **INFORMAÇÕES:** na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail: teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br . Os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br

Teixeira – PB, 17 de outubro de 2023

DJAVAN ROCHA ARAÚJO
 Agente Contratação/PMT

Prefeitura Municipal de Dona Inês**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE ITENS FRACASSADOS**PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2023**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que foram fracassados os itens 3,5,11,17,39,40 do Pregão Eletrônico nº0004/2023, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação no ano letivo 2023, em virtude **da rescisão com a empresa MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA01246685426** e as empresas remanescentes não manifestaram interesse em assumir os mencionados itens no preço da primeira colocada. Sendo aberto novo procedimento para aquisição dos itens fracassados.

Informações: Telefone: (083) 33771110. Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 16 de Outubro de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS**NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês, através de sua gestora **NOTIFICA** a empresa POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R LEONCIO COSTA, 540 - CENTRO - SOLANEA - PB, CNPJ nº 22.494.864/0001-40, vencedora do Pregão Presencial nº 0020/2023, Contrato nº 0400/2023-CPL, cujo objeto e a Contratação de médicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde deste Município, para cumprir com a obrigação contratual e iniciar o atendimento médico previsto no item 02 do edital e na cláusula terceira do contrato, informando a empresa contratada que na sessão da licitação foi esclarecido que a especialidade do item 02 seria apenas cardiologia, conforme ofício encaminhado pela



Secretaria de Saúde e tomado ciência por todos os licitantes presentes na sessão. Assim, fica a empresa notificada para dar início no atendimento cardiológico, conforme previsto na cláusula sétima do contrato, caso o serviço não seja iniciado pelo Contratado, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 77,78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002. Dona Inês/PB, 16 de Outubro de 2023.

Cíntia Michelle Ferreira de Lima
Gestora

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.316 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 14.227/2023, datado de 06 de outubro de 2023, o (a) servidor (a) ALESSANDRA OLIVEIRA DORNELAS, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula nº 03.200-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.117 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 14.049/2023, datado de 04 de outubro de 2023, o (a) servidor (a) ANA CAROLINA DO VALLE DORNELAS, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga PSF, matrícula nº 03.627-7, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 00009/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB, que seria realizado no dia 27 de outubro de 2023 às 09:00 horas fica adiado para o dia 30 de outubro de 2023 às 09:00 horas. MOTIVO: alteração no termo de referência. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo - PB, 17 de outubro de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00103/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X VOLTADO À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 31 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 17 de Outubro de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00094/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO – SESCAB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 17 de Outubro de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da proposta de preços da licitação – Tomada de Preço nº 006/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB. Adotando os critérios de menor preço global ofertado e o de aceitabilidade de preços previstos no Edital, ficam declaradas DESCLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, DK CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, ELP CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA-EPP e ALBERTO PAULINO DA SILVA-ME por não atenderem as exigências editalícias; e CLASSIFICADAS as empresas CONSTRUTORA APODI EIRELI e ECOMAQ EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI-EPP. Portanto fica considerada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.620.703/0001-15, no valor de R\$ 484.137,13. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, sala 204, Edifício San Patrick, Intermars, nesta cidade. Caso não haja interposição de recursos administrativo quanto a este resultado, conforme o que preceitua o artigo 109, inciso I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, o processo será remetido a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame.

Cabedelo-PB, 17 de outubro de 2023.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00061/2023, para o dia 27 de Outubro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizópolis - PB, 17 de Outubro de 2023

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00062/2023, para o dia 27 de Outubro de 2023 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizópolis - PB, 17 de Outubro de 2023

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Materiais e equipamentos para atender as necessidades da creche e berçário do município de Marizópolis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 01 de Novembro de 2023. Início da fase de lances:

08:31 horas do dia 01 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@mz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Marizópolis - PB, 06 de Outubro de 2023

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 01 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de exames de alta e média complexidade, conforme especificações do termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 17 de outubro de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00010/2019. Contrato: 00295/2021-CPL. Aditivo: 08. Objeto da Licitação: CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 154.288,83 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 15 451 0501 1012 CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS 000170 4490.51 99 Obras e Instalações 1510 150.000,00 0,33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 000184 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CONTRATO Nº: 1054161-15. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 09 de Outubro de 2023. Vigência do Aditivo: 11 de Janeiro 2024.

Itapororoca - PB, 09 de Outubro de 2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00011/2019. Contrato: 00206/2019-CPL. Aditivo: 08. Objeto da Licitação: Pavimentação e drenagem em diversas ruas do município de Itapororoca-PB, conforme planilha orçamentária e termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 376.756,42 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca: 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid; 15 451 0501 1012 CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS; 000170 4490.51 99 Obras e Instalações 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; 000184 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; CONTRATO Nº: 1013619-47. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 11 de Novembro de 2019. Data da Assinatura do Aditivo: 09 de Outubro de 2023. Vigência do Aditivo: 18 de Abril 2024.

Itapororoca - PB, 09 de Outubro de 2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Câmara Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

FASE CONTRARRAZÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. A empresa AJCL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:42.509.997/0001-50, apresentou intenção de recurso na fase de RESULTADO DE HABILITAÇÃO, ficando franqueado o prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação, nos termos do art 109, §3º, para que as demais

empresas interessadas, apresentem suas contrarrazões. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Matias de Sousa, s/n - Centro - Baraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: camarabarauna4@gmail.com

Baraúna - PB, 17 de outubro de 2022

MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023 - 981975

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00046/2023, para o dia 01 de Novembro de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 17 de Outubro de 2023

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00239/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL DO MUNICÍPIO. JORNAL NOVA ERA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00239/2022 - Mauro Celso Formiga Gomes 02376193427 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.10.23

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS 00010/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB por meio do Presidente da CPL torna público aos interessados a IMPUGNAÇÃO ao edital referente a TOMADA DE PREÇOS 00010/2023 que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para instalação de sistema de micro geração de energia fotovoltaica ON-GRID e subestação elétrica na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Catolé do Rocha-PB, apresentada pela empresa UNIENERGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, inscrita no CNPJ nº 17.594.075/0001-40, recebe e resolve DAR PROVIMENTO, diante dos fatos relatados pela recorrente, foram analisados minuciosamente pela Comissão Permanente de Licitação e responsável técnico, como relatado nos pareceres, o qual foram encontrados fatos capazes da reformulação das planilhas orçamentárias. A data de abertura que estava prevista para o dia 16/10/2023 às 09:00, adiado mediante publicação no DOU de 16/10/2023, seção 3, pág 333 e no DOE de 12/10/2023 pág. 30, fica a sessão de abertura para o dia 06/11/2023 às 09:00 horas necessitando da retirada do adendo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3441-1383 ou e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Adendo: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. O teor do julgamento encontra-se à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Outubro de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIERA ALVES
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo tipo hatch destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - 01.031.0001.2001.0000 Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 Equipamento e Material Permanente Fonte: Recursos Próprios da Câmara do Município de Catolé do Rocha. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00028/2023 - 16.10.23 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 72.500,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: A presente inexigibilidade é oriunda do chamamento público 00002/2023 que tem por objeto contratação de estabelecimentos de saúde na realização de consulta, exames, tratamentos e pequenas cirurgias, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no edital da; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA - R\$ 38.773,16.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 04 de outubro de 2023
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Insumos Médicos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 214.895,95; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 201.499,08.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 17 de Outubro de 2023
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente inexigibilidade é oriunda do chamamento público 00002/2023 que tem por objeto contratação de estabelecimentos de saúde na realização de consulta, exames, tratamentos e pequenas cirurgias, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no edital da. FUND LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: 02110 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.301.2007.2029 - 02110.10.301.2007.2082 - 02110.10.301.2007.2026 - 33.9039.0000 - 601 - 631 - 500 - 600 - Fonte. VIGÊNCIA: até 04/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00078/2023 - 04.10.23 - CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA - R\$ 38.773,16.

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de captação e transmissão (áudio e vídeo), ao vivo em tempo real, via internet, das sessões legislativas (sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, dentre outras a serem definidas pela Mesa Diretora), vinculada ao site da Câmara Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a José Roberto Batista da Silva - R\$ 10.500,00

Jose Ademar de Farias
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de captação e transmissão (áudio e vídeo), ao vivo em tempo real, via internet, das sessões legislativas (sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, dentre outras a serem definidas pela Mesa Diretora), vinculada ao site da Câmara Municipal. FUND. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 01010.01.031.2001.2001 - 3390.39.0000. VIGÊNCIA: 06/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de S.S. de Lagoa de Roça e: CT Nº 00003/2023 - 06/10/2023 - Jose Roberto Batista da Silva CNPJ 15.020.755/0001-25, R\$ 10.500,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Conceito Escritório, Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 20.250.792/0001-60, Valor total: R\$ 279.900,00. Convoco o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. O não comparecimento decairá do direito e sujeitará às penalidades legais

Sousa, 17 de Outubro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO
E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA-DAESA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de outubro de 2023 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados do tipo sucção à hidrojetado, conforme termo de referência em anexo, que restou fracassado do Pregão Eletrônico 86-2023, por serem as mesmas necessárias para a consecução das atividades institucionais do DAESA. Os interessados poderão acessar o edital no site indicado, ou; no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, www.tce.pb.gov.br.

Sousa, 17 de outubro de 2023.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Conforme relatório e parecer jurídico, referente ao Pregão supracitado, objeto: Contratação de empresa para aquisição de óculos de graus variados para fins de doação a população de Sousa-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A M D PEREIRA 13.922.872/0001-59, valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e ERICK GOMES SOUTO 02.505.120/0001-76, o valor de 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis. A não assinatura decairá do direito de contratar, convocando os remanescentes e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 17 de outubro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 06 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA LANCHONETE (CORETO), LOCALIZADA NA PRAÇA ADOLFO MAYER. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Sumé - PB, 17 de Outubro de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 01 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 17 de Outubro de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 31/10/2023 ÀS 11H30MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB, para atender a necessidades da Secretarias de Educação do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspublicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 17/10/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 31/10/2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA, para atender as necessidades das Secretarias do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspublicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 17/10/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES: A Empresa AMANDA BEATRIZ DE MAGALHÃES, cadastrada no CNPJ nº 51.928.751/0001-03, venceu com o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e a empresa PG TAVARES, CADASTRADA NO CNPJ nº 51.920.370/0001-88, venceu com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 11 de Outubro de 2023

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara-PB.

CONTRATADA: A empresa Posto Paraíso, inscrita no CNPJ sob o nº 14.402.409/0001-49

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 00001/2023.

OBJETIVO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Ibiara, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Aditivo de Retificação de Cláusula Contratual, cujo objetivo é o reajuste da Cláusula Quarta – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, prevista no instrumento contratual, abaixo: Os preços poderão ser reajustados nos mesmos índices apresentados pelo Governo Federal ou outro órgão semelhante.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo Ibiara – PB, 16 de Outubro de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição de fraldas diversas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 425/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l; www.tce.pb.gov.br.

Curral de Cima - PB, 17 de Outubro de 2023

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2023, que objetiva: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL AASI; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WS AUDIOLOGY SOLUCOES AUDITIVAS LTDA - R\$ 277.450,00.

Araruna - PB, 17 de Outubro de 2023.

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL AASI. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023: Recursos Próprios do Município/Recursos Federais 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Araruna 10 302 0012 2080 MANUT DAS ATI SERV FMS 10 302 0012 2087 – MANUT DAS ATIVIDADES DO CER Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CTNº 00022/2023 - 17.10.23 - WS AUDIOLOGY SOLUCOES AUDITIVAS LTDA - R\$ 277.450,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023 DECRETO Nº TP 00007/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como Gestor e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Amb Desen Urb e Econ, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023
DECRETO Nº TP 00007/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20 - VALOR: R\$ 100.776,92. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023
DECRETO Nº TP 00007/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20 - VALOR: R\$ 100.776,92. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL PARA REUNIÕES - ALTIPLIX JOSE OLIMPIO OFFICE, SITUADO NA AV. JOAO CIRILO DA SILVA 221 - CABO BRANCO - JOAO PESSOA/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00046/2022. **ADITAMENTO:** Reajuste de preço contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00126/2022 - George Augusto Paiva dos Santos - 2º Aditivo - acréscimo de 3,99% - equivalente a R\$ 1.101,79. O valor consolidado passa para R\$ 28.701,79. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 2.391,81. **ASSINATURA:** 16.10.23

Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2023

OBJETO: Prestação de Serviços mecânicos para os veículos leves deste Município de Solânea/PB. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solânea/PB, convoca os licitantes participantes do Pregão presencial nº0049/2023, para a sessão pública de continuidade do certame, que ocorrerá às 14:00 horas do dia 19/10/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 16 de Outubro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução da obra de pavimentação de ruas, com drenagem pluvial e urbanização, no Bairro Baixo, na cidade de Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PBFORT CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 1.174.161,31.

Solânea - PB, 17 de Outubro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência nº 00002/2023. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução da obra de pavimentação de ruas, com drenagem pluvial e urbanização, no Bairro Baixo, na cidade de Solânea/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Pbfort Construcoes Ltda - CNPJ 26.146.067/0001-22. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285.

Solânea - PB, 17 de Outubro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Junco do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para executar Obra civil pública de abastecimento e perfuração de poços nas localidades de Barro de Fátima, Cedraão e Chã do Caja, no município de Alagoinha. **CONVOCA** os interessados para comparecer à reunião de abertura das Propostas de Preço do processo acima citado, que ocorrerá no dia **19/10/2023 às 10:00hs** na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha. Maiores informações no e-mail: alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 17 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EXTRATO DO CONTRATO

Alagoinha, 05 de outubro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.073

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS OK, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - CNPJ: 08.811.523/0001-20

CONTRATO Nº 129/2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2023: 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0017.1008-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE - 4490.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E CONVÊNIO Nº 367/2023 FIRMADA ENTRE A SEC. DE ESTADO DO DES. E DA ARTICULACAO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO**Alagoinha, 05 de outubro de 2023.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.073****OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0K, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****CONTRATADO: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA – CNPJ: 34.037.756/0001-27****CONTRATO Nº 128/2023****PRAZO: 31/12/2023****VALOR TOTAL: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).****RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2023: 02.041–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0017.1008-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE – 4490.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E CONVÊNIO Nº 367/2023 FIRMADA ENTRE A SEC. DE ESTADO DO DES. E DA ARTICULACAO MUNICIPAL.****Prefeitura Municipal de Desterro****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0116/2023
TOMADA DE PREÇO N.º. 0007/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra para Asfaltamento sobre pavimentação em paralelepípedos, nas ruas Silveira Dantas, Pedro Leite, Cassimira Leite, Praça Sebastiana e lago do Juvino localizada na zona urbana de Desterro, conforme planilhas em anexo, edital e Contrato de Repasse OGU MCIDADES 913144/2021 - Operação 1077136-63.

O Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. RESOLVE: Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 1.959.141,60 (Um milhão novecentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), para assinatura do termo de contrato, em 05 dias úteis., nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se;

Desterro-PB, 16 de outubro de 2023.

**Valtecio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional****PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO****RESULTADO ANÁLISE E JULGAMENTO
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.125/2023**

Contratação de empresa especializada nos serviços de obra para pavimentação em paralelepípedos das Ruas: Ana Cruz Oliveira, Quintino Leite e Josué André no Município de Desterro/PB, conforme projeto base/planilha orçamentaria anexo ao edital e Lei 8.666/93.

EMPRESA HABILITADA:

- 1-SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º. 35.042.630/0001-03,
 - 2-IWK CONSTRUÇÕES E PROJETOS- IGOR BRASIL LINS LTDA, CNPJ N.º. 40.510.945/0001-78,
 - 4- ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ N.º. 37.566.790/0001-87,
 - 5-PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º. 20.949.329/0001-00,
 - 6- AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ N.º. 29.828.673/0001-167- NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N.º. 35.858.155/0001-48,
 - 9- PARAIBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, CNPJ N.º. 40.988.463/0001-28,
 - 10- PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ N.º. 13.721.826/0001-91,
 - 11- COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º. 11.170.603/0001-58,
 - 12-R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N.º. 17.604.005/0001-26,
 - 15-ISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 36.581.782/0001-4716- RTS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ N.º. 04.672.369/0001-00,
 - 17- CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ N.º. 17.620.703/0001-15
 - 21- JCL ENGENHARIA -EPP, CNPJ N.º. 23.304.039/0001-06,
 - 22-ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ N.º. 18.716.666/0001-06
- EMPRESA INABILITADA
- 3- REMAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º. 51.364.852/0001-07, Item 5.4.1.5 não apresentou
 - 8- CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, CNPJ N.º. 42.726.666/0001-71, Item 5.4.1.5 não apresentou
 - 13- SQUADRO ENGENHARIA, CNPJ N.º. 50.965.137/0001-59, Item 5.2.1 não apresentou
 - Item 5.4.1 não apresentou
 - Item 5.4.1.5 não apresentou
 - Item 5.5 não apresentou
 - 14- J. ANDRADE CONSTRUTORA ANDRADE LTDA, CNPJ N.º. 07.367.680/0001-25, Item 5.4.1.5 não apresentou
 - 18-URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N.º. 47.539.216/0001-93, Item 5.4.1.5 não apresentou
 - 19- SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º19.967.720/0001-59,

Item 5.4.1.5 não apresentou

20- RF SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ N.º. 29.878.872/0001-39,

Item 5.4.1.5 não apresentou

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. relatório de análise e julgamento da documentação de habilitação da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL

DESTERRO –PB, 17 de Outubro de 2023

**Larissa Iasmin Soares Ribeiro
Presidente CPL/PMD****Prefeitura Municipal de São José dos Ramos****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO Nº 00030/2023 - ELETRÔNICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei de Licitações, que o Pregão nº 00030/2023, que tinha como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, restou fracassado, diante da desclassificação e inabilitação de todos os participantes.

São José dos Ramos/PB, 19 de Setembro de 2023.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL. Data da sessão 01/11/2023. Horário de abertura das propostas: 13:00hs. (Horário de Brasília). Local:www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital www.saojosedosramospb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 11 de outubro de 2023

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da sessão 01/11/2023. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local:www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital www.saojosedosramospb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 17 de outubro de 2023

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00037/2023 ELETRÔNICO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA), CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Data da sessão 01/11/2023. Horário de abertura das propostas: 10:30hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital www.saojosedosramospb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 17 de Outubro de 2023

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal de Marcação****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de



Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de construção diversos, destinado as secretarias deste Município e ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 17 de Outubro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, às 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurjão - PB, 17 de Outubro de 2023

Rayssa Eutália Gurjão Coutinho Borges
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 00008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 915384/2021/MAPA/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal - 915384/2021/MAPA/CAIXA e o Município de São José de Espinharas através da Classificação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 1700.000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União; Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE. VIGENCIA: até 09 de Outubro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 26.420.889/0001-50, CONTRATO Nº 40801/2023, VALOR TOTAL: R\$ 420.724,17. Publique-se e cumpra-se.

São José de Espinharas/PB, 09 Outubro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Outubro de 2023, Abertura dos envelopes referente a licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO TIGRE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 17 de Outubro de 2023

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

REABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

A Pregoeira do município de Itabaiana/PB, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 00031/2023, cujo o objeto trata: Registro de Preços para Contratação de Empresas para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB, será reaberto no dia 23 de outubro de 2023 as 09:30hs, na Sala da Comissão de Licitação, no Edifício Sede da Prefeitura, para divulgação do julgamento dos Recursos recebidos, bem como para reabertura da sessão e continuidade do certame.

Itabaiana 17 de outubro de 2023

Edna de Andrade Louro Araújo
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de Material Médico Hospitalar conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00143/2023 - 17.10.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 311.720,70;

CT Nº 00144/2023 - 17.10.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 30.890,82.

Itabaiana 17 de Outubro de 2023.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023

Objeto: Contratação de horas máquina tipo (Escavadeira PC), destinadas a realização de serviços junto a Secretaria de Meio Ambiente deste município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 10h00min de 18/10/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 30/10/2023 às 10h01min (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/PB, sito a Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, Telefone: (083) 35021102. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilões - PB, 17 de outubro de 2023.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de laje pré-moldada e tela soldada, destinados as secretarias municipais de Infraestrutura e Educação de Mari-PB, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 30/10/2023 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/. Demais informações na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 - Centro - Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 17 de outubro de 2023.

Roberto Carlos de Oliveira Borges
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**RATIFICAÇÃO DESERTA
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 00049/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Presidenta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônico nº 00049/2023, que objetiva: Aquisição extra de Fitas de glicemia e Lancetas para Glicosímetro One Call Plus, para atender o aumento dos diagnósticos de portadores de Diabetes, com também garantir a manutenção da Unidade Mista de Saúde, Distribuição Gratuita na Farmácia Básica do Município, Distribuição nos PSF's do Município e Dispensação População de Acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência, constante no anexo I; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Nova Floresta - PB, 16 de outubro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Zabelê**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

**AVISO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
E HABILITAÇÃO PREGÃO 0017/2023**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Zabelê informa aos interessados que ficará adiado para o dia 20 de outubro de 2023, a abertura dos envelopes de proposta e habilitação das empresas cadastradas referente ao Pregão Presencial n.º 0017/2023, 09:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Zabelê-PB,

Zabelê, 17 de Outubro de 2023.

JOSÉ ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 09 de novembro de 2023 as 14:00 horas, objetivo: Contratação de empresa de engenharia, para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Riachão do Bacamarte - PB, contrato nº 1085422-28 - siconv 937576 - MDR; A reunião ocorrerá prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com - Edital: www.tce.pb.gov.br

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
PRESIDENTE CPL

Prefeitura Municipal de Conde**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de empresas para prestação de serviços com finalidade diagnóstica por ultrassonografia. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 16 de Outubro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cuitégi**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.2023.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitégi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitégi/PB, torna Público aos interessados em participar do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, de nº 022.2023, para aquisição de 02 (dois) veículos, tipo automóvel, zero km, ano de fabricação/modelo 2023 ou superior, motor de no mínimo 1.8cc, Flex, capacidade individual para 07 (sete) lugares e demais características contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando o transporte de alunos da Educação Infantil. Recursos previstos no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 31.10.2023, às 09h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br. REGIMENTO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

Cuitégi/PB, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Assunção**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Construção de uma Praça localizada no Conjunto José de Assis Pimenta no município de Assunção - PB, através do Convênio nº 0114/2021 firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM e a Prefeitura Municipal de Assunção - PMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: D K CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 100.526,12.

Assunção - PB, 10 de Outubro de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alcantil**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames médicos especializados em imagens diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00155/2023 - Gama Serviços de Diagnósticos Por Imagens Eireli - Apostila 01 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06006.10.301.1008.2021 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE - PAB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURIDICA. ASSINATURA: 02.10.23

Prefeitura Municipal de Piancó**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE**

Pregão Eletrônico nº 0027/2023: contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca, para assinatura contratual, o licitante THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ Nº: 19.918.905/0001-73; 5º colocado no item nº 22, vencido pelo licitante 1º colocado, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, 01.590.728/0009-30; que teve seu contrato rescindido por inexecução contratual. O 2º, 3º e 4º colocados; NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 18.995.457/0001-49 e SUPERAR EIRELI, CNPJ: 13.482.516/0001-61 e MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21, respectivamente; não assumiram o item após suas convocações subsequentes. Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 5º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaopianco@hotmail.com e o



prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 6ª colocação.

Piancó-PB, 17 de outubro de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, POR CÂMERAS, PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA DE 170 PONTOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: H M C DANTAS, CNPJ nº 21.923.095/0001-95; Valor: R\$ 108.000,00;

Picuí - PB, 11 de outubro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO MISSIAS ALVES DOS SANTOS 28210689487- CNPJ Nº 37.566.790/0001-87; Valor: R\$ 58.411,20;

Picuí - PB, 17 de outubro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, às 09:30 horas do dia 31 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PAES PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33050036. Edital: portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Amparo - PB, 16 de Outubro de 2023

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 31 - Centro - Santa Rita - PB, Anexo Administrativo, às 10:00 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE SANTA RITA-PB, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 038/2017/17; Decreto Municipal nº 079/2021/21; Portaria nº 0017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83) 3229-3636.

E-mail:slc.cmsr.pb@santarita.pb.leg.br/slc.cmsr.pb@gmail.com

Edital:https://santarita.pb.leg.br/slc.cmsr.pb@gmail.com/slc.cmsr.pb@santarita.pb.leg.br/https://tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 16 de Outubro de 2023

HALISON ALVES DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00008/2023

A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00008/2023, tipo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133/21, objetivando contratação de empresa para os serviços de dedetização. Abertura dia 24.10.2023 as 09:00 horas a rua Irineu Lacerda, s/n - centro - Aguiar-PB. O edital encontra-se: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 17 de Outubro de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carteiras escolares com o objetivo de atender as necessidades da secretaria de educação do município de Nazarezinho-PB, através de convênio com o Governo do Estado da Paraíba, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 01/11/2023, às 09h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 17/10/2023.

MARILDA SARMENTO LUIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023.

A comissão permanente de licitação, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar - Centro - Guarabira/PB - PB, designado através de portaria, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Construção de uma creche no Bairro do Nordeste fica adiada a sessão pública. A nova data da sessão para abertura da licitação será dia 07.11.2023 as 09h00min. informamos ainda que os autos do processo administrativo correspondente continuam com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação. O novo edital será disponibilizado nos mesmos meios. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946

Guarabira, 16 de outubro de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
REF: CONCORRÊNCIA 02.2020

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE ADITIVO, O acréscimo ao contrato no valor de R\$ 269.014,20 (duzentos e quarenta mil e quatorze reais e vinte centavos) correspondente a 6,58% e uma SUPRESSÃO de -R\$447.860,19 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos) que corresponde a -11,69%. Gerando novo Valor contratual de R\$3.914.179,20



(três milhões e novecentos e quatorze mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos) de modo a formalizar as alterações em planilha possibilitando a continuidade da execução do objeto previsto em contrato Proveniente da CONCORRÊNCIA 00002/2020, celebrado entre as partes, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O COMPLEXO DE SAÚDE PREFEITO JOÃO DE FARIAS PIMENTEL FILHO, NO ANTIGO CAIC - GUARABIRA/PB
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
 CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.002.982/0001-28 – JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO
 JUSTIFICATIVA: Em razão de melhorias adicionais nos serviços necessários a execução da obra conforme justificativa técnica
 REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 DATA TERMO ADITIVO: 17.10.2023
 OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
MARCUS DIOGO DE LIMA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Chefe Maior do Executivo Municipal e, ainda, pela norma inscrita no art. 109, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, alterada, comunica aos interessados que após avaliação das razões de recurso da empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, em face de sua inabilitação por não apresentar documentação relativa a qualificação técnica, a CPL decidiu por julgar procedente em face do parecer emitido pela consultoria jurídica, classificando a empresa por preencher os requisitos de habilitação. Sendo assim, restaram habilitadas as seguintes empresas: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; D K CONSTRUÇÕES LTDA; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI. À vista disso, a sessão para abertura das propostas será realizada às 14:30 do dia 27 de Outubro de 2023, no mesmo local da primeira reunião.

Algodão de Jandaíra, 17 de outubro de 2023.

José Elizonaldo dos Santos Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FICANDO A CARGO DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA; ADJUDICO o seu objeto a: Andre Izidro Gonçalves - R\$ 27.000,00; DANIEL CAETANO DOS SANTOS - R\$ 26.400,00; TACIANO DOS SANTOS LOPES - R\$ 26.640,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 16 de Outubro de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FICANDO A CARGO DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Andre Izidro Gonçalves - R\$ 27.000,00; DANIEL CAETANO DOS SANTOS - R\$ 26.400,00; TACIANO DOS SANTOS LOPES - R\$ 26.640,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 16 de Outubro de 2023

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230904PP00016

Objeto REGISTRAR OS PREÇOS para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FICANDO A CARGO DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA – todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço a empresa: DANIEL CAETANO DOS SANTOS CPF: 127836084-05 no valor de R\$ 26.400,00 referente ao item 01; Andre Izidro Gonçalves CPF: 701809014-86 no valor de R\$ 27.000,00 referente ao item 02 e TACIANO DOS SANTOS LOPES CPF: 128621454-83 no valor de R\$ 24.640,00 referente ao item 03.

Ata completa encontra-se no site da prefeitura de Algodão de Jandaíra, no diário municipal de outubro de 2023.

ALGODÃO DE JANDAÍRA PB, 17 de outubro de 2023
HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA: 003/2023.

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar possa que o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes da Concorrência nº 003/2023 foi o seguinte: LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.976.179/0001-17; foi considerada HABILITADA para a fase de PROPOSTA pelo cumprimento dos ditames do edital. Já as empresas, R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 29.878.872/0001-39; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE – EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.031.903/0001-44; GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 15.364.149/0001-27; DK CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 23.916.946/0001-06; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.881.170/0001-46; CONSTUTORA ARANTES EIRELI – CNPJ: 34.884.695/0001-33; ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33; LÍDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 15.386.505/0001-03; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.967.720/0001-59; ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 36.563.174/0001-00 foram consideradas INABILITADAS para a fase de proposta de preço por descumprimento de algum(s) condição(es) de habilitação exigidas nos item(s) 5 e/ou 6 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

MAMANGUAPE, 17 de Outubro de 2023.

Marília Magdala Toscano Máximo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, dará continuidade ao certame às 09 horas do dia 19 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde para atender às necessidades do Município de Cachoeira dos Índios – PB, conforme convenio Estadual nº 0078/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001A/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcndios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Cachoeira dos Índios - PB, 17 de Outubro de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
regoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, dará continuidade ao certame às 10 horas do dia 19 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de consumo e medicamentos para a Policlínica Municipal Josefa de Sousa Bandeira”, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, conforme convenio Estadual 00109/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001A/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcndios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Cachoeira dos Índios - PB, 17 de Outubro de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, dará continuidade ao certame às 11 horas do dia 19 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica e Medicamento Psicotrópicos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e



subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001A/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeirado-sindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Cachoeira dos Índios - PB, 17 de Outubro de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para reforma das Praças Presidente Epitácio Pessoa (do relógio) e Alcindo Leite (Centro) no município de Santa Luzia/PB. Considerações da Comissão: Licitantes habilitados por atender o instrumento convocatório: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.256.412/0001-02; CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA - CNPJ: 42.726.666/0001-71; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 27.083.541/0001-87; EJAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.603.358/0001-83; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.721.826/0001-91; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA E - CNPJ: 21.933.413/0001-07; Licitantes inabilitados por não atender o instrumento convocatório: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16 - não apresentou atestado de capacidade profissional, conforme item 6.1.14.1. CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA - CNPJ: 44.169.551/0001-59 - apresentou certidão municipal e FGTS vencida, itens 6.1.11 e 6.1.12 (condição de ME/EPP). Não apresentou atestado de capacidade profissional, item 6.1.14.1 e de capacidade operacional, item 6.1.15. Apresentou as declarações dos itens 6.1.16, 6.1.17 (indicação das instalações), 6.1.22 letras “f” e “j” sem assinatura. Não apresentou prestação de garantia, item 6.1.21. D K CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 23.916.946/0001-06 - apresentou Certidão Federal vencida (item 6.1.9 – porém condição de ME/EPP), apresentou Certidão de Quitação Pessoa Física Vencida (item 6.1.14), ficando em desconformidade com o item 6.4: Os documentos solicitados, neste Edital, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, não apresentou declaração referente ao item 6.1.22, letra h; J ANDRADE LTDA - CNPJ: 07.367.680/0001-25 - apresentou certidão municipal vencida, item 6.1.11 (condição de ME/EPP). Não apresentou atestado de capacidade profissional, item 6.1.14.1. MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - não apresentou a declaração 6.1.22, letra e; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.858.155/0001-48 - não apresentou atestado de capacidade operacional, item 6.1.15. Não apresentou prestação de garantia, item 6.1.21. PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.141.083/0001-53 - Não apresentou atestado de capacidade profissional, item 6.1.14.1. Apresentou as declarações dos itens 6.1.16, 6.1.17, 6.1.22 letras a, b, c, f, g e j sem assinatura, assim como não apresentou as declarações referente as letras d, e, h, i, do item 6.1.22. Apresentou garantia emitida pelo CajaBank, porém sem certificação da SUSEP ou do Banco Central do Brasil (BACEN), com valor inferior ao solicitado no edital e destinado ao município de Aguiar. Não apresentou a declaração do responsável técnico, item 6.1.18. R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26 - não apresentou atestado de capacidade operacional, item 6.1.15. Apresentou garantia emitida pelo CajaBank, porém sem certificação da SUSEP ou do Banco Central do Brasil (BACEN). Não apresentou as declarações referente as letras g, h, i, do item 6.1.22. SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.169.096/0001-29 - Não apresentou atestado de capacidade profissional, item 6.1.14.1 e de capacidade operacional, item 6.1.15. Informa ainda que a documentação está à disposição de qualquer interessado e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 17 de outubro de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00004/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da implantação de infraestrutura urbana – construção de praça com drenagem nas Ruas Anilton Claudino de Sousa, Ezequiel Fernandes e João Cirilo da Silva, e Pavimentação de Trecho da Rua Anilton Claudino de Sousa e Trecho da Rua Pedro Amâncio no Município de Santa Luzia–PB, conforme Contrato de Repasse Nº 868570/2018. Considerações da Comissão: Licitantes habilitados por atender o instrumento convocatório: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.256.412/0001-02; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58; EJAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.603.358/0001-83; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.721.826/0001-91; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA E - CNPJ: 21.933.413/0001-07. Licitantes inabilitados por não atender o instrumento convocatório: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16 - não apresentou atestado de capacidade profissional, conforme item 6.1.14.1; D K CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 23.916.946/0001-06 - apresentou Certidão Federal vencida (item

6.1.9 – porém condição de ME/EPP), apresentou Certidão de Quitação Pessoa Física Vencida (item 6.1.14), ficando em desconformidade com o item 6.4: Os documentos solicitados, neste Edital, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, não apresentou declaração referente ao item 6.1.22, letra h; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA - CNPJ: 26.764.981/0001-37 – apresentou Certidão Fazenda Federal vencida, item 6.1.9 (condição de ME/EPP). Não apresentou atestado de capacidade profissional, item 6.1.14.1 e de capacidade operacional, item 6.1.15; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.858.155/0001-48 - não apresentou atestado de capacidade operacional, item 6.1.15. Não apresentou prestação de garantia, item 6.1.21. Informa ainda que a documentação está à disposição de qualquer interessado e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 17 de outubro de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL

Prefeitura Municipal de Jurú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para compra de coletores de lixo e equipamentos para limpeza urbana destinados a Prefeitura Municipal de Juru PB. Abertura da sessão pública: 09:10 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juru - PB, 18 de Outubro de 2023

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanente para o caps e unidade básica de saúde no Município de Juru PB. Recursos convênios propostas 10538.747000/1220-02 e 10538.747000/1220-04 Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juru - PB, 18 de Outubro de 2023

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, às 08:30 horas do dia 01 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COXIXOLA/PB, DESERTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos



dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoixola@gmail.com. Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Coxixola - PB, 17 de Outubro de 2023

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação RESULTADO FASE PROPOSTA- TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM – RUAS PROJETADA A E C, DISTRITO DE CEPILHO NO MUNICÍPIO DE AREIA PB, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado da Paraíba, Semanário Oficial do Município de Areia, Quadro de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa em 26 de Setembro de 2023, por ter sido publicado erroneamente..

Areia - PB, 17 de Outubro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00061/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: DIDATICOS EDITORA LTDA - R\$ 564.000,00.

Areia - PB, 05 de Outubro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00061/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIDATICOS EDITORA LTDA - R\$ 564.000,00.

Areia - PB, 17 de Outubro de 2023

NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM – RUAS PROJETADA A E C, DISTRITO DE CEPILHO NO MUNICÍPIO DE AREIA PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação AJCL CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - R\$ 175.233,77. Resultado: AJCL CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - R\$ 175.233,77 - 1º Lugar; LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR - CNPJ: 32.203.652/0001-10 - R\$ 182.083,77 - 2º Lugar; ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93 - R\$ 188.588,00 - 3º Lugar; RM CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.695.850/0001-52 - R\$ 196.980,34 - 4º Lugar; ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - CNPJ: 17.055.353/0001-91 - R\$ 200.272,32 - 5º Lugar; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50 - R\$ 207.465,58 - 6º Lugar. A proposta apresentada pela empresa E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 34.235.824/0001-62 foi desclassificada por não ter atendido à diligência promovida para complementação de informações. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 17 de Outubro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA DINA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação G H B PONTES - CNPJ: 49.736.965/0001-36 - R\$ 45.018,63. Resultado: G H B PONTES - CNPJ: 49.736.965/0001-36 - R\$ 45.018,63 - 1º Lugar; PACTO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - R\$ 45.901,18 - 2º Lugar; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 41.069.404/0001-19 - R\$ 46.042,61 - 3º Lugar; AJCL CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - R\$ 48.747,16 - 4º Lugar; EVOENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 41.280.784/0001-36 - R\$ 50.882,43 - 5º Lugar; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - R\$ 53.756,06 - 6º Lugar. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa,

S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 17 de Outubro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2023. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% - 3390.30 99 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00473/2023 - 17.10.23 - DIDATICOS EDITORA LTDA - R\$ 564.000,00.

ATOS EMPRESARIAIS

SERVIPAR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 03.649.955/0001-62 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores cotistas da SERVIPAR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, na Av. Epitácio Pessoa, nº 1250, Sala 211, Torre, CEP 58.039-000, nesta capital, as 10:00 horas do dia 27 de outubro de 2023, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Eleição do Administrador; b) Outros assuntos de interesse social. João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA TRÊS DE MAIO S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1a CONVOCAÇÃO A Presidente, em conformidade com a Legislação e o Estatuto Social da Indústria Alimentícia Três de Maio S.A, CNPJ no 09.212.234/0002-58, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem, em Assembleias Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social na Rua Feliciano Pedrosa, 2698, Centro, Belém/PB, no dia 13 de Novembro de 2023, em primeira convocação às 10h30min., com a presença de 2/3, no mínimo, dos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - EXTRAORDINÁRIA: Encerramento de Filiais. Belém/PB, 09 de Outubro de 2023.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DA PARAÍBA - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - AVISO - Será realizada eleição no dia 06 de novembro de 2023, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta, no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado. Campina Grande, 17 de outubro de 2023. Fernando Luiz da Costa Araújo - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA CRM-PB Nº. SEI-20/2023

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, com o objetivo de defender o interesse público e a regularidade administrativa desta Entidade amparada no ordenamento jurídico em vigor, nas atribuições que lhes conferem a Lei nº 3.268/57, alterada pela Lei nº 11.000/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e o Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

1º Designar a nova composição da Comissão de Comunicação, composta pelos membros, **Cláudio Orestes Britto Filho, Débora E. Braga Nóbrega Cavalcanti, Giane Camilo Sarmiento, Cristiana Ribeiro Coutinho Furtado, Islan da Penha Nascimento**, sendo o primeiro Presidente, para o mandato que se inicia nesta data e termina em trinta de setembro de dois mil e vinte e oito;
2º Revoguem-se às disposições contrárias.

João Pessoa-PB, 02 de outubro de 2023.

Bruno Leandro de Souza
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 13ª REGIÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2023 - CRP/13

ATO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TEXTO: A teor da Ata de Abertura e Julgamento do Pregão 001/2023, decido adjudicar e homologar o procedimento licitatório CRP-13 Pregão Presencial n.º 001/2023 a **Empresa Sodexo** - Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A

CNPJ: 69.034.668/0001-56

DATA: João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

ASSINATURA: *Alcira de Lourdes Teotonio Cavalcanti*

CARGO: Conselheira Presidente

LICENÇA

WELLINGTON SOARES DA SILVA, CPF: 559.232.914-87, torna público que requereu à SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo a Licença de Operação do imóvel localizado na Rua Cleto Campelo, 188 - Centro - Cabedelo PB, CEP: 58100-130.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**